ANNO L. NUMERO 130 QUARTA FEIRA 10 DE JUNHO DE 1874

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . [illegible]
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . $020

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um anno idem . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e Leite, Cerquinho & C. no Rio Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA

LEI N. 1137.

O bacharel Henrique Pereira de Lucena, commendador da imperial ordem da Rosa, cavalheiro da de Christo, juiz de direito e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial, sob proposta da camara municipal da villa de Jaboatão, decretou as seguintes posturas:

TITULO I

COMMERCIO

Art. 1º. Ninguem poderá abrir casa de negocio em qualquer parte deste municipio sem obter previa licença da camara, a qual deve ser renovada annualmente, sob pena de 20$000 de multa.

Art. 2º. Todos os armazens, depositos, casas de negocio, estabelecimento de industria de qualquer natureza, fixos ou volantes, que tenham de pesar ou medir, são obrigados a ter collecções completas de pesos e medidas, na forma do padrão do Imperio, devendo faze-los aferir dentro do anno financeiro municipal, nos mezes de outubro a dezembro, e rever nos mezes de abril a junho, sendo os pesos dos açougues revistos de tres em tres mezes. Os infractores pagarão 4$000 de multa por cada medida ou peso não revisto.

Art 3º. Por cada metro, pagarão os logistas 2$000, os mascates e boceteiras 1$000.

Art. 4º. Por cada terno de pesos, desde vinte kilogrammas até o minimo 4$000 por terno, desde dez kilogrammas 2$500 por terno e desde cinco kilogrammas 1$000. Os que excederem de vinte kilogrammas pagarão 40 rs. por kilogramma, os pesos avulsos pagarão 80 rs. por kilogramma, excepto de vinte kilogrammas para cima, que pagarão 40 rs.

Art. 5º. Cada marco que não exceder a meio kilogramma pagará 80 rs. por onça, e dahi para cima pagará 40 rs. As balanças portuguezas até 8 kilogrammas pagarão 500 rs.; até 20 kilogrammas 1$000 e dahi para cima 2$000. As balanças para marcos e granitarios pagarão 320 rs., as romanas e decimaes com pesos até 300 kilogrammas pagarão 6$000 e dahi para cima 10$000.

Art. 6º. A collecção de medidas para seccos com 8 vasilhas, desde o decalitro até meio decilitro pagará 1$600, a collecção de 5 vasilhas, desde o duplo-litro até meio decilitro, pagará 1$000.

Art. 7º A collecção de medidas com 6 vasilhas para liquidos, desde o duplo-litro até meio decilitro pagará 1$500; o terno de 4 vasilhas, desde meio litro até meio decilitro pagará 1$200.

Art. 8.º As vendas e armazens devem ter tantos ternos quantas forem as qualidades de liquidos que venderem, sob pena de 10$000 de multa.

Art 9.º As medidas avulsas, quer para liquidos, quer para seccos pagarão 200 rs.

Art. 10. As medidas empregadas nos engenhos para venda de mel, ou outro qualquer liquido, pagarão 200 rs. por cada litro, que contiverem.

Art. 11. Os que venderem pelas ruas quaesquer liquidos ou seccos, pagarão por cada medida 320 rs. de aferição, e o mesmo pagarão os barcaceiros que venderem cal, sal, e outros generos.

Art. 12. Todos os barris e ancoras, que servirem para venda de liquidos, devem ser aferidos marcando-se no texto de cada um, os litros que contiverem, cobrando-se por cada par de barris ou ancoras 1$000.

Art 13. Por cada regoa de 2 metros pagarão 500 rs., devem possui-las os mestres de obras, carpinas, pedreiros, canteiros, vendedores de madeiras, e todos que, por sua profissão possam dellas precisar; sob pena de 5$000 de multa. As redes de costa e de pescar pagarão 400 rs. por cada metro que contiverem.

Art. 14. As estações publicas são obrigadas a pagar as aferições bem como o matadouro publico e as balanças de arrobação.

Art. 15. Todas as medidas e pesos sujeitos a aferições pagarão metade de revisão e as medidas e pesos aferidos pela primeira vez, pagarão mais metade da aferição prescripta.

Art. 16. Aquelles, cujas medidas e pesos depois de aferidos ou revistos, forem achados falsificados, pagarão a multa de 20$000, por cada peso ou medida e soffrerão oito dias de prisão.

Art 17. O aferidor que aferir pesos ou medidas inferiores aos marcados no padrão da camara ou recusar-se a fazer a aferição que lhe for pedida, ou a documenta-la, pagará a multa de 10$000 por cada peso ou medida.

Art. 18. Fica prohibido nas aferições de pesos o uso de fazer-se accrescimos por argolas ou ganchos, que possam facilmente ser separados, devendo estes accrescimos ser soldado e cada peça individualmente mencionada nos bilhetes de aferição, sob pena de pagar o aferidor 1$000 por cada peso.

Art. 19. As balanças de todas as casas de negocio estarão constantemente sobre os mostradores, e sem pesos nas conchas, sob pena de 5$000 de multa.

Art. 20. Ficam prohibidos os atravessadores correctores de farinha, legumes e outros generos que forem levados aos mercados publicos desta villa e povoações do municipio, sob pena de 20$000 de multa ou oito dias de prisão.

Art. 21. Todo aquelle que vender generos solidos ou liquidos, falsificados ou corrompidos, depois de verificados por exame sanitario, será multado em 8$000 por cada genero falsificado ou corrompido, sendo obrigado a lança-los fóra ou enterra-los, e soffrendo além disso cinco dias de prisão.

Art. 22. Os padeiros são obrigados a conservar no maior asseio e limpeza a manufactura e deposito de pão; assim como a fabrica-lo com farinhas sãs, sob pena de 12$000 de multa e de perderem as farinhas arruinadas.

Art. 23. O pão ou bolacha e qualquer preparado de padaria será vendido a peso.

Art. 24. E' prohibida a venda de garapas e bebidas que possam arruinar a saúde, sob pena de 20$000 de multa.

Art. 25. Na mesma pena incorrerão aquelles que venderem aguardente aos escravos, sem que apresentem bilhetes assignados pelos seus senhores, que autorisem semelhante venda.

Art. 26. As feiras desta villa e povoados do municipio, terão lugar nos locaes designados pela camara, sob pena de 10$000 de multa.

Art. 27. Nenhuma feira poderá ser creada em qualquer outro lugar, sem preceder licença da camara, sob pena de 20$000 de multa aos creadores ou installadores da mesma.

Art. 28 Todo aquelle que tiver destillação ou restillação, ainda que mande vender em outro municipio os seus productos, é obrigado a aferir as suas ancoras neste municipio, e o que assim não fizer, pagará a multa de 1$000 por cada par de ancoras de que usar embora as tenha aferido em outro municipio.

Ar. 29. Todo mascate, boceteira ou qualquer pessoa que vender fazendas ou miudezas a retalho é obrigado a ter medidas de extensão aferidas, sob pena de 5$000 de multa. Na mesma pena incorrerão os que, morando em outro municipio, não apresentarem a quem competir bilhete de seu respectivo aferidor.

Art. 30. Ninguem poderá durante o tempo festivo, armar barracas para botequins nesta villa e povoações do municipio, nem nos pateos das feiras para fazer quitandas ou qualquer negocio, sem prévia licença da camara, sob pena de 10$000 de multa.

Art. 31. Todo aquelle que tiver negocio neste municipio e usar de pesos e medidas, é obrigado a apresentar ao respectivo fiscal, quando o exigir, o bilhete de aferição ou revisão, sob pena de 6$000 de multa.

Art. 32. O aferidor que, sem motivo justificavel, recusar se a acompanhar o fiscal em correção, sendo convidado previamente, soffrerá a multa de 10$000.

Art. 33. Ninguem poderá estabelecer dentro desta villa ou povoações do municipio, cortumes, salgadeiras, fornos de tabaco, fabricas de sebo, azeite e oleos; distillações, fundições de metaes, que não sejam em cadinhos e preparações chimicas de enxofre, e outros ingredientes, cujos vapores prejudiquem a saúde publica; officinas de ferreiro e caldereiro, padarias, refinarias, olarias e quaesquer outras que pelo calor do fogo, fumo ou estrepito dos martellos possam incommodar os visinhos, sob pena de 30$000 de multa e quatro dias de prisão. Os estabelecimentos ora existentes serão transferidos para os arrabaldes desta villa e povoações do municipio, nos lugares designados pela camara, logo que tiverem de ser reconstruidos ou tiverem de passar a outros proprietarios, sob pena de 30$000 de multa e de serem demolidos a custa dos donos.

Art. 34. As casas de vender polvora, kerozene ou outro qualquer genero susceptivel de explosão, e as de fabricar fogos de artificio, só poderão ser estabelecidas na distancia de duzentas braças da ultima casa desta villa e povoações do municipio, sob pena de 30$000 de multa e seis dias de prisão.

TITULO II.

SAUDE PUBLICA.

Art. 35. Ninguem poderá exercer a arte de curar neste municipio, sem que tenha registrado no archivo da camara seu titulo, pelo qual prove sua habilitação, sob pena de 30$000 de multa e oito dias de prisão.

Art. 36. Ninguem poderá abrir botica, nem manipular remedios, sem que primeiro obtenha licença da camara, perante a qual deve exhibir o seu titulo, sob pena de 30$000 de multa.

Art. 37. Nenhum pharmaceutico poderá dirigir mais de uma botica, sendo obrigado a nella residir, nem vender remedios sem receita de facultativo competentemente autorisado para exercer sua profissão, salvo se forem de natureza innocente, os infractores pagarão 30$000 de multa.

Art. 38. Somente nas boticas é permittido manipular remedios, sob pena de 20$000 de multa.

Art. 39. Os pharmaceuticos e droguistas conservarão em lugar seguro e debaixo de chave as substancias venenosas, só podendo vende-las com receita de facultativo ou pessoa de reconhecida probidade, sob pena de 30$000 de multa e oito dias de prisão.

Art. 40. Os pharmaceuticos e droguistas que venderem medicamentos corruptos ou ja em principio de corrupção, o que será verificado por exame competente, assim como já velhos, de modo que não possam produzir effeito desejado, serão multados em 30$000.

Art. 41. Os pharmaceuticos devem ter um livro sem entre-linhas ou raspaduras, no qual escreverão as substancias venenosas que venderem, o nome, profissão e morada da pessoa que as estiver comprado, assim como o uso que dellas pretendem fazer e a data do mez e anno em que foram vendidas, sob pena de 30$000 de multa por qualquer infracção das disposições deste artigo.

Art. 42. A mesma pena soffrerão os pharmaceuticos que substituirem um medicamento por outro ou augmentarem e diminuirem dóse, sob qualquer pretexto que seja sem consentimento do facultativo, que tiver passado a receita, além das penas em que possam incorrer pelo mal physico que resultar.

Art 43. Nenhum facultativo poderá ter parceria com os pharmaceuticos, nem designar a botica, em que se prepare a receita, sob pena de 20$000 de multa.

Art. 44. Nenhum confeiteiro ou doceiro poderá uzar de preparações venenosas para aformosear os doces, bolos e confeitos; sob pena de 10$000 de multa e de perde-los.

Art. 45. Ninguem poderá vender substancia alguma que se preste ao uzo medico, senão aos pharmaceuticos, que tiverem casas para esse fim, sob pena de 10$000 de multa.

Art. 46. Nenhum mendigo chagado, ou accommettido de qualquer molestia, poderá permanecer nos lugares publicos desta villa e povoações do municipio. Os que forem encontrados serão recolhidos aos hospitaes de caridade ou dos lazaros, sendo captivos, serão seus senhores multados em 30$000, e responsaveis pelas despezas que forem feitas com seu tratamento, não se admittindo a allegação de que os abandonaram ou os alforriaram, se verificar-se que assim fizeram depois de serem os escravos accommettidos da molestia.

Art. 47. E' prohibido deitar lixo, aguas putridas, materias fecaes ou qualquer cousa nociva nas ruas desta villa e povoações do municipio, sob pena de 4$000 de multa e dous dias de prisão.

Art. 48. E' prohibido lançar nos rios, ribeiros e fontes deste municipio quaesquer immundicias, que possam deteriorar as aguas, sob pena de 10$000 de multa.

Art. 49. Ninguem poderá pescar com timbó, ou outra qualquer substancia venenosa, nos rios, riachos e lagôas deste municipio; sob pena de 20$000 de multa ou quatro dias de prisão.

Art. 50. Morrendo qualquer pessoa de repente, o dono da casa em que isto acontecer, ou quem suas vezes fizer, deverá participa-lo incontinente a autoridade policial mais visinha, á fim de que haja de proceder, como for de direito, sob pena de 10$000 de multa.

Art 51. Nenhum cadaver será sepultado senão vinte quatro horas depois de haver a pessoa expirado, excepto nos casos determinados por professionaes e quando as pessoas houverem fallecido de molestias epidemicas e contagiosas, sob pena de 10$000 de multa.

Art. 52. Os enterros dos cadaveres serão feitos das seis horas da manhã, as seis e meia da noute, sob pena de serem as pessoas que dirigirem os enterros, multados em 20$000.

Art. 53. Os cadaveres só poderão ser enterrados nos cemiterios publicos ou particulares, respeitadas as prescripções da lei provincial n. 962 de 14 de julho de 1870, não devendo, debaixo de qualquer pretexto, ser sepultados nas igrejas, sob pena de 30$000 de multa.

Art. 54. Nenhum cadaver será conduzido em caixão aberto, sem que vá coberto com panno preto, sob pena de serem os directores do enterro multados em 20$000.

Art. 55. Nenhuma sepultura poderá ser aberta senão dezoito mezes depois de ter sido nella enterrado qualquer cadaver, assim como nenhum carneiro ou catacumba, senão depois de dous annos, salvo por ordem das autoridades criminaes para qualquer averiguação Os infractores soffrerão 20$000 de multa e quatro dias de prisão.

Art 56. Os cadaveres dos que houverem fallecido de alguma epidemia, ou mal contagioso, ficarão sepultados por mais seis mezes, além do tempo marcado no artigo antecedente, sob pena de 20$000 de multa e quatro dias de prisão.

Art. 57. Todas as catacumbas serão fechadas com tijolos de alvenaria, sob pena de 20$000 de multa.

Art. 58. Os animaes mortos e as carnes corruptas devem ser enterrados por seus donos, sob pena de 4$000 de multa ou um dia de prisão; aquelles, cujos donos não forem conhecidos, serão enterrados a custa da municipalidade.

Art. 59. Os proprietarios dos terrenos em que ficarem represadas as aguas pluviaes, serão obrigados a aterra-los ou esgota-los, de modo que as aguas não fiquem estagnadas, sob pena de 20$000 de multa.

Art. 60. Todos os moradores desta villa e povoações do municipio são obrigados a conservar limpos e sem lama e immundicias os quintaes de suas casas, sob pena de 2$000 de multa.

TITULO III.

DOS MATADOUROS E AÇOUGUES.

Art. 61. Ninguem poderá matar e esquartejar rezes para o consumo da população senão nos matadouros publicos ou particulares, obtendo previa licença da camara, sob pena de 16$000 de multa.

Art. 62. Nenhuma rez poderá ser talhada nem vendida senão depois de pagos os impostos aos exactores dos direitos provinciaes e municipaes, sob pena de 2$000 de multa por cada rez.

Art. 63. A matança terá lugar das seis as dez horas da manhã, e das quatro as seis da tarde, sob pena de 10$000 de multa. A camara poderá, no entanto, alterar temporariamente a hora da matança quando o bem publico o exigir.

Art. 64. Ninguem poderá pendurar a carne nos açougues publicos ou particulares senão em ganchos polidos e moveis e em paredes ou portas cobertas com pannos brancos limpos, devendo estes ser mudados, e aquelles lavados e esfregados diariamente, sob pena de 10$000 de multa.

Art. 65. A carne será talhada com facas sobre taboas moveis, as quaes serão lavadas com todo o cuidado, logo que finde o trabalho, e os ossos cortados a serra, ficando desde já abolido o uzo do machado e dos cêpos; sob pena de 20$000 de multa.

Art. 66. Os administradores dos matadouros publicos, ou particulares, devem manda-los lavar todos os dias depois da matança das rezes, afim de conservarem limpos e sem máo cheiro, sob pena de 10$000 de multa.

Art. 67. Ninguem poderá matar rezes doentes nem esfolar e esquartejar as que apparecerem mortas, sob pena de 30$000 de multa e quatro dias de prisão.

Art. 68. Todas as rezes que morrerem, na sua conducção para os matadouros, em qualquer lugar do municipio, deverão ser logo enterradas pelo seu conductor, a custa do seu dono, nos lugares indicados pela camara, sob pena de 10$000 de multa.

Art. 69. E' prohibido matar qualquer rez cançada ou corrida, senão depois de dous dias de descanço; assim como tourear, sob pena de 20$000 de multa e tres dias de prisão.

Art. 70. As boiadas deverão ser recolhidas aos curraes dos matadouros da meia noute até as seis horas da manhã, sob pena de 4$000 de multa.

Art. 71. As rezes mal sangradas não poderão ser vendidas, sob pena de 6$000 de multa.

Art. 72. A camara municipal designará por editaes os lugares em que devam ser estabelecidos os matadouros, os que edificarem fora destes lugares, serão multados em 30$000 sendo a obra demolida a sua custa.

Art. 73. Só se venderá carne ou intestino de rezes debaixo de coberta, e quando forem vendidos pelas ruas deverão ser cobertos com pannos brancos limpos, sob pena de 4$000 de multa.

Art. 74. Os repesadores dos açougues serão obrigados a reparar a carne comprada, sempre que alguem o exigir, e, achando falta no peso, avisarão logo ao fiscal, se estiver presente e se não estiver, tomarão nota do infractor e de tres testemunhas, cujos nomes serão declarados para apresentar ao fiscal, obrigando immediatamente o talhador a preencher a falta da carne. O repesador que infringir a disposição deste artigo, pagará 6$000 de multa, assim como o vendedor da carne fraudada, o qual soffrerá além disso, 8 dias de prisão.

Art. 75. Os que venderem pelas ruas carne de porco, de carneiro, de cabra ou toucinho, deverão possuir balanças e pesos aferidos e conservar as carnes envolvidas em pannos brancos limpos, sob pena de 4$000 de multa.

Art. 76. Os donos de açougues, que consentirem a morada de familias no interior das casas em que estes estiverem, pagarão 10$ de multa.

Art. 77. A camara designará os lugares para açougues, sendo prohibido estabelecer-se talho de açougues em telheiros abertos, cujos balcões se prestem para a dormida de mendigos e animaes, sob pena de 30$000 de multa e 8 dias de prisão.

Art. 78. A camara fornecerá curraes á todos os que venderem gado e talharem carne para o consumo publico, pagando o dono da rez 100 réis pelo curral e 100 réis por cada cabeça.

Art. 79. E' prohibido a venda de carnes ou fressuras, depois das 3 horas da tarde, nos mezes de outubro a março e depois das 5, de abril a setembro, sob pena de serem apprehendidas e enterradas, soffrendo a pessoa que as vender 10$000 de multa e 4 dias de prisão.

Art. 80. Na mesma pena incorrerão os que se apossarem das carnes ou fressuras depois de enterradas.

Art. 81. As fressuras só poderão ser lavadas e preparadas no lugar denominado Tanque do rio Una, nesta villa, e nos de mais lugares do municipio designados pelos fiscaes, sob pena de 4$000 de multa e 3 dias de prisão.

Art. 82. A pessoa que arrematar o imposto de sangue e repezos dos açougues pertencentes a camara, é obrigada a tratar do asseio interno dos mesmos, conservando em seu poder as suas chaves, e devendo abri-los nos dias em que se costuma talhar carne; sob pena de 8$000 de multa, e de serem limpos a sua custa.

Art. 83. Todos os marchantes que talharem carne nos açougues desta municipalidade, são obrigados a ter balanças suas e os pesos necessarios, que a camara marcará quando conceder a licença e em editaes; os infractores soffrerão 6$000 de multa.

Art. 84. Aquelle que arrematar as casas de mercado pertencentes a camara, deverão conserva-las sempre limpas; sob pena de 6$ de multa e de ser este serviço mandado fazer pelo fiscal a custa do arrematante.

Art. 85. O peixe será de preferencia vendido nos mercados publicos, devendo estar lavado sem visceras, só podendo ser vendido pelas ruas dentro de vazilhas d'agua limpa, ou envolto em pannos molhados e limpos, os infractores serão multados em 4$000.

Art. 86. Ninguem podera exercer o officio de magarefe nos matadouros publicos ou particulares sem licença da camara.

Art. 87. Para obter essa licença, é preciso provar primeiro que tem pelo menos 18 annos de idede, bom comportamento e que está habilitado a exercer dito officio, o que justificará com attestados de dous marchantes.

Art. 88. A licença valerá por um anno, e aquelle que não apresentar nova nos primeiros 15 dias do anno, perdera o emprego.

Art. 89. Cada magarefe poderá ter dous ajudantes ou aprendizes, que terão direito a entrar nas vagas que apparecerem conforme seu comportamento e aptidões.

Art. 90. E' prohibido aos magarefes andar nas ruas com as facas e utensilios de seu officio, sem ser dentro de uma bolsa de couro atada por tres fivelas, sob pena de dous dias de prisão ou 4$000 de multa.

Art. 91. O magarefe, que, na occasião de esfolar a rez, conhecer que ella tem alguma doença e occultar, soffrerá a mesma pena do artigo antecendente.

Art. 92. Ninguem poderá fazer assuadas e vozerias nos matadouro.

Art. 93. Os bois serão conduzidos ao lugar da matança com todo o socego e ordem, só sendo permittido o jarretamento, quando elles oppozerem grande resistencia, os magarefes que infringirem esta disposição, perderão os lugares.

Art 94. A carnagem principiará ás 6 horas da manhã e terminará ao meio dia, devendo logo começar a lavagem e asseio dos matadouros.

Art. 95. Fora destas horas, será permittido o esquartejamento de rezes em caso de imprevista necessidade, com licença dos fiscaes, que o communicarão á camara.

Art. 96. Serão applicadas aos talhadores todas as disposições relativas aos magarefes, devendo alem disso fazer o serviço dos açougues, estando bem limpos, decentemente vestidos, cobertos com avental branco desde o peito até os joelhos, sob pena de dous dias de prisão, ou 4$ de multa.

Art. 97. Os talhadores que não talharem a carne conforme as instrucções da camara serão multados em 10$.

Art. 98. Ninguem poderá abrir açougue sem que assigne na camara um termo em que se obrigue a observar, e fazer observar escrupulosamente as disposições destas posturas, sob pena de ser fechado immediatamente.

Art. 99. Os que não forem conservados no melhor asseio e limpeza serão incontinente fechados.

Art. 100. Os magarefes, talhadores e aprendizes, não poderão exercer seus lugares sem pagarem os seguintes emolumentos; magarefes e talhadores, 4$ cada um, e aprendizes 2$, sob pena de 30$ de multa.

Art. 101. Na mesma multa incorrerão os marchantes que chamarem a seu serviço os magarefes, aprendizes e talhadores, que não tiverem licença.

Art. 102. Os fiscaes, nos dias de matança regular, visitarão os açougues e não os encontrando asseiados e limpos multarão em 8$, aos respectivos donos ou inquilinos, devendo igualmente examinar não só o estado de sanidade da carne, como a exactidão dos pesos, e multal-os em 4$ por cada peso ou medida não aferido, e em 1$ por cada peso ou medida não revisto.

TITULO IV.

DOS DIFFERENTES OBJECTOS QUE INCOMMODAM E PREJUDICAM AO PUBLICO.

Art. 103. E' prohibido crear porcos nos quintaes, conserval-os em casa dentro do municipio por mais de oito dias, ou deixal-os vagar pelas ruas, bem como cabras e carneiros, sob pena de 10$ de multa, e de serem os animaes, a que não forem encontrados donos, apprehendidos e levados a autoridade competente, perante quem o procurador da camara promoverá o recebimento da multa.

Art. 104. E' prohibido espancar ou matar os porcos, cabras e carneiros a cacete ou qualquer outro instrumento, que possa molestar as carnes, devendo ser pegados a mão, ou a laço, embora corram para casa de seus donos, que pagarão a multa de 5$.

Art. 105. As panellas, tachos, caldeirões, medidas ou outras quaesquer vasilhas, assim como as balanças de pesar comestiveis, das boticas, casas de pasto, botequins, tavernas e quitandas, só poderão ser de ferro, folha de flandres, barro, e madeira, sob pena de 4$ de multa

Art. 106. Só é permittido ter estribarias de aluguel em casas espaçosas, ladrilhadas e com cano de esgoto, que conduzam as ourinas e outras materias para sumidouros, não podendo admittir senão o numero de cavallos proporcionado ao seu espaço, que será para cada cavallo de um metro e dez centimetros de largura.

Art. 107. As estribarias serão limpas a vassouras ao menos duas vezes por dias, sendo as varreduras tiradas diariamente.

Art. 108. As cavallariças para um até quatro cavallos de uso particular, poderão ser contiguas as habitações, observadas as prescripções dos artigos antecedentes.

Art. 109. Os infractores destes artigos, soffrerão a multa de 20$000.

Art. 110. Ninguem poderá derribar arvores nos lugares por onde passarem as aguas correntes, lançar pelas estradas arvores, ramos ou espinhos, que possam incommodar ou privar o transito publico, ou embaraçar o escoamento das aguas pluviaes, nem conservar em suas propriedades arvores que deitem ramos para as estradas, que incommodem aos viandantes, sob pena de 4$ de multa.

Art. 111. Fica prohibido dentro desta villa e povoações do municipio o uso de tiros, roqueiras, bombas e fogo solto (busca pés) sob pena de 5$ de multa e dous dias de prisão.

Art. 112. E' prohibido igualmente o uso de balões, em que se empregue a agua-raz incendiada, sendo permittido aquelles que se elevem por effeito do gaz dydrogenio introduzido par apparelho proprio, sob pena de 5$ de multa e dous de prisão.

Art. 113. Ficam prohibidos os dobres e repiques de sinos excepto nos seguintes casos: 1.º, um dobre durante cinco minutos, quando morrer qualquer pessoa, na igreja em que for depositado o cadaver; 2.º um dito por occasião do officio de corpo presente, e da visitação da cova; 3.º um dito em cada igreja no dia de finados; 4.º um repique na vespera de qualquer festividade, dado na igreja em que tiver esta lugar; 5.º tres ditos durante o dia da festa, podendo durar cinco minutos cada um.

Alem destas, haverá por occasião de passar o Santissimo Sacramento, e as autoridades que a isso tiverem direito, da chamada dos fieis para a missa e para acompanharem o Santissimo Sacramento ou Viatico, um só dobre na vespera de quarta feira de cinza, nas dos sermões quaresmaes e festivos, somente nas igrejas em que se fizerem esses actos; os signaes de meio dia, trindade, oito e nove horas da noite, de fogo e rebate; os infractores pagarão 10$000 de multa.

Art. 114. Nenhum pescador poderá usar de rêde de malha miuda, devendo conformar-se com a bitola adoptada pela camara, sob pena de 10$000 de multa e de ser a rêde destruida.

Art. 115. Todo individuo que fôr encontrado ourinando ou praticando qualquer acto indecente nas ruas ou outros lugares publicos desta villa e povoações do municipio, ou borrando as portas, paredes e muros em qualquer parte, de dia ou de noute, soffrerão 4$000 de multa ou dous dias de prisão.

Art. 116. Na mesma pena incorrerá todo aquelle que [illegible] de cima das casas sobre as ruas quaesquer liquidos ou [illegible] objectos, é juntar em qualquer parte das ruas vasos quebrados [illegible], como garrafas, louças, etc.

Art. 117. E' prohibido [illegible] conduzir cal pelas ruas desta villa e povoações do municipio sem ser coberta de modo que o vento não [illegible] espalha-la, sob pena de [illegible]000 de multa.

Art. 118. E' [illegible] vedado neste municipio o brinquedo de entrudo com agua ou outra qualquer substancia, seja de que modo fôr empregada, sob pena de 15$000 de multa e oito dias de prisão.

Art 119. Ninguem poderá vender limas de cheiro; sob pena de perde-las e soffrer a multa de 4$000.

Art. 120. A excepção dos tres dias de carnaval, ninguem poderá andar mascarado nas ruas desta villa e povoações do municipio, ainda que seja vestido a caracter; sob pena de 30$000 de multa e oito dias de prisão.

Art. 121. E' tambem prohibido nesta villa e povoações do municipio, o costume de fazerem fogueiras, por occasião das festividades de Santo Antonio, S. João e S. Pedro, e outros quaesquer dias; sob pena de 20$000 de multa.

Art. 122. Fica desde já prohibido o uso dos seguintes jogos: ronda, lasquinet, maior ponto, dito bancado, écarté, lasca, vispora, gagão, banca franceza, tanto de cartas como de dados, e quaesquer outros que sejam de parada; sob pena de 30$000 de multa e oito dias de prisão.

Art. 123. Na mesma pena incorrerão os donos de botequins e casas de tabolagem, onde se fizer uso de jogos prohibidos.

TITULO V.

SEGURANÇA PUBLICA.

Art 124. Todos os edificios, muros, tapamentos de qualquer natureza, que se acharem em estado de ameaçar ruina, serão examinados por dous peritos nomeados pelo fiscal, os quaes decidirão se convém demoli-os ou repara-los; feito o termo de exame a custa do proprietario, o fiscal o avisará para proceder immediatamente á demolição ou reparo no prazo marcado no mesmo termo, findo este, será o dito dono, procurador ou depositario multado em 15$000, e o fiscal avisará ao procurador da camara para mandar fazer o reparo ou demolição a custa do proprietario.

Art. 125. Todo o mestre de obra, que trabalhar em qualquer edificio, que fique ameaçando ruina, por mal aprumado e construido, ou por falta de bons materiaes, profundidade e largura dos alicerces, verificado isto por peritos, na conformidade do artigo antecedente, será multado em 30$000, procedendo-se a demolição, de accordo com o mesmo artigo, quando a obra ameaçar ruina.

Art. 126. E' prohibido fazer excavações nas praças, ruas estradas ou quaesquer outros lugares de transito publico, assim como conservar barreiras nas proximidades desta villa e povoados do municipio; sob pena de 10$000 de multa e dous dias de prisão.

Art. 127. Ninguem poderá, sem licença, fazer excavações nos arrecifes ou delles tirar pedras; sob pena de 30$000 de multa e oito dias de prisão.

Art. 128. Se alguem tiver em sua companhia algum louco furioso, será obrigado a conserval-o em boa guarda, ou envial-o ao hospicio de alienados; sob pena de 10$000 de multa.

Art. 129. E' prohibido ter cães soltos e vagando pelas ruas desta villa e povoados do municipio; sob pena de serem apprehendidos e applicar-se lhes a nox-vomica.

Nesta disposição não se comprehendem os cães que acompanharem seus donos, uma vez que tragam colleiras com os nomes destes, nem os que vagarem estando açamados convenientemente.

Art. 130. As pessoas que morarem junto ás estradas e possuirem cães, serão obrigados a evitar cuidadosamente que elles invistam os viandantes; sob pena de 5$000 de multa.

Art 131. Na mesma pena incorrerá aquelle que, sendo acompanhado por cães deixar estes accommetterem as pessoas que encontrarem.

Art. 132. Ninguem poderá transitar nas ruas desta villa e povoações do municipio correndo a cavallo, mas somente em andares moderados e pelo centro das ruas; sob pena de 5$000 de multa.

Esta disposição não é applicada aos officiaes e ordenanças de cavallaria, e todos aquelles que levarem ordens e participações das autoridades que exijam brevidade, os quaes todavia occuparão o meio das ruas.

Art. 133. Aquelles que troxerem cavallos carregados para as feiras, logo que houverem arreado as cargas os conduzirão para o lugar que lhes fôr indicado pelo fiscal. O mesmo terá applicação ás pessoas que trouxerem cavallos de sela ou á dextra para negocio ou qualquer outro fim; os infractores serão multados em 2$000, sendo os animaes retirados.

Art. 134. E' prohibido o uso de armas contundentes, cortantes, perfurantes e de fogo, sendo permittido o uso de bengalas.

Art. 135. As autoridades policiaes só poderão permittir espingardas de caçar, pistolas, espadas e floretes. O uso de quaesquer outras armas será punido na forma do artigo 297 do codigo criminal.

Art. 136. As licenças para o uso de espingardas de caçar e floretes só serão concedidas a pessoas estabelecidas no paiz com genero, de vida honesta, declarando o impetrante a nação a que pertencer, sua idade, emprego e residencia.

Art. 137. O uso de pistolas e espadas só se concederá aos viajantes, dando estes uma justificação de sua capacidade por tres pessoas conceituadas e estabelecidas no lugar. Nas licenças se designará o destino da viagem e os signaes das pessoas que as obtiverem.

Art. 138. Para andar armado dentro do municipio só se dará licença a cidadãos estabelecidos e de reconhecida probidade, que justifiquem achar-se sua vida ameaçada, dando fiador que se responsabilise pela quantia de um conto de réis, no caso do impetrante abusar das armas concedidas e não ser logo capturado, quando pelo crime perpetrado o deva ser.

Art. 139. Os officiaes mechanicos poderão conduzir para as suas officinas ou lugares de suas occupações a ferramenta indispensavel para o seu uso, mas nunca a trarão depois de seis horas da tarde. Os infractores destes artigos soffrerão a multa de 30$000, ou oito dias de prisão.

TITULO VI.

TRANQUILIDADE E MORALIDADE PUBLICA.

Art. 140. As casas publicas de bebidas, tavernas, ou barracas do municipio, que venderem molhados, serão fechadas ás nove horas da noute, não devendo seus donos, durante o tempo em que se conservarem abertas, consentir em ajuntamento de escravos, ou vadios, dentro dellas, e obrigando-os a sahir, logo que estiverem providos da mercadoria; sob pena de pagarem 6$000 de multa.

Art. 141. Na mesma multa incorrerão aquelles que não fecharem as tavernas e casas de molhado nos domingos e dias santos, as duas horas da tarde.

Art. 142. Todo aquelle que, nas horas de silencio perturbar o socego publico com vozerias e toques, sera multado em 5$000.

Art. 143. As boticas poderão conservar se abertas depois de nove horas da noute.

Art. 144. Quem fizer alaridos e voserias pelas ruas, pagará 2$000 de multa.

Art. 145. E' prohibido escrever ou pintar figuras obcenas nas paredes de qualquer edificio, ou muro, ou affixar pasquins nas portas, muros e paredes; sob pena de 10$000 de multa, e quatro dias de prisão; os proprietarios serão avisados para mandal-os apagar, sob pena de 4$000 de multa.

Art. 146. Ficam prohibidas as figuras de judas nos sabbados de alleluia; sob pena de 2$000 de multa e dous dias de prisão.

Art. 147. Nenhuma pessoa livre ou escrava poderá andar nas ruas desta villa e povoações do municipio sem calça ou camisa fóra da calça, só poderão sahir á rua decentemente vestidas; os infractores pagarão 2$000 de multa, sendo a dos escravos paga pelos seus senhores.

Art. 148. Ficam prohibidas as farças publicas, em que apresentem-se individuos ornados com insignias ecclesiasticas, arremedando as funcções sagradas da igreja, sob pena de 10$000 de multa, e, se forem escravos, de quatro dias de prisão.

Art. 149. Aquelles que proferirem palavras obcenas nas ruas, e com gestos offenderem a moralidade pubica, soffrerão quatro dias de prisão.

Art. 150. Todo aquelle que de dia for encontrado nú, á beira dos rios, ou tomando banho com o corpo descoberto, soffrerá 4$000 de multa, e na reincidencia mais dous dias de prisão, e se for escravo a multa será paga por seu senhor.

Art. 151. Ninguem poderá banhar-se ou lavar roupa, animaes, e qualquer cousa nas fontes publicas deste municipio, mas sim nos rios, ficando marcado para a lavagem da roupa o lugar do rio Una, denominado Açude, e outros que os fiscaes designarem; sob pena de 5$000 de multa e dous dias de prisão.

Art. 152. São prohibidas as brigas de gallo, seus donos soffrerão 10$000 de multa e cinco dias de prisão.

Art. 153. Ficam prohibidas as casas, denominadas, de batuques, os chefes dos divertimentos, e os donos das casas, serão multados em 20$000.

Art. 154. Todo o escravo que for encontrado nas ruas desta villa e povoados do municipio, depois do toque de recolher até o de alvorada, sem escripto de seu senhor, sera recolhido a cadeia publica, dando-se parte a seu senhor, que pagará a multa de 2$000. Exceptuam-se os escravos que forem ou vierem das fazendas, sitios, ou engenhos a mandado de seus senhores, feitores ou administradores, com cargas ou outros objectos, que mostrem que estão em viagem.

TITULO VII.

[illegible]

Art. 155. Todo aquelle que, sem licença da camara, depositar materias e quaesquer entulhos nas ruas e estradas do municipio, ou levantar andaimes, será multado em [illegible]. Na mesma pena incorrerá aquelle que nos mesmos lugares, embaraçar o transito publico, quer depositando utencilios de seu negocio por mais tempo do

ILEGÍVEL

que precisar para fazel-os recolher, quer [illegible] construido barracas.

Art. 156. Mesmo tendo obtido licença se deverá collocar os materiaes e andaimes, de modo que não occupem mais de um terço de largura da rua ou estrada, conservando-os cercados e com divisas e luzes durante a noite; sob pena de 6$000 de multa.

Art. 157. Ninguem poderá, sem licença da camara, elevar nas ruas arcos de triumpho, amphitheatros ou qualquer outro preparo para espectaculos publicos; sob pena de 8$000 de multa.

Art. 158. Os proprietarios são obrigados a conservar sempre aterrados, nivelados e limpos, os terreiros de suas casas; sob pena de 5$000 de multa.

Art. 159. Ninguem poderá conservar nas portas das ruas ou calçadas, bancos, caixões e quaesquer armações e taboletas depositadas ou dependuradas do portal para fóra; sob pena de 2$000 de multa.

Art. 160. Na mesma pena incorrerá aquelle que conservar cavallos e outros animaes ás portas e janellas.

Art. 161. Os carros de conducção, de quaesquer objectos, puxados por bois ou cavallos, serão guiados por pessoas que irão a sua frente, salvo aquelles que, puxados por cavallos, só poderem ser guiados de dentro delles, os infractores pagarão a multa de 4$000.

Art. 162. E' prohibido conduzir dentro desta villa e povoações do municipio, carros que façam chiados em sua marcha, os seus carreiros ou conductores soffrerão a multa de 2$000 que será paga pelos senhores ou correspondentes, se forem escravos.

Art. 163. Ninguem poderá dirigir carros, seges, omnibus ou qualquer vehiculo de conducção publica ou particular, sem estar matriculado na ta camara, sob pena de 10$000 de multa ou tres dias de prisão.

§ Unico. Para poder ser matriculado, é preciso provar a sua pericia e idoneidade, por meio de exame, perante uma commissão de peritos, nomeados por esta camara, em vista do qual se lhe expedirá um titulo.

Art. 164. Todos os estabelecimentos de vehiculos de aluguel são obrigados a executar o regulamento confeccionado pela repartição da policia, na cidade do Recife, em 23 de janeiro do corrente anno.

Art. 165. Os omnibus ou qualquer vehiculo de conducção, não poderão admittir maior numero de passageiros do que aquelle que for lotado pela camara, devendo ter em caracteres maiusculos, e em lugar saliente o numero de sua lotação, sob pena de 30$000 de multa.

Art. 166. Nenhum cocheiro ou conductor de carroças poderá maltratar os animaes com castigos barbaros e immoderados.

Art. 167. Todos os vehiculos de conducção, publicos ou particulares, devem trazer lanternas accesas das seis e meia horas da tarde em diante, e os de aluguel, além disso nos vidros das mesmas os algarismos de sua numeração.

Art. 168. Nenhum carro ou omnibus será puxado senão por parelhas certas de dous a dous animaes, admittindo-se tres cavallos nas ruas largas e estradas.

(Continúa.)

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 8 DE JUNHO DE 1874.

Antonio Gonçalves dos Santos.— Remettido ao Sr. inspector do arsenal de marinha, para mandar inspeccionar o supplicante, e devolvendo-me o resultado da inspecção.

Joaquim Rodrigues Maia de Oliveira.— Entregue-se.

José Thales de Mello.— Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

José Candido Ferreira da Silva.— Ao Sr. Dr. juiz de direito da comarca do Rio Formoso, para attender ao supplicante na forma requerida.

John Bayle. - Restitua-se.

Marcolino da Costa Raposo.— Passe portaria, concedendo dez dias de licença na forma requerida.

Sebastião José do Rego Barretto. - Informe o Sr. regedor interno do gymnasio.

Commando superior.

QUARTEL DO COMMANDO SUPERIOR DA GUARDA NACIONAL DO MUNICIPIO DO RECIFE, 2 DE JUNHO DE 1874.

Ordem do dia n. 151.

O Illm Sr. coronel commandante superior manda fazer sciente aos corpos sob seu commando que por portaria de 27 do mez proximo findo, S. Exc. o Sr. commendador presidente da provincia, concedeu guia de passagem, nos termos do art. 45 do decreto n. 1,130 de 12 de março de 1853, para a provincia do Rio Grande do Sul, ao Sr. tenente-quartel mestre aggregado ao 1º batalhão de reserva Henrique Bernardes de Oliveira Junior.

Que, o governo imperial, por decreto de 30 de janeiro ultimo, concedeu um anno de licença ao Sr. tenente-coronel commandante do 3º batalhão de infanteria Francisco de Miranda Leal Seve, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

Acha se de serviço durante este mez o Sr. major ajudante de ordens aggregado Salvador Henrique de Albuquerque.

Rodolpho João Barata de Almeida.
Coronel chefe interino do estado maior.

Commando das armas.

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, EM 9 DE JUNHO DE 1874.

Ordem do dia n. 826.

O brigadeiro commandante das armas faz constar á guarnição, que a presidencia concedeu por portaria de 6 do corrente mez, dous mezes de licença, com o respectivo soldo, afim de tratar de seus interesses, ao Sr. capitão do corpo de engenheiros bacharel José Tiburcio Pereira de Magalhães.

(Assignado.) — *Manoel da Cunha Wanderley Lins.*

Conforme.—O major *José Bonifacio dos Santos Mergulhão*, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 10 DE JUNHO DE 1874.

Noticias do sul do imperio.

Hontem á 1 hora da tarde chegou ao nosso porto o vapor brasileiro *Paraná*.

Nada adianta elle em noticias do sul do imperio, por ter sahido do Rio de Janeiro no dia 1º do corrente, e da Bahia no mesmo dia que o *Gallicia*, aqui chegado ante-hontem.

Sobre noticias remettemos os leitores para nosso numero de hontem.

ALAGOAS.

— De Maceió trouxe o *Paraná* datas até 8 do corrente.

Tendo sido exonerado, a seu pedido, de procurador fiscal interino da thesouraria provincial o bacharel João Lopes de Aguiar Silva Muritiba, foi nomeado para o substituir o bacharel Antonio Martins de Miranda.

O numero de escravos existentes na provincia das Alagoas eleva-se a 33,242, assim divididos:

Maceió	4,046
Penedo	1,941
Pilar	1,288
S. Miguel	2,253
Passo de Camaragibe	2,458
Porto Calvo	1,308
Alagoas	1,044
Matta Grande	666
Pão de Assucar	399
Traipú	1.042
Assembléa	1,218
Anadia	2,139
Palmeira dos Indios	1,281
Imperatriz	2,509
Atalaia	2,054
Santa Luzia do Norte	1,830
Cururipe	1,243
Porto de Pedras	1,819
S. Bento	1,807
Leopoldina	78
Quebrangulo	819

— Lemos no *Diario das Alagoas*:

« Juizo municipal do Passo de Camaragibe, 2 de junho de 1874. Illm. e Exm. Sr.—Cumpro um penoso dever dando parte a V. Exc. de um dos espectaculos mais desoladores que hei presenciado em minha vida, e de que foi theatro esta villa; espectaculo que acaba de mergulhar os seus habitantes na mais profunda desolação, causando enormes prejuizos á população abastada e á pobre, reduzindo aquella ao estado mais afflictivo possivel, e esta ao maior auge da miseria.

« O dia 31 de maio passado, foi para esta villa um dia de terrivel tempestade, sendo a chuva torrencial que cahio durante vinte e quatro horas medonha, parecendo estarem abertas todas as cataractas do céo, afim de submergirem o Passo de Camaragibe; alliando-se ao cahir da chuva o soprar de um medonho sudoéste, arrancando arvores seculares e varrendo tudo quanto encontrava.

« Semelhante tempestade durou até ás 4 horas da manhã do dia 1, fazendo desmoronar algumas casas e alarmando a muitas familias; mas ás 5 horas a aurora apresentou-se esplendente de luz e o sol veio trazer a tranquillidade á população transida de susto e de terror panico.

« Os baixios e os brejos estavam já como um só lago, e a população pobre, que em choupanas habitava esses lugares, abandonou-as, vindo agglomerar-se pelos abrigos, que poude encontrar dentro desta villa.

« A's 10 horas da manhã, porém, o rio Camaragibe, que banha esta villa de sul a norte, principiou a dar signaes de alluvião, começando gradualmente a crescer, sem que o seu crescimento causasse o menor cuidado á pessoa alguma, porque era lento e gradual; das 10 horas da noite em diante esse crescimento tornou-se por tal forma violento, que começou a tomar proporções assustadoras, ameaçando invadir a villa.

« A's 10 horas e meia da noite recomeçou a chuva torrencial, e principiaram os primeiros gritos de soccorro, e já o rio invadia as ruas da villa com um volume d'agua tão espantoso, que chegou a cobrir a ponte publica de uma grande elevação, não havendo na memoria dos habitantes daqui lembrança de enchente tão assombrosa em tempo algum.

« A' uma hora da madrugada estavam as ruas com mais de seis palmos d'agua, e as casas principiaram a desabar e a desmoronar-se, correndo os habitantes, com agua até aos peitos, para o meio da rua, afim de não serem esmagados pelas ruinas das casas.

« A' excepção de cinco ou seis casas de alvenaria todas as mais ou estão por terra, ou em completo estado de ruinas, sendo que as da população pobre, quasi nenhuma existe.

« Semelhante catastrophe, a taes deshoras sem ser esperada, produzio geral consternação; consternação tanto maior, quanto mingoados eram os meios para soccorrer ao povo, de que se dispunha; não obstante quasi todos os habitantes cumpriram com o seu dever, auxiliando-se mutuamente.

« Muito soffreu a casa em que se acha a repartição das rendas provinciaes, sendo que a maior parte dos livros estão quasi inutilisados: ao que, assim que semelhante noticia chegou ao meu conhecimento, ordenei que fossem esses livros postos em segurança na casa da camara municipal, o que senão effectuou por ter dado providencias o digno administrador.

« Desejando evitar maiores sinistros e poupar a vida dos habitantes desta villa, em falta do Dr. juiz de direito e do delegado, que sorprehendidos pela inundação, aqui não poderam comparecer, de accordo com o Dr. promotor publico, e sob minha responsabilidade, lancei mão de todas as canôas aqui existentes, e cujos serviços devem ser remunerados, para salvar a população ameaçada a morrer na inundação.

« Até as 4 horas da madrugada de hoje reinou a confusão e o trabalho, ouvindo-se a cada canto gritos de lastima e desespero.

« Em falta de lugares proprios para acommodar tão crescida população desabrigada, mandei abrir o salão da cadeia para recolhe-los.

« As poucas casas que não foram destruidas ou desmoronadas pela espantosa inundação, estão cheias com oito e mais familias, sendo que até na igreja matriz se acham agglomeradas muitas dellas.

« Na ausencia do Dr. juiz de direito, estando a casa de sua residencia completamente inundada, mandei arrombar as portas e salvar o que não estava destruido pelas aguas.

« Quasi todo o archivo da parochia, segundo sou informado, perdeu-se, salvando o respectivo parocho a vida a muito custo.

« Entretanto, diante de uma população numerosa, sem abrigo, sem pão e nua, tendo eu e algumas pessoas gradas do lugar distribuido algum dinheiro e viveres de que dispunhamos, resolvi officiar ao delegado, para que puzesse á minha disposição alguma parte da quantia que V. Exc. lhe remetteu para soccorro dos variolosos, afim de que eu não visse morrer de frio, de fome e de nudez tantos pobres, entre estes, crianças quasi exanime; esperando que V. Exc. dignar-se-ha approvar este meu acto, tão somente filho de criticas e penosas circumstancias.

" Digno dos maiores elogios e de ser recommendado por V. Exc. ao governo imperial, é o Dr. promotor publico, que desde ás 11 horas da noite esteve exposto á chuva e á inundação, arriscando a propria vida pela salvação de todos, e sempre apparecendo nos lugares onde era maior o perigo.

" Não menos dignos de serem considerados por V. Exc. e pelo governo imperial são os cidadãos Manoel Pacheco Moreira, Antonio dos Santos Porto, Francisco José do Carmo, Francisco Alves da Silva, Felix Antonio de Mello, Alexandre Alvim da Silva, Manoel Salvador da Penha, José Damião, Antonio Damião, Manoel Damião, Constantino José de Lima, José Francisco dos Santos, José Brygido de Souza Mello, Miguel de Souza Advincula, Felippe Nery Santiago, Gabriel dos Anjos Vieira, Elysiario José de Lima, Cassiano Monteiro de Mello, Antonio Theodoro, José Avelino da Silva e o subdelegado Aristides Cezilio Vieira de Lima, e outros cujos nomes opportunamente communicarei a V. Exc.

" Agora mesmo, apezar da grande inundação, acaba de comparecer a esta villa o delegado de policia, que está prestando os melhores serviços. Felizmente até esta hora (2 da tarde) em que estou fazendo esta communicação a V. Exc., á excepção do desmoronamento dos predios, não me consta que haja a lamentar uma só perda de vida.

" Os prejuizos causados tão somente dentro desta villa estão avaliados até agora em mais de... 160:000$, maior devendo ser a proporção que forem desabando as casas que estão prestes a cahir.

" V. Exc., com a illustração de que é dotado, por certo não deixará em abandono uma população tão crescida, que de repente se vê privada de commodos, sem que tão cedo os possa readquirir, chamando a attenção da munificencia do governo de S. M. o Imperador para o estado calamitoso em que se acha esta villa e a sua população, da qual muitos infelizes estão sem lar, sem pão e sem roupa.

" Por ora é o que posso participar a V. Exc., aguardando ulteriores noticias para communica-las.

" Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. João Vieira de Araujo, dignissimo presidente desta provincia.—O juiz municipal, *José de Carvalho Cesar*.

" Juizo municipal do Paço de Camaragibe, 2 de junho de 1874.—Illm. e Exm. Sr.—Em additamento ao officio sob n. 24, communico a V. Exc. que a esta hora (8 da noite) principia a cahir a chuva com intensidade, pouco ou nada tendo baixado a enchente do rio Camaragibe, parecendo que teremos uma noite tão afflictiva, como foi a de hontem.

" Não obstante o labor da noite passada e do dia de hoje até uma hora da tarde; não obstante a impetuosidade do rio e das correntes das aguas nas diversas ruas desta villa, tomei uma canôa e fui ás 4 horas da tarde percorrer os lugares, que não poderam hontem por mim ser soccorridos por causa da distancia e da escuridão da noite.

" E que espectaculo desolador!

" A rua da Palha desappareceu inteiramente, não ficando em pé uma só casa, assim como quasi todo o quarteirão do lado do poente da rua da Matriz á rua da Palha.

" Muitas familias pobres encontrei accocoradas debaixo das ruinas dentro d'agua sem ter, desde pela manhã, tomado o menor alimento.

" A' vista de semelhante espectaculo, ordenei e mandei que essas infelizes creaturas fossem conduzidas ou para o salão da cadeia ou para as casas das familias que as quizessem abrigar, porque consentir na sua continuação sob essas ruinas é deixar lhes a vida duplamente exposta: expostas a serem esmagadas por essas mesmas ruinas, expostas a morrerem de fome.

" Por toda a parte encontrei moveis boiando, sendo a maior parte destes moveis pertencentes a familias pobres, que por muitos tempos não terão uma choça onde se possa abrigar: trato de os mandar recolher para serem entregues a seus donos.

" Para cumulo de afflicção a esta população, já tão abalada pelas consequencias da inundação, parece-me que, dentro em dous dias, a fome fará sentir os seus crueis effeitos dentro desta villa, em cujo mercado não ha viveres sufficientes para abastecer a população, estando todas as estradas tomadas pelas aguas, e por consequencia não podendo entrar genero alimenticio de qualidade alguma.

" Confio, porém, na Providencia e espero que ella me illuminará, fazendo-me achar recursos para impedir que o flagello da fome não venha ainda mais acabrunhar este pobre povo, digno de melhor sorte.

" Continúa a chuva (nove horas da noite) e o tempo ameaçador, o rio quasi que na mesma altura.

" Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. João Vieira de Araujo, dignissimo presidente desta provincia das Alagôas.—O juiz municipal, *José de Carvalho Cesar*. »

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Capatazia da alfandega.— Por portaria da presidencia da provincia, de 6 do corrente, foi nomeado o engenheiro Chrysolito Ferreira de Castro Chaves, para exercer interinamente o lugar de fiscal das obras da capatazia da alfandega, durante o impedimento do effectivo.

Recife Drainage.— Por portaria da presidencia da provincia, de 6 do corrente, foi nomeado o engenheiro ajudante da repartição das obras publicas, Francisco Apoligonio Leal, para servir interinamente o lugar de fiscal da companhia Recife Drainage, durante o impedimento do effectivo.

Thesouraria provincial.— Por portaria da presidencia da provincia, de 9 do corrente, foi exonerado Levino Augusto de Hollanda Chacon, de 2º escripturario da thesouraria provincial, e foi nomeado para o substituir Alvaro Conrado Ferreira de Aguiar.

Corpo de policia.— Por portaria da presidencia da provincia, de 9 do corrente, foi exonerado Alvaro Conrado Ferreira de Aguiar, de capitão do corpo de policia.

Duque de Saxe.— Por portaria do ministerio da marinha, de 20 do passado, foi prorogada por mais um anno de licença, com que se acha na Europa S. A. o Sr. almirante Duque de Saxe.

Congresso geographico.— Pelo ministerio do imperio, em 23 de maio proximo passado, declarou-se ao de estrangeiros, em resposta ao aviso de 13 de abril ultimo, no qual communicou ter o presidente da sociedade de geographia de Paris manifestado o desejo de que o Brasil seja representado no congresso internacional de sciencias geographicas que a mesma sociedade resolveu convocar no anno proximo futuro, que foram nomeados, para representarem alli o imperio, o visconde de Itajubá e o de Porto Seguro, dos quaes fará parte da commissão de honra o primeiro, e do congresso propriamente dito o segundo.

Asylo de alienados.— Damos em seguida mais donativos para as obras do novo edificio para esse estabelecimento:

« Ipojuca, 1º de junho de 1874.— Illm e Exm. Sr.— Por intermedio do Sr. José Pereira Monteiro Pessoa, faço chegar ás mãos de V. Exc. o resultado da subscripção por mim aberta neste termo em favor do asylo de alienados, a importancia de 86$000, acompanhando uma lista com os nomes dos que se dignaram subscrever para tal fim. Reitero a V. Exc. os meus protestos de mais subida consideração e estima á pessoa de V. Exc., a quem Deus guarde. Illm e Exm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena, mui digno presidente da provincia.— O juiz municipal, *João Baptista de Siqueira Cavalcante*. »

João Vieira da Rocha	20$000
José Francisco A. Lins Junior	18$000
Dr. João de Sá Albuquerque	10$000
José A. Wanderley Lins	5$000
João Carlos Bezerra Cavalcante	5$000
João Baptista das Neves	5$000
Manoel de Souza Medeiros	5$000
Firmino Nogueira	2$000
Francisco Manoel de Souza Leão	2$000
João Emiliano da Costa Albuquerque	2$000
Joaquim Manoel da Costa	2$000
Manoel da Costa Martins	2$000
Antonio Domingos Costa Albuquerque	2$000
Francisco Manoel da Costa e Silva	2$000
Feliciano de B. Barros Araujo	2$000
Antonio José Pires	2$000

« Gabinete da presidencia de Pernambuco, em 6 de junho de 1874.— Illm. Sr. Dr. João Baptista de Siqueira Cavalcante — Fico de posse dos 86$000, subscriptos nesse termo em favor do asylo de alienados, mediante a valiosa intervenção de V. S. e remettidos em data do 1º do corrente.

Agradecendo essa generosa concurrencia para um fim de tão reconhecida utilidade, cumpre-me louva-lo pela manifestação de seus sentimentos de beneficencia, e pedir-lhe que de minha parte se digne de apresentar iguaes votos de reconhecimento aos dignos cidadãos constantes da lista annexa áquella quantia. Sou de V. S. collega e amigo attento criado.— *Henrique Pereira de Lucena.* »

Ministerio da Justiça.— Em 27 de maio:

Foram marcados: ao juiz de direito José Antonio Rodrigues, a ajuda de custo de 400$000; ao juiz municipal de Marvão, bacharel Jesuino José de Freitas, a de 300$000; ao juiz de direito Constantino José da Silva Braga, o prazo de 4 mezes; ao juiz de direito Joaquim José de Oliveira Andrade, o de 3 mezes; e ao desembargador Manoel Tertuliano Thomaz Henriques o prazo de 6 mezes para entrar em exercicio na relação de Ouro Preto.

Passou-se titulo habilitando o bacharel Alfredo Affonso Ferreira, do cargo de juiz de direito.

Inaudito attentado.— Na noite de domingo ultimo, foi o termo de Iguarassú theatro de um desses dramas sanguinolentos, que somente a perversidade mais inflammada de odio insaciavel, póde ainda levar a effeito nestes tempos em que a civilisação tanto ha já modificado nossos costumes.

Eis o facto, sob cuja impressão, de tão pungidora que é, mal podemos communicar ao publico o que do mesmo nos consta, a traços rapidos.

José Henrique de Hollanda Chacon, ajudante de guarda livros da casa commercial dos Srs. Bastos & Silva, raptou, ha mezes, uma das filhas do finado major Marcelino José Lopes.

Da parte da mãi da moça raptada, a Exma. Sra. D. Altina Poppe da Silva Lopes, levantou-se a mais formal opposição aos intuitos do pretendente, e, sustentando aquella com os recursos da lei, levou a até o tribunal da relação, onde vio triumphar a causa que defendia: em consequencia da decisão desse tribunal, foi a senhora restituida á sua familia.

Como medida de segurança foi a senhora, a mandado de sua mãi, recolhida ao engenho d'Agua, no termo de Iguarassú, e ahi confiada aos zelos de uma sua irmã, a Exma. Sra. D. Herminia Poppe da Silva Carneiro da Cunha.

E' de imaginar como actuaria no animo de Chacon o desfecho que teve seu commettimento; entretanto, o desafogo tremendo a que se lançou, em vingança ou reparação de seus propositos burlados, não póde ser justificado de modo algum nem mesmo attribuindo-o a excesso de paixão amorosa, porque esta, por mais vehemente que seja, jamais chegará, em seu delirio, a determinar deste ou daquelle modo a perda irremissivel do objecto amado.

Vejamos qual o procedimento de Henrique Chacon.

A's 10 horas da noite do citado dia, quando na casa de vivenda daquelle engenho procurava a familia agasalhar-se, percebeu esta um ruido estranho de vozes e tropeis de cavallos, como de gente que cercasse a casa.

Aberta uma porta afim de saber-se o que ia fóra, um grupo de homens armados e capitaneados por Henrique Chacon, assaltou-a e evadindo a casa, por ella derramou-se, espancando e ferindo a quem encontrava, ao mesmo tempo que era chamada e reclamada em gritos, a senhora pretendida por Chacon.

Mais longe iria a violencia, se o barulho deste assalto a ferro e fogo, não chamasse a attenção da fabrica, cujo pessoal armado como foi possivel á occasião, accorreu em auxilio dos accommettidos. Serio então tornou se o combate de parte á parte, terminando por abandonarem, o campo os aggressores, sem terem felizmente realisado seu intento criminoso, raptarem de novo a senhora.

Apenas constou o facto, na segunda-feira á noite, a S. Exc. o Sr. commendador presidente da provincia, para alli fez S. Exc. immediatamente seguir uma força de linha.

O Sr. Dr. chefe de policia já effectuou a prisão de Henrique Chacon e prosegue activamente nas demais diligencias que o caso exige.

Dos mortos e feridos no conflicto ainda nada nos consta.

Santa Casa de Misericordia.— Perante a junta administrativa desta corporação, vão á praça no dia 18 do corrente, ás 3 horas da tarde, os fornecimentos de generos de estiva, de pão e bolacha, de carne verde e assucar, para os diversos estabelecimentos a seu cargo, no trimestre de julho a setembro.

Esses fornecimentos são de valor bastante importante e são pagos mensalmente em dinheiro, o que deve animar os concurrentes.

Ilha do Nogueira.— Vai amanhã, ás 3 horas da tarde, á praça perante a junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, o arrendamento da importante ilha do Nogueira, na razão de 1:000$000 annualmente. E' um bom sitio para quem quizer se dedicar á horticultura e á criação de gados.

Zelo excessivo e vexatorio.— Chamamos a attenção do Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia para o *excessivo e vexatorio* zelo com que o Sr. collector de rendas geraes do municipio do Cabo entende dever desempenhar-se dos misteres do seu cargo, em relação á estrada de ferro do Recife a S. Francisco.

O facto que vamos referir, e nos foi communicado, denota esse excesso de zelo, e cumpre observar que não é esta a primeira vez que aquelle funccionario se mostra vexatorio no exercicio do seu cargo.

Eis o facto:

No dia 5 do corrente foi apresentado ao Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, por um official de justiça, um mandado, expedido pelo juizo dos feitos da fazenda desta cidade, para que aquelle pagasse, dentro de 24 horas, a quantia de 8:729$132, proveniente do imposto de 1 1/2 por cento sobre os dividendos da companhia, no exercicio de 1872 a 1873.

Não havendo dinheiro bastante nos cofres da empreza, visto como, a medida que se vai realisando a receita, vão sendo recolhidos os dinheiros a um banco, onde vencem juro, que figuram nos balanços da companhia, não póde o Sr. superintendente pagar em continente a importancia reclamada; e, como quer que lhe foram marcadas 24 horas para pagar essa importancia, deu elle um cheque para um banco da capital ao guarda-livros da empreza, que no dia 6 veio ao Recife, receber a quantia reclamada e foi recolhe-la á recebedoria geral.

Entretanto ás 10 horas, desse mesmo dia 6 do corrente, o supramencionado collector requereu ao juiz municipal da villa do Cabo mandado de penhora contra a companhia, e, tendo sido este expedido, procurou executa-lo sem perda de tempo.

Felizmente não póde conseguir o seu vexatorio intento, visto como, estando ausente do Cabo e em serviço da estrada o Sr. Mann, não lhe foi possivel, apezar de todo o espalhafato que fez, encontrar quem substituisse o dito Sr. Mann, para o fim de ter cabimento a penhora.

Bem vê o Sr. inspector da thesouraria de fazenda que tão descomedido zelo póde ser traduzido de modo menos conveniente, e até acoimado de acorbertado desejo de crear embaraços á empreza, senão de caprichoso almejo de exercer alguma cousa que se pareça com uma vingança.

Certamente não é, nem deve ser esse o procedimento dos agentes do fisco, que, pelo contrario, devem tornar o menos vexatoria que é possivel a execução das leis, pelas quaes lhes cumpre velar.

Demais, gozando as estradas de ferro de privilegios de diversas ordens, cumpre ter em vista esses privilegios, e não dar por paus e por pedras, como parece desejar o Sr. collector do Cabo.

Não é em balde que o art. 143 do regulamento que baixou com o decreto n. 1,930 de 26 de abril de 1857, estatue o seguinte: « As estradas de ferro com todas as obras annexas, mencionadas na planta de que trata o art. 31, assim como o trem rodante, utencilios, mobilia das estações e todas as cousas necessarias ao trafego e circulação da linha, não serão sujeitas á *penhora* nem a qualquer acção civil.»

Dahi se conclue que os privilegios do fisco devem respeitar o que a lei manda respeitar, ou, quando nada, devem ter em vista os demais privilegios, se não para respeita-los no todo, ao menos para guardar lhes deferencias, que se conciliam perfeitamente com os interesses da fazenda.

Esperamos que o Sr. inspector, tomando em consideração o facto que mencionamos, providenciará em ordem a evitar taes excessos, certo de que com elles se alguem lucrar não é de certo o fisco.

Exposição da Philadelphia.—O Exm. Sr. Dr. Portella, presidente da commissão encarregada de promover acquisição de productos e especimens da industria nacional nesta provincia para a exposição universal em Philadelphia, tem convocado os Srs. membros da mesma commissão para reunirem-se no dia 11 do corrente ás 6 horas da tarde na casa n. 83, 1º andar, da rua do Imperador, e pede-nos que isto declaremos para sciencia dos mesmos senhores, apezar de haver dirigido convite directo a cada um delles.

Ponte da Boa-Vista.—Tendo de começar a construcção da nova ponte em substituição da que actualmente dá communicação entre os bairros de Santo Antonio e da Boa-Vista, fica desde já prohibido o transito de vehiculos pela ponte velha.

Freguezia de Santo Antonio.—As audiencias do juizado de paz desta freguezia, foram transferidas para ás 2 horas da tarde das segundas e sextas-feiras de cada semana.

Ladrões de cavallos.—Pela delegacia de policia do termo de Buique, foram recolhidos á respectiva cadeia os ladrões de cavallos José Gomes da Silva, Lourenço José de Araujo, José Jorge dos Santos e Manoel Cavalcante de Albuquerque, presos em flagrante.

Questão de aferição de pesos.— Agitando-se novamente, na villa do Cabo, uma questão entre o arrematante do imposto municipal de aferição de pesos e medidas e a companhia da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, e pretendendo aquelle arrematante haver da dita companhia o imposto de aferição dos respectivos pesos, julgamos conveniente, para a illustração do publico e especialmente dos interessados, publicar o seguinte *aviso* do ministerio da agricultura, no qual se acha resolvida a questão, aviso que foi mandado executar pelo Exm. presidente da provincia de então, o Sr. João Lustosa da Cunha Paranaguá.

Eis o aviso:

« N. 28.—2ª *secção.—Directoria das obras publicas e navegação.—Rio de Janeiro. — Ministerio dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, em 31 de julho de 1865.* — Illm. e Exm. Sr. —Declaro a V. Exc., em solução ao seu officio de 14 do corrente, que acompanhou a representação do engenheiro fiscal da estrada de ferro dessa provincia, de 11 do mesmo mez, que, estando em execução o systema metrico, e tendo-se ordenado que todas as repartições fiscaes por elle se regulassem, não está a companhia da mesma estrada obrigada a aferir os pesos dos seus transportes pelo padrão da camara municipal, convindo por tanto que seja revogada a decisão de um dos antecessores de V. Exc. que dispoz o contrario, o que V. Exc. fará constar tanto ao engenheiro fiscal como á respectiva camara municipal. Deus guarde a V. Exc.—Dr. Antonio Francisco de Paula e Souza. — Sr. presidente da provincia de Pernambuco. »

Além desse aviso convém mais citar, para conhecimento dos interessados, o art. 32 do regulamento que baixou com o decreto n. 1,930 de 26 de abril de 1857, no qual se dispõe:

« *Art. 32.* — As estradas de ferro e as suas dependencias assignaladas na planta, não serão sujeitas á policia municipal.

« O governo imperial as fará inspeccionar, e punir as infracções pelos meios definidos neste regulamento. »

Em vista de tão terminantes disposições é de presumir que o sobredito arrematante abra de mão a disparatada exigencia de aferir os pesos da estrada de ferro, por isto que estas estão fóra da acção municipal.

Litterato chileno.— A bordo do *Gallicia*, que largou hontem de nosso porto, passou com destino á Europa o notavel litterato chileno José Domingos Cortez.

O Sr. Cortez vai fazer publicar em Paris o *Diccionario biographico americano*, no qual o Brasil figurará em vasto plano.

Alguem que conhece de perto o importantissimo trabalho que tal obra representa, affirma-nos que immenso successo coroará os esforços d'aquelle, que, como o Sr. Cortez, tem consagrado toda sua actividade auxiliada por intelligencia vasta e superiormente cultivada aos labores da civilisação e do progresso moral do seu paiz.

Instituto Archeologico e Geographico.— Deve reunir-se amanhã em sessão ordinaria.

Pagadoria de fazenda.—Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Hospital militar e todos os demais funccionarios que recebem por meio de recibos avulsos, e tambem [illegible] dias que lhes foram marcados.

Boa colheita.—Foram recolhidos á cadeia de Buique, pela delegacia do termo: Antonio Ignacio Lourenço e Balbino Maria de Jesus, criminosos de morte e roubo nesse termo; Manoel Ferreira dos Santos, idem no termo de Bom-Conselho; André Cavalcante de Albuquerque Imbuzeiro e seu irmão Eulalio de Albuquerque Cajueiro, idem na provincia de Sergipe.

Dinheiro.—O vapor *Paraná*, trouxe para:

João Pedro de Mello	3:696$600
Antonio Gomes Netto	600$000

Vapor Penedo.—Segundo telegramma de Maceió, sahio hontem á tarde dalli o vapor *Penedo*, da companhia Bahiana. Deve chegar hoje ao nosso porto.

Congresso litterario.— Hoje (10 de junho) reune-se esta sociedade no lugar e horas do costume.

Ordem do dia:

Primeira parte — continuação da discussão da these: O que será mais racional uma magistratura electiva, ou nomeada pelo poder executivo?

Segunda parte — entra em discussão a these escolhida pelo Sr. Vieira da Silva: Foi o classismo um empecilho para o progressivo desenvolvimento das linguas?

Terceira parte. O Sr. Rosa e Silva desenvolverá a seguinte these: haverá necessidade de exercitos permanentes?

Novo parthenon.— Hoje, ás horas e no lugar do costume, realisar-se-ha a abertura desta sociedade.

Gazeta Juridica.— Recebemos dous numeros desta importante revista, contendo:

O n. 70: — *Gazeta Juridica* — imposto de transmissão.— *Legislação* — regulamento do imposto de transmissão — tabella annexa ao dito regulamento. *Jurisdicção Commercial* — juramento suppletorio — execução deprecada — responsabilidade social — arresto — Caso de aggravo — Embargos de terceiro. *Jurisdicção Criminal* — processo criminal — habeas corpus — traslado — nullidades — irregularidades substanciaes — roubo.

O n. 71: — *Processo Criminal* — força probante de sentença civel no crime.— *Jurisdicção Civil* — irregularidades de testamento cerrado — incompetencia de autoridade consular — appellação em acção de despejo — appellação *ex-officio* do juizo de ausentes — *Jurisdicção Commercial* — fiança e conciliação - embargos do executado — fiança — sua extincção — acção antes de vencido o titulo — perdas e damnos por não aceite de lettra — *Jurisprudencia Portugueza — Jurisprudencia Franceza.*

Loteria.— A que se acha a venda é a 103.ª a beneficio da igreja de Santo Amaro de Serinhãem, que corre no dia de Santo Antonio (13) do corrente.

Leilão.— Hoje effectua o agente Dias, o de um piano, moveis e outros artigos de casa de familia, em o 1º andar do sobrado da rua do Livramento n. 17, ás 11 horas da manhã, em ponto.

Casa de detenção.—Movimento da casa de detenção do dia 8 de junho de 1874.

Existiam presos 346, entraram 2, sahiram 3, existem 345.

A saber:

Nacionaes 262, mulheres 8, estrangeiros 25, escravos 45, escravas 5. —Total 345.

Alimentados á custa dos cofres publicos 272.

Movimento da enfermaria no dia 8 de junho de 1874.

Tiveram alta:

João Antonio dos Santos.
Miguel Francisco Borges.
Francisco de Souza Ferraz.

Passageiros.—Chegados dos portos do sul no vapor brasileiro *Paraná*:

Alferes Honorato C. de Almeida, alferes José R. B. de Souza, Sydronio O. B. da Fonceca; commendador Antonio N. Pires, Manoel Joaquim Ferreira, Frederico Tavares, João B. Leon, 7 praças do exercito, 6 sentenciados 1 mulher e 2 filhos, Antonio (liberto), D. Carolina Candida de Araujo, tenente Antonio da Silva Castro e sua familia, Guilhermina Maria da Conceição, Felippe da Santiago, Adalberto P. Pinto, Antonio J. de Miranda, Gustavo L. de França, Joaquim C. Maciel, Justina M. dos Prazeres, D. Maria F. de Mello, D. Maria Francisca de Mello Messias e 2 criados, D. Maria Adelaide, D. Joanna Wanderley e 1 menor, Luiz D. Pereira Menezes, Bento José Ribeiro, Dr. João L. Albuquerque, Dr. José F. de Gusmão Uchôa, Dr. Francisco José da Silva Porto, Dr. Bernardo José da Camara, tenente-coronel Vicente A. do Aguiar, major Felix M. Bandeira, João Antonio da Silva Pereira, Antonio F. Porto, Antonio X. de Simas, Clemente J. de Mendonça, Raphael A. da Silva, Manoel P. da Silva Leandro, Manoel J. Zacarias, Emilio Schepps e 1 praça da armada.

— Seguem para o norte:

A. L. Lages, chefe de policia Luiz J. M. Barreto, 1º tenente Domingos José de Azevedo Junior, Nicolão (liberto), Deoclides M. Lisboa Coqueiro, Newton A. Araripe, Maria Justina de Oliveira, D. Amelia P. Barbosa e 1 criada, Joaquim M. Magalhães, José de Castro Euzebio, 3 escravos, 10 ex-praças do exercito e 1 dita de marinha.

Cemiterio publico.— Obituario do dia 8 de junho de 1874:

Joaquina Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 24 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Joaquina Francisca Alves Lima, parda, Pernambuco, 50 annos, viuva, Boa-Vista hospital Pedro II; disenteria.

Candido José de Oliveira, pardo, Pernambuco, 14 annos, solteiro, Santo Antonio; elephantiases.

Maria da Hora, parda, 13 mezes, Recife; gastro hepatite.

Manoel Moreira da Silva, branco, Pernambuco, 24 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Romulo Bessone, branco, Pernambuco, 2 annos; S. José; dentição.

Isabel Fernandina Figuerêdo Cunha, branca, 25 annos, casada, S. José; beriberi aguda.

Alexandrina, parda, Pernambuco, 4 annos, Graça; asthma.

Vicente, escravo, preto, Pernambuco, 19 annos, Recife; bexigas.

Gabriel, escravo, preto, Rio Grande do Sul, 20 annos, solteiro, Santo Antonio; asphyxia por submersão.

Thereza, escrava, preta, ignora-se a naturalidade, 75 annos, Graça; cistite chronica.

Antonio Ribeiro dos Anjos, pardo, Pernambuco, 28 annos, solteiro, Santo Antonio; colica.

Recemnascido, pardo, Pernambuco, Boa-Vista.

Bazilio José de Araujo, pardo, Pernambuco, 26 annos, casado, Boa Vista; phtysica pulmonar.

José Joaquim de Freitas, preto, Pernambuco, 25 annos, 25 annos, solteiro, Boa-Vista; hepatite chronica.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO

SESSÃO DE 9 DE JUNHO DE 1874.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO CAETANO SANTIAGO.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

As 10 horas da manhã, presentes os Srs. desembargadores Silva Guimarães, Reis e Silva, Almeida Albuquerque, Motta, procurador da corôa Domingues Silva e Accioli, faltando com causa o Sr. desembargador Souza Leão, e por estar na presidencia do jury do Recife o Sr. desembargador Lourenço Santiago, abrio se a sessão.

Tendo o Sr. desembargador Lourenço Santiago se declarado impedido de presidir a 3ª sessão do jury desta cidade o Exm. Sr. presidente designou o Sr. desembargador Reis e Silva para o substituir.

JULGAMENTOS.

Recursos crimes.

De Palmeira dos Indios.—Recorrente o juizo, recorrido José Cypriano da Silva. Relator o Sr. desembargador Silva Guimarães. Sorteados os Srs desembargadores Almeida Albuquerque e Reis e Silva.—Negou-se provimento.

De Ouricury. - Recorrente o juizo, recorrido Manoel Joaquim Tiburcio. Relator o Sr. desembargador Accioli. Sorteados os Srs. desembargadores Silva Guimarães e Domingues Silva.—Improcedente.

Appellação commercial.

Do Recife.—Appellante Joaquim Antonio de Carvalho, appellado José Joaquim Guerreiro. — Desprezaram os embargos.

Appellações civeis.

Da Granja.— Appellante D. Leonor Maria de Olinda, appellado Manoel José do Carmo.—Reformada a sentença.

Do Ceará.—Appellante a fazenda, appellado Carlos Ernesto de M. Falcão.—Ficou adiada.

De Garanhuns.—Appellante José Paulo da Motta, appellados Joaquim Salgado de Vasconcellos e outros.—Reformada a sentença.

Da Parahyba.—Appellante Antonio José de Oliveira, appellados Braga Gomes & C. — Desprezaram os embargos.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Silva Guimarães ao Sr. desembargador Reis e Silva:

Appellações crimes.

Do Aracaty.—Appellante o promotor, appellado Manoel Pereira Dias.

De Porto Calvo.—Appellante Antonio Francisco dos Santos Gomes, appellado o juizo.

Do Goyanna.—Appellante o juizo, appellado João Pedro de Oliveira.

Do Aracaty.— Appellante Manoel Joaquim de Lima, appellada a justiça.

Appellações civeis.

Do Recife. — Appellantes Antonio de Almeida Coelho e outros, appellado Tasso Irmão; appellante Daniel Antonio dos Reis, appellada D. Juliana Francisca de Jesus Bastos.

Do Cabo.—Appellante Bento José de Oliveira, appellados herdeiros de Miguel Mendes da Silva.

O Sr. desembargador Lourenço Santiago compareceu e passou ao Sr. desembargador Reis e Silva os seguintes feitos:

Appellações crimes.

De Pesqueira.—Appellante o juizo, appellado Querino Bispo de Oliveira.

Do Rio Formoso.—Appellante o promotor, appellado Francisco Moura de Carvalho e outros.

Appellações civeis

Do Bonito.—Appellante Vicente Ferreira Padilha Calumby, appellado Sezinando Sergio dos Santos.

De S. Bento.—Appellante Francisco Ignacio de Paiva Junior, appellada Quiteria de Paiva e outros.

Do Sr. desembargador Reis e Silva ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Appellações crimes.

Appellante o juiz, appellado José Barboza de Oliveira; appellante o juizo, appellado Felizardo José dos Santos; appellante Luiz José Limeira, appellado Francisco Lucas de Souza.

Do Sr. desembargador Motta ao Sr. desembargador Accioli:

Appellação commercial.

Do Recife.—Appellante Rosa Adour, appellada a companhia de seguros Northern de Londres.

Appellação civel.

Do Recife.—Embargantes viuva e herdeiros de Sebastião Antonio Paes Barreto, embargado visconde de Suassuna.

Do Sr. desembargador Domingues Silva ao Sr. desembargador Souza Leão;

Appellação commercial.

Do Recife.—Appellante João Marques Fernandes, appellados Azevedo & Maia.

Do Sr. desembargador Accioli ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Appellações civeis.

Do Recife.—Appellante Joaquim Salvador Pessoa de Siqueira Cavalcante, appellado Salvador de Siqueira Cavalcante.

Appellação commercial.

Appellante José Joaquim de Castro Moura, appellados Joaquim de Souza Silva Cunha e outro.

Appellações crimes.

De Pedras de Fogo.—Appellante o juizo, appellados Manoel Rodrigues Tavares e outros.

De Itambé.—Appellante o promotor, appellado Francisco Ignacio de Mello.

Diligencia crime.

Ao Sr. desembargador promotor da justiça:

Appellante o juizo, appellado Antonio de Azevedo Maia; appellante João Vicente Moreira, appellado o juizo; appellante Alvaro da Silva Loureiro, appellada a justiça; appellante o juizo, appellado Pedro da Costa Camaratuba; appellante Francisco Barboza da Silva, appellada a justiça.

Diligencia civel.

Ao desembargador procurador da corôa:

Da Fazenda.—Appellante Affonso da Cruz Muniz, appellada a fazenda; appellantes Seixas Azevedo & C., appellada a fazenda.

Do Bonito.—Appellante o juizo, appellados herdeiros de Faustino José de Freitas.

Assignou-se dia para julgamento dos seguintes feitos:

Appellações crimes.

De Matta Grande.— Appellante Anna Custodia de Jesus, appellada a justiça.

Do Bonito.— Appellante Galdino Bernardo da Silva, appellada a justiça; appellante Claudino Alves de Aguiar, appellada a justiça.

De Agua Preta.—Appellante João de Queiroz, appellada a justiça.

Appellações civeis.

Do Recife.—Appellante João Francisco do Rego Maia, appellado José da Silva Neves; appellante o curador da preta Fernandina, appellado José da Costa.

Do Cabo.—Appellante Manoel Francisco da Costa, appellado Manoel Marques dos Santos.

DISTRIBUIÇÕES.

Recursos crimes.

Ao Sr. desembargador Reis e Silva:

De Ouricury.—Recorrente o juizo, recorrido José Antonio de Mendonça Casa-grande.

Appellações civeis.

Ao Sr. desembargador Accioli:

Appellante o preto José, por seu curador, appellado Dr. Nabor Carneiro Bezerra Cavalcante.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Do Recife.—Appellante Luiz Francisco de Albuquerque Mello, appellada Anna Maria de Albuquerque.

Ao Sr. desembargador Souza Leão:

De Bananeiras.—Appellante Bento Ferreira de Oliveira, appellado Manoel Firmino de Mello Lima.

Ao Sr. desembargador Silva Guimarães:

De Catolé do Rocha.—Appellante Antonio José Pereira Nobre, appellado Manoel do Nascimento Andrade.

Ao Sr. desembargador Reis e Silva:

De Atalaya.—Appellante João Francisco Maia, appellado Antonio de Moraes Sarmento.

Appellações crimes.

Ao Sr. desembargador Silva Guimarães:

Da Imperatriz.—Appellante o juizo, appellado Henrique de Barros Leite.

Ao Sr. desembargador Reis e Silva:

Da Escada.—Appellante Espiridião Barboza da Silva, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Do Recife.—Appellante o juizo, appellado Francisco Antonio do Nascimento.

Ao Sr. desembargador Accioli.

De Olinda.—Appellante Francisco Antonio da Silva, appellado José Ignacio Loyola.

Amanhã haverá sessão especial para julgamento dos seguintes aggravos de petição:

Aggravante Manoel Joaquim do Rego Albuquerque. Adjunctos sorteados os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e Motta.

Aggravante padre Albino de Carvalho Lessa. Adjunctos sorteados os Srs. desembargadores Accioli e Motta.

Encerrou-se a sessão á 1 hora menos um quarto.

PARTE POLITICA

PARTIDO CONSERVADOR

RECIFE, 10 DE JUNHO DE 1874.

A gente da *Provincia* tem o criterio do despeito a logica da paixão.

Entendem para si que, por se terem chrismado liberaes, embora por obras de despotismo, quando governo, são os unicos que podem praticar reformas ou fazer alguma cousa: entendem para si, graças aos palavrões com que tem imbaido alguns beocios que tudo lhes é licito e bonito desde o arrivismo até a assuada e o motim em que são useiros e vizeiros, e senão veja-se o que fizeram no *club*.

No poder ninguem mais conservador, mais subserviente do que os intitulados liberaes.—Então o marquez de Olinda, liberal como um turco, insultava os brios da camara municipal do Rio, e castigava a nobre energia do barão de Montserrat, offendendo a independencia do poder judiciario.

Na opposição tudo gozam, tudo lhes serve, tudo empregam, com tanto que possam obter o poder, do qual só sabem usar em prol do mais mesquinho e improbo filhotismo sem vantagem de forma alguma para o povo e para o paiz e muito menos para a liberdade.

Com esse desplante proprio dos relactores *provincianos*, alguns dos quaes tem representado todos os papeis e não se pejam de tudo dizerem ou se contradizerem, temo-los visto ora em linguagem virulenta pregarem contra o ultramontanismo, provocando e fazendo as tristes assuadas de 14 e 16 de maio do anno findo, depois aconselhando ao mesmo bispo, á quem insultaram, á resistencia, á guerra, porque esperavam ganhar com isso, e como o bispo que os conhece despreza seus perfidos conselhos á lagrimas de crocodilo, ei los a insulta-lo com os epithetos do *Maricas barbada*, etc., etc, como se póde ver na *Provincia*, e sendo preciso citaremos numero, columna e linha.

Ajoelhados e de thuribulo em punho ei-los na *Provincia* a incensar o chefe da nação, a inculcarem-se como charlatães politicos que só como unicos que podem salvar o paiz — « comnosco — dizem os burlescos das camaras, tudo serão rosas, o povo terá carne sem osso e farinha sem caroço, dai-nos o poder, senhor: e nós vos seremos os mais obedientes servos, os mais humildes subditos do vosso Imperio! »

ILEGÍVEL

Como, porém, o Imperador se não enganasse com suas lemurias, ei-los a gritarem contra o *poder pessoal*, contra o phantaseado despotismo do chefe da nação, que felizmente conhece e que são, e o que valem tão pretensos liberaes!

Liberaes!... Podeis sê-lo vós, empalmadores do directorio, que ainda ha pouco combatestes vossos correligionarios na presidencia de uma associação, só porque, organisada segundo os principios democraticos, se vos afigura um ponto de resistencia futura a vosso filhotismo e direcção despotica! Liberaes, vós *provincianos*, que praticais a traição, buscais instrumentos, comprais votos e corrompeis n'uma questão toda particular e de vosso mesmo partido, onde, como sempre, fazeis a desordem, como desordeiros que sois e sereis sempre!

Liberaes vós, outr'ora conservadores *enragés*, conservadores tracasseiros, depois ligueiros, abusando do poder, e por vosso procedimento desgostando os vossos alliados, que reconhecendo por chefes os Urbanos, os Nettos, de vós se separaram, denominando os liberaes historicos, e que amanhã procedereis da mesma forma se para desgraça do Brasil conseguirdes o poder!

Não! o ministerio Rio-Branco não será eterno, porque eterno só é vossa incoherencia, vossa inepcia, vosso amor á desordem e ao arbitrario, mais elle viverá tanto esperamos em Deus, quanto seja preciso para melhorar o paiz e realisar as reformas de que carece!

E' tal a força da verdade, que não podeis negar que o actual governo faz sacrificios no altar da liberdade, sim não o podeis negar, porque vós que não podestes fazer a lei de 28 de setembro que acabou a escravidão, que vivestes com a lei de 3 de dezembro e não quizestes as reformas judiciarias, que apezar de nosso gritar nunca fizestes nada em prol do ensino, da agricultura, e das artes, vedes—com desespero, que o governo actual quebra o grilhão do escravo, acaba com a lei de 3 de dezembro, defende o ensino, estabelece o telegrapho electrico, abre estradas, protege o commercio, reduz os impostos e garante o livre gozo dos direitos. Vós liberdaleiros, fazeis questão pelo vosso chefe Zacharias ao mesmo tempo-liberal vosso chefe e chefe dos ultramontanos, isto é, liberal sectario do syllabus que condemna a liberdade, e guerreais aquelle, que em observancia á lei, em defeza da constituição, em prol da liberdade, castiga a audacia dos prelados, e põe barreiras ás pretenciosas invasões de ultramontanismo! E vós sois liberaes! E vós sois amigos do povo!

Sim, sois impossiveis, porque Ganganelli não se póde entender com Zacharias, vosso chefe reconhecido e bispo ultramontano; porque entre os vossos não ha duas cabeças que pensem do mesmo modo, a não serem pela posse do poder, embora por *tres dias*, como almeja o vosso Aggripa, que tem sido e será tudo pela sua vaidade pretenciosa, pela sua ambição sem limites, que hoje abraça e beija o vosso chefe provinciano, a quem hontem cruelmente offendia.

Sois impossiveis, porque a opinião vos repelle, a vós desordeiros, a vós sectarios e promovedores de doutrinas subversivas e de males sem conta! E tanto vos repelle, que agora mesmo, quando pela vossa grita houve receio de que não continuasse a situação, baixou o cambio, e apenas ella consolidou-se, elle teve alça e sabeis que essa alça denota a confiança do paiz, a certeza de que tudo irá bem.

Gritai, provincianos! a vossa grita não passa do *coaxar* de rãs que só fazem atordoar os ouvidos e incommodar aquelles que vos soffrem.

Gritai! Já é isso cousa natural em vós! Gritai! gritai.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Sem titulo

Fiel historia põe a salvo os q'amam
E a patria afamam por trabalhos nobres
(Marquez de Paranaguá).

Quando a nação, em jubilo e festas ante o resultado glorioso da campanha do Paraguay, aqui e por toda a parte com razão se esmera em acolher com as maiores demonstrações de regosijo e agrado os valentes que regressam á patria, é meritorio serviço publico apontar á justa curiosidade á sympathia, á gratidão nacional, os nomes desses benemeritos da campanha.

Assim ficarão estes nomes sympathicos registrados na memoria do paiz, recebendo o galardão da estima publica, evitando-se ao mesmo tempo que a modestia de algum dê lugar a que fique entre sombras um nome que avantajou-se nos sacrificios da guerra.

Por isto hoje apontamos ao publico um nome credor de viva sympathia—é o do nosso amigo o bravo tenente de voluntarios Flavio José dos Santos e Silva, digno filho da heroica provincia de Pernambuco.

O que soffreu pelo paiz o bravo tenente Flavio, os serviços que prestou, distinctos, relevantes a lhe merecerem constantes elogios de seus chefes, a promoção a alferes pelo Exm. duque de Caxias, a tenente por S. A. o serenissimo principe conde d'Eu, di-lo eloquentemente o seguinte resumo de seus feitos nos cinco annos em que militou na campanha, desde 1865 até final.

Resumo.

Ex-cadete do 9º batalhão de infanteria, no qual servio 7 annos, marchou para o Paraguay na qualidade de sargento-ajudante do corpo policial da provincia de Pernambuco.

Unio-se ao corpo 31º de voluntarios da patria na Lagôa-Brava (territorio argentino), transpoz o Passo Paraná, tomou parte nos combates dos dias 2 e 20, e na memoravel batalha de 14 de maio de 1866, assim como no bombardeio de 24 de junho, e nos sanguinolentos combates de 16 e 18 de julho do dito anno.

Elogiado por seus chefes, dos quaes merecia a estima e confiança, foi nomeado alferes em commissão pelo Exm. duque de Caxias em 29 de dezembro do dito anno.

Em 16 de julho de 1867 marchou de Tuyuti para Tuyucué, e tomou parte no combate do dia 31 do mesmo mez, no qual distinguio-se, merecendo ser elogiado em ordem do dia do general em chefe.

Em 1868 tomou parte no combate de Sauce: em abril do referido anno marchou para Paricué e fez o reconhecimento á viva força ás trincheiras de Humaytá a 16 de julho. Em 19 desse mez e anno passou, como addido, ao corpo 39º de voluntarios, marchou para Tebiquary a 18 de agosto, tomou parte no combate de 23 de setembro, no arroio Suruby-hy, assistio ao reconhecimento em Palmas, em 1, 28 de outubro e 1º de novembro, partilhou o combate de 6 de dezembro, tomou parte na batalha de 11 e combate de 21 do dito mez, sempre com elogios de seus chefes. Dissolvido o corpo 39º, porque ficara quasi todo aniquilado nos combates, restando poucas praças, passou o tenente Flavio a servir no 30º corpo tambem de voluntarios em 23 do sobredito mez, e entrou nos combates de 25 e 27, assistindo á rendição de Angustura.

Em 1 de janeiro de 1869 fez parte da brigada expedicionaria que occupou Assumpção ao mando do coronel Hermes, marchou d'ahi para Luque a 10 de março a 4 de abril para Lombaré, a 19 regressou para Luque, a 20 marchou fazendo parte da columna ao mando do Exm. general João Manoel Menna Barreto com o fim de flanquear o inimigo pela direita do arroio Juquiry, reunio-se ao 1º corpo de exercito em 24 de maio, e em 25 acampou em Pirajú.

Nomeado tenente, assistio Flavio ao reconhecimento de 5 de junho, 29 de julho e 2 de agosto ás fortificações de Ascurras. A 8 de agosto marchou, fazendo parte das forças ao mando do general José Auto da Silva Guimarães, a 12 tomou parte no combate e posse da fortificação existente no caminho de Freitas, junto á lagôa Ipacarahy, a 18 acampou em Caraguatahy, a 19 marchou em perseguição do inimigo até alem do arroio Saladillo, onde acampou a 21, e a 23 regressou; a 25 reunio-se ao exercito, e marchou para a margem esquerda do rio Manduvira, onde acampou a 30.

A 9 de setembro embarcou para a margem esquerda do rio Paraguay, e no mesmo dia desembarcou em Aricutaguá. Embarcou a 20 do dito mez para a villa do Rosario, desembarcando no seguinte dia. A 8 de outubro marchou para o interior da republica, e a 14 acampou em Lomas Capivary. Regressando a 11 de novembro, a 14 acampou na villa do Rosario.

A 13 de janeiro do corrente anno embarcou para Assumpção, a 13 de março para Humaytá. Desligado do estado effectivo deste corpo, por ter sido transferido para o 37º de voluntarios, por ordem de S. Alteza, foi elogiado em ordem do dia do commando em chefe, sob n. 48, de 6 de janeiro do mesmo [illegible] anno, pela sua constancia e resignação militar, com que supportou prolongadas privações na sua estada em Lomas Capivary.

Do resumo vê-se que a vida do tenente Flavio José dos Santos e Silva, na campanha, foi [illegible] de actividade, sem tregua nem repouso, toda de abnegação e de [illegible] debaixo de fogo, em reconcontros innumeros, nos combates e batalhas mais formosas que se feriram nos campos do Paraguay, ou quando menos, em marchas penosas, no meio das maiores privações, dando o exemplo da constancia, resignação e longanimidade inauditas do soldado brasileiro.

Gloria aos valentes! Honra a esses bravos, que ergueram tão alto o estandarte e o nome do Brasil em longos annos de luta gigantesca, sempre correspondendo com sua constancia e bravura á perseverança verdadeiramente nacional, ás vistas superiores que á luz do patriotismo, da dignidade da nação, do bem publico, da fé na virilidade do povo brasileiro e nos destinos do imperio anteviam o desfecho glorioso que hoje applaudimos.

Honra e gloria ao bravo tenente Flavio José dos Santos e Silva, que associou-se por modo tão assignalado a esses valentes, e procurou mostrar que tem a ventura de ser filho dos legendarios soldados de Guararapes.

Rio de janeiro, 13 de junho de 1870.

A. F.

(Do *Jornal do Commercio*.)

Protesto.

Deparando com uma publicação no *Diario de Pernambuco* de 6 do corrente, na qual o Sr. Domingos de Souza Barros, com fins de estender os *seus profundos conhecimentos medicos*, aponta minha irmã como uma das victimas do Sr. Dr. Murillo! Não devo pois ficar em silencio:

E' verdade, que tendo sido chamado por meu cunhado, o Sr. Praxedes Pereira Cavalcante, o Sr Domingos de Souza Barros, este senhor fez-nos o obsequio de vir á nossa casa para ver a natureza dos soffrimentos de minha irmã, e uma vez conhecedor das alternativas a que está ella sujeita ha seis mezes, fez grande impressão em um *cobreiro* que soffrera em setembro do anno proximo passado, o qual fôra extincto pelos medicamentos applicados pelo Sr. Dr. Murillo, os quaes o Sr. Barros diz serem pós arsenicaes, e que eu submetto ao criterio dos profissionaes, publicando a receita mais abaixo; depois de o Sr. Barros discutir largamente a materia, apontou este incidente como causa unica de todos os soffrimentos, declarando positivamente, na quinta-feira 4, dar publicidade de toda a marcha da molestia de minha irmã, na qual a espectativa medica se havia illudido!

Ficamos sorprehendidos com a resolução do Sr. Souza Barros, e, nem só minha mãi, como eu, oppozemo-nos formalmente a que a imprensa fizesse propaganda da molestia da nossa doente, e pedimos ao Sr. Barros que desvanecesse a sua idéa, visto como eramos gratos aos Srs. Drs. Raymundo Vianna e Murillo, pelos immensos obsequios que prestaram a meu infeliz irmão, o finado Affonso Henriques da Silva Bastos, como seus medicos assistentes, e demais seria imperdoavel injustiça concorrermos para desabonar o credito de nossos amigos, por que a sociedade sensata despreza sempre os maldizentes...

Mas o que fez o Sr. Souza Barros? Longe de olhar com toda a consideração para o que lhe expozemos, ultrapassa as regras da boa conveniencia, e apresenta-se no *Diario* de 6, não só commentando factos que não temos que explicar *a pessoa alguma*, como até autorisa ao Sr. Dr. inspector da saúde publica a ir averiguada-los! Fique sabendo o Sr. Barros que não póde improvisar a franqueza que a si arroga, porque desde já protesto contra a sua ôca autorisação, emquanto V. S. pretender pôr a minha casa á disposição de qualquer pessoa em busca de provas que robusteçam a publicação do dia 6 do corrente.

Recife 8 de junho de 1874.

Manoel da Silva Bastos Junior.

Recip.—Uso externo.

Amido em pó	9	grammas.
Oxido de zinco	3	»

20 de Setembro de 1873.

Dr. *Murillo.*

Quem é o individuo Domingos de Souza Barros.

No processo criminal instaurado contra este individuo *por introducção de moeda falsa*, entre os considerandos da respeitavel sentença que o condemnou, extractamos o ultimo, que transcrevemos por ser curioso e digno da leitura do publico.

Eis o *considerando*:

« Considerando, finalmente, o que mais dos autos consta, condemno o réo Domingos de Souza Barros a pena de 2 annos e 6 mezes de galés, para a Ilha de Fernando e multa correspondente á metade do tempo, grão médio do art. 175 do codigo criminal, de combinação com os arts. 8 e 9 da lei de 3 de outubro de 1833 e custas. Recife, 23 de julho de 1868. — *João Antonio de Araujo Freitas Henriques.* »

Uma palavra áquelles que padecem de phtysica.

A expectoração de mucosidades, tosse fatigadora e continuada, pulso precipitado e pulmões inflammados, são symptomas desfavoraveis; porém, nem por isso deveis desesperar, se acaso depositardes toda a vossa confiança no pulmonico o mais poderoso e admiravel entre todos os mais conhecidos, isto é, o *Peitoral de Anacahuita de Kemp*.

Em milhares de casos semelhantes, os enfermos se restabelecerão e adquirirão a sua saúde. Assim como o azeite abranda as ondas do embravecido mar, pela mesma forma, este remedio applaca e acalma os symptomas febris que acompanham a tosse, constipação, bronchites, pleuresia, asthma e catarrhos.

Usai, pois, o mais breve que vos seja possivel e ainda mesmo embora que a enfermidade já tenha feito terriveis progressos, com tudo isto não tenhais medo que já seja demasiado tarde, para usardes deste grande e impagavel remedio, o restaurador da vida e saúde dos mortaes.

Felizes d'aquelles que o usam e o sabem verdadeiramente apreciar.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 9 de junho de 1874.

AS 3 HORAS DA TARDE.

COTAÇÕES OFFICIAES.

Cambio — sobre Londres a 90 d/v. 25 d. por 1$, do banco.

B. de Vasconcellos
Presidente.
A. P. de Lemos
Secretario

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 8 . . .	188:969$201
Idem do dia 9 .	21:531$276
	210:500$477

Descarregam hoje 10 de junho de 1874.

Brigue portuguez —*Maria Helena* — mercadorias para o trapiche Conceição, para despachar, e vinho para deposito no trapiche Cunha.

Barca portugueza — *Arabella* — carvão já despachado para o caes do Apollo.

Palhabote americano — *S. C. Evans* — farinha de trigo já despachada para o caes do Apollo.

Barca americana — *Argos Eye* — feno já despachado para o caes do Apollo.

Importação.

Vapor nacional *Paraná*, entrado dos portos do sul em 9 do corrente e consignado a Pereira Vianna & C., manifestou:

Carga do Rio de Janeiro.

Chapéos 1 caixa a João Ramos & Machado.

Fumo 14 caixas, 19 encapados e 4 surrões a Manoel J. Tinôco de Souza, 2 encapados a Joaquim B. dos Reis, 34 latas a Beltrão & Filho, 32 pacotinhos e 102 rolos a José M. Palmeira, 10 caixas a J. Ramos & Machado, 30 rolos a Magalhães & Irmão, 50 a Martins J. de Azevedo.

Livros 1 caixa a A. Matheus, 1 á thesouraria de fazenda, 1 ao inspector da alfandega de Pernambuco.

Miudezas e ferragens 1 caixa a J. M. Pestana.

Papel pintado 1 caixa a De Lailhacar & C.

Carga da Bahia.

Charutos 3 caixas a D. da Costa Ferreira, 2 a Manoel de S. Nogueira. Chapéos de sol 2 caixas a E. A. Burle & C., 2 a Mills Latham & C.

Fazendas 7 caixas a Okell Hendlow, 2 fardos a Simpson & C. Fio de algodão 20 saccos aos consignatarios, 20 a Beltrão & Filho.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 8 DE JUNHO DE 1874.

Para os portos do exterior.

— No brigue francez *Solidor*, para Liverpool, carregou: M. Latham & C. 835 saccas com 66,101 kilos de algodão.

— No vapor francez *Erimanthe*, para Bordeaux, carregou: A. [illegible] & C. 1 caixa com 8 kilos de pennas.

— No patacho inglez *Da Camone*, para New-York, carregou: [illegible] & C. 500 saccos com 37,500 [illegible] de assucar mascavado.

— No patacho hespanhol *Marine*, para o Rio da Prata, carregou: A. Loyo 85 barricas com 10,652 kilos de assucar branco.

— No navio nacional *Marinho IV*, para o Rio da Prata, carregou: A. P. de Oliveira & C. 100 pipas com 48,000 litros de aguardente.

— Na barca portugueza *Admiravel*, para o Porto, carregou: Oliveira Filhos & C. 68 couros espichados com 476 kilos; Rocha Lima & Guimarães 9 pranchões de louro.

— No vapor portuguez *Julio Diniz*, para o Porto, carregou: Faria & Filho 4 caixas com 300 laranjas; J. P. dos Santos 1 dita com 40 kilos de doce; A. F. Balthar Sobrinho 5 barricas com 199 1/2 ditos de café, 7 ditas com 307 ditos de assucar branco e 4 ditas com 302 ditos de dito mascavado.

Para os portos do interior.

— Para o Rio Grande do Sul, no patacho portuguez *Arroio Grande*, carregou: M. L. Paes Barreto 9 barricas com 676 kilos de assucar branco.

— Para o Rio Grande do Sul, no patacho portuguez *Rocha*, carregou: Amorim Irmãos & C. 870 barricas com 70,199 kilos de assucar branco.

— Para o Porto-Alegre, no lugar *Ribeiro Rio Branco*, carregou: F. R. Pinto Guimarães 160 barricas com 13,860 1/2 kilos de assucar branco e 10 ditas com 750 ditos de dito mascavado.

— Para Alagoas, na barcaça *Ve*[illegible], carregou: G. J. de Souza 1 barrica com 50 kilos de assucar refinado.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 8 . .	5:083$018
Idem do dia 9 . .	873$391
	5:956$409

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 8 . . .	5,480
No dia 9	
Primeira porta . . .	112
Segunda porta . . .	39
Terceira porta . . .	98
Quarta porta . . .	
Trapiche Conceição . .	50
	5,779

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega:

No dia 1 a 8 . . .	8
No dia 9 . . .	1
No trapiche Conceição . .	1
	10

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 8 . .	21:556$139
Idem do dia 9 . .	1:962$460
	23:518$599

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 8 . .	27:114$085
Idem do dia 9 . .	3:970$806
	31:084$891

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 9.

Rio de Janeiro e portos intermedios — 7 dias, vapor nacional *Paraná*, de 830 toneladas, commandante Quadros Junior, equipagem 62, carga differentes generos; a Pereira Vianna & C.

Navios sahidos no mesmo dia.

Mossoró—Barca ingleza *Zoyde*, capitão E. Jones, em lastro de assucar.

S. Thomaz — Patacho allemão *Catharina*, capitão H. Dreyer, em lastro de areia.

New-Orleans— Patacho hollandez *Cornelia Abramina*, capitão Stuur, carga assucar.

Observação.

O patacho portuguez *Azurara*, que entrou arribado no dia 28 de maio proximo passado, tendo reparado as avarias que soffreu, seguio hoje ao seu destino.

EDITAES.

O Dr. Candido Valeriano da Silva Freire, juiz municipal e de orphãos da villa e termo da comarca do Cabo, da provincia de Pernambuco, por S. M. I. e Constitucional, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber que se acha em concurso, pela quarta vez, com o prazo de 60 dias contados da data deste edital, o officio de depositario geral deste termo, creado pela lei provincial n. 527, de 16 de junho de 1862, e os concurrentes deverão apresentar-se habilitados na conformidade do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851 e 5 de janeiro de 1871.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mando que este seja affixado no lugar mais publico desta villa, remettendo-se copia para a secretaria do governo desta provincia de Pernambuco. Dado e passado nesta villa, termo e comarca do Cabo, da mesma provincia, ao 1º de junho de 1874.

Eu Manoel José de Sant'Anna Araujo, escrivão, escrevi.

Candido Valeriano da Silva Freire.

Conforme o original affixado no dia era supra.—O escrivão, *Manoel José de Sant'Anna Araujo.*

— Pela thesouraria provincial se faz publico que foram transferidas para o dia 18 do corrente as arrematações seguintes:

Ponte sobre o rio Serinhaem no lugar do Páo Sangue, orçada em 9:370$000.

Obra da bomba para o povoado dos Montes, orçada em 1:980$000.

Obra dos reparos urgentes na subida do barro na estrada da Victoria, orçada em 1:647$800.

Reparos da ponte do Trapiche, orçados em 1:650$000.

Fornecimento dos medicamentos e utensis precisos á enfermaria da casa de detenção.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 6 de junho de 1874.

O official-maior,
Miguel Affonso Ferreira.

Edital n. 173.

Pela inspectoria da alfandega de Pernambuco, se faz publico que ás 11 horas da manhã do dia 12 do corrente, se ha de arrematar, livres de direitos, e sujeitas ao imposto da capatazia, 68 duzias e 11 vassouras de piassava, vindas de Liverpool no navio portuguez *Arabella*, entrado em 25 de maio findo, avaliadas por 77$864, e abandonadas aos direitos por Manoel José Gonçalves Pereira.

Alfandega de Pernambuco, 9 de junho de 1874.

O inspector,
Fabio A. de Carvalho Reis

Edital n. 174.

Pela inspectoria da alfandega se faz publico, que não tendo sido retirados dentro do prazo marcado em edital n. 163, os 10 barris de marca A J D ns. 135/144, pertencentes a Antonio José Dantas, contendo vernis, vindos de Liverpool na barca ingleza *Dora*, entrada em 6 de dezembro do anno proximo passado, serão arrematados á porta desta repartição, livres de direitos, e sujeitos ao imposto da capatazia, ás 11 horas da manhã do dia 13 do corrente.

Alfandega de Pernambuco, 9 de junho de 1874.

O inspector,
Fabio A. de Carvalho Reis.

O cidadão João Baptista do Rego, juiz de paz do 2.º anno desta freguezia do Recife, em virtude da lei, etc.

Faço saber pelo presente que nos termos do artigo 1.º do decreto n. 1695 de 15 de setembro, dentro do prazo de 30 dias, contados da publicação deste edital, receberá este juizo, propostas por cartas fechadas para a arrematação por venda da escrava Antonia, parda, [illegible] maior de 30 annos, com as pernas inchadas, [illegible] ser doente, em 200$000, a qual foi penhorada por execução de Manoel Antonio de Sousa contra Antonio Gonçalves de Silva, a qual escrava acha-se depositada em poder do mesmo exequente.

E para que conste, mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta freguezia de S. José do Recife, aos 6 de junho de 1874.

Eu, José Gonçalves de Sá, escrivão de paz, o escrevi.

Freguezia de S. José, 6 de junho de 1874.

João Baptista do Rego.

— De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas, se faz publico que, em virtude de requisição dos contratantes da ponte que tem de ser construida em substituição á actual ponte da Boa-Vista, fica prohibido o transito publico pela velha ponte, conforme foi deliberado por S. Exc. o Sr. presidente da provincia, em 6 do corrente.

Secretaria da repartição das obras publicas, 9 de junho de 1874.

O 1.º escripturario,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

DECLARAÇÕES.

HOSPITAL MILITAR

O hospital militar desta provincia contrata com quem melhores vantagens offerecer, para o trimestre do 1º de julho a 30 de setembro vindouro, os generos alimenticios abaixo declarados, para dietas dos doentes e rações de seus empregados.

Aletria, kilo.
Araruta, idem.
Arroz pilado, idem.
Assucar refinado, idem.
Batatas, idem.
Bolachas, idem
Bolachinhas de araruta, idem.
Biscoutos, idem.
Café em caroço, idem.
Dito moido, idem.
Carne verde, idem.
Carne de porco, idem.
Carne secca, idem.
Chá perola, idem.
Doce de goiaba, idem.
Farinha de mandioca, litro.
Feijão mulatinho, idem.
Gallinha, 1.
Lenha em toros, cento.
Leite, litro.
Macarrão, kilo.
Manteiga, idem.
Marmellada, idem.
Ovo, 1.
Pães, kilo.
Sal grosso, litro.
Tapioca, idem.
Toucinho de Lisboa, idem.
Vinagre de Lisboa, litro.
Vinho do Porto, idem.

Todos os generos são de 1ª qualidade, e no peso da carne não se admitte mais de 5º de ossos na porção que se pedir.

Contrata mais o concerto e lavagem da roupa dos doentes, e sanguesugas de Hamburgo para os mesmos.

Tambem aceita propostas para o fornecimento de papel almaço pautado, pennas de aço calligraphicas, lapis, tinta preta Alisarine, obreias, papel marca Jeves, e envoltorios para officios.

As pessoas que quizerem fazer ditos fornecimentos, e encarregar-se da lavagem e concerto da roupa no referido trimestre, apresentem suas propostas fechadas, na secretaria do mesmo hospital, pelas 10 horas do dia 10 do corrente; advertindo-se que nenhuma proposta será aceita alem dessa hora.

Hospital militar de Pernambuco, 5 de junho de 1874.

O escrivão,
Avelino Pereira da Cunha.

Juizo de ausentes

Previne-se a quem interessar possa, que por ordem do Exm. Sr. desembargador juiz privativo de orphãos e ausentes desta cidade, em virtude de precatoria dirigida a este juizo, pelo de ausentes do termo de Agua Preta, comarca de Palmares, passada a requerimento de João Fernandes Baptista, testamenteiro e inventariante dos bens do fallecido Manoel José Vianna, será arrematado em face do decreto n. 1695 de 15 de setembro de 1869 um escravo pertencente ao espolio daquelle finado, de nome Faustino, crioulo, de 19 annos de idade, solteiro, agricultor, natural desta provincia, avaliado por 1:200$.

Em virtude do que são convidadas todas as pessoas que pretenderem arremata-lo, a apresentarem suas propostas dentro do prazo de 30 dias, a contar da data deste, devendo o referindo testamenteiro, que é morador na travessa da Madre de Deos n. 18, apresenta-lo aos licitantes, afim de que possam basear suas propostas. Recife, 11 de maio de 1874.—O escrivão interino, *João Tiburcio da Silva Guimarães.*

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da santa casa da Misericordia do Recife, manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 4 de Junho pelas 3 horas da tarde, tem de ser arrematadas a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados.

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE

Travessa de S. José.	
Casa terrea n. 11 . . .	201$000
Rua de Santa Rita.	
Idem n. 32 . . .	250$000
Cinco Pontas.	
Casa terrea n. 114 . . .	362$500
Rua da Viração	
Idem n 74 . . .	241$000
Ponte Velha.	
Idem n. 31 . . .	156$000
Rua de Antonio Henriques.	
Idem n. 26 . . .	99$000
Rua do Vigario.	
1.º andar do sobrado n. 27 . . .	325$000
Loja idem . . .	375$000

PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.

Rua da Senzalla velha.	
Casa terrea n. 16 . . .	209$000
Becco das Boias.	
Sobrado n. 18 . . .	421$000
Rua da Cruz	
Sobrado n. 14 (fechado) . . .	1:000$000
Rua do Pilar.	
Casa terrea n. 100 . . .	241$000
Rua do Amorim.	
Idem n. 34 . . .	122$000
Rua da Guia.	
Idem n. 29 . . .	201$000
Rua das Larangeiras.	
Casa terrea n. 17 . . .	361$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda, o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preços dos apparelhos.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 17 de março de 1874.

O escrivão
Pedro Rodrigues de Souza.

Luso-Brasileira

Em sessão ordinaria do conselho fiscal, e segundo proposta da illustrada directoria desta sociedade, foi discutida a conveniencia da reforma de alguns artigos da nossa lei social: isto posto, o Exm Sr. presidente e mais membros do conselho deliberaram que se convocasse a assembléa geral extraordinaria, como manda o artigo 40 dos estatutos, por se considerar negocio de summa gravidade; pelo que convido todos os senhores consocios a se reunirem na séde da nossa sociedade, no dia 12 do vigente, ás 6 horas da tarde, para o fim acima mencionado.

Secretaria do conselho fiscal da sociedade beneficente Luso Brasileira em Pernambuco, 9 de junho de 1874.

André [illegible] Pinheiro,
1º secretario.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife precisa contratar o fornecimento dos generos abaixo declarados, que teem de consumir os estabelecimentos pios a seu cargo, exceptuando o hospital Pedro II, no trimestre de julho a setembro vindouro, e recebe propostas na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde dia 18 do corrente.

[illegible]
Azeite doce, idem.
Arroz, kilogrammo.
Bacalhão, idem.
Banha de porco, idem.
Batata, idem.
Chá hysson, idem.
Café em grão, idem.
Carne secca, idem.
Cebolas, cento.
Farinha de mandioca da terra, litro.
Feijão, idem.
Farello, idem.
Fumo do Rio, kilogrammo.
Gaz, lata.
Milho, sacco.
Manteiga, kilogrammo.
Potassa, idem.
Rapé, idem.
Sabão, idem.
Sal, litro.
Tapioca, kilogrammo.
Toucinho, idem.
Velas de carnauba, idem.
Velas stearinas, maço.
Vinagre de Lisboa, litro.
Vinho tinto, idem.
Vinho branco, idem.

A junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife precisa contratar o fornecimento de pão e bolacha que teem de consumir todos os estabelecimentos pios a seu cargo, no trimestre de julho a setembro, e recebe propostas na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 18 do corrente.

A junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife precisa contratar o fornecimento de assucar refinado, que teem de consumir todos os estabelecimentos pios a seu cargo, no trimestre de julho a setembro, e recebe propostas na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 18 do corrente.

A junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife precisa contratar o fornecimento de carne verde que teem de consumir todos os estabelecimentos pios a seu cargo, no trimestre de julho a setembro, e recebe propostas na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 18 do corrente.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 8 de junho de 1874.

O escrivão
Pedro Rodrigues de Souza.

Juizo da provedoria.

Por este juizo, escrivão Guimarães, irão á praça no dia 11 do corrente, finda a audiencia do Dr. juiz substituto, Joaquim Correia de Oliveira Andrade, e a requerimento de José da Costa Bispo, as dividas activas de seu casal, descriptas no inventario a que se está procedendo por morte de sua mulher: os pretendentes acharão em mão do porteiro dos auditorios o escripto com a relação dos devedores, e suas quantias. Recife, 8 de junho de 1874.

O escrivão interino,
João Tiburcio da Silva Guimarães.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano.

Haverá sessão ordinaria quinta-feira, 11 do corrente junho, pelas 11 horas da manhã.

ORDEM DO DIA.

1.º Expediente.
2.º Pareceres de commissões.
3.º Propostas indicações e requerimentos.
4.º Materias adiadas.

Secretaria do Instituto, 8 de junho de 1874.

No impedimento do secretario perpetuo.
Salvador Henrique d'Albuquerque,
2.º secretario.

Consulado provincial

Pela administração do consulado provincial se faz publico aos respectivos contribuintes, que do 1º de junho vindouro por diante começa a correr o prazo de 30 dias uteis, marcados no artigo 21 do regulamento de 16 de abril de 1842 para a cobrança á bocca do cofre do 2º semestre dos impostos da decima urbana, 5 0/0 sobre bens de mão morta, e 60 rs. por litro de aguardente consumida na provincia, no corrente exercicio de 1873 á 1874, incorrendo na multa de 6 0/0 áquelles dos contribuintes que os não satisfizerem nesse prazo.

Consulado provincial de Pernambuco, 27 de maio de 1874.

O administrador,
Antonio Carneiro Machado Rios.

Armazens da companhia pernambucana.

Seguros contra o fogo

A companhia pernambucana, dispondo de excellentes e vastos armazens em seu predio ao fort do Mattos, offerece-os ao commercio em geral para deposito de generos, garantindo a maior conservação das mercadorias depositadas, serviço prompto, preços modicos, etc.

Tambem recolherá, mediante previo accordo, exclusivamente os generos de uma só pessôa.

Estes armazens, além de arejados e commodos, são inteiramente novos e asphaltados, isentos de cupim, ratos, etc., etc.

As pessoas que quizerem utilisar-se destes armazens, poderão dirigir-se ao escriptorio da companhia pernambucana, que acharão com quem tratar.

Companhia Fidelidade

Seguros maritimos e terrestres

A agencia desta companhia toma seguros maritimos e terrestres, a premios razoaveis, dando nos ultimos o solo livre, e o setimo anno gratuito ao segurado.

Feliciano José Gomes
Agente.
51 Rua do Apollo 51

Santa Casa de Misericordia do Recife.

De ordem da Illma. junta administrativa vai de novo á praça de renda, no dia 11 do corrente, pelas 3 horas da tarde, perante si, a ilha do Nogueira, pela quantia de 1:000$, sendo o arrematante obrigado a fazer os concertos de que precisa o viveiro alli existente.

Os pretendentes deverão apresentar-se munidos de cartas de fianças.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 5 de junho de 1874.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Confraria do Senhor Bom Jesus da Via-Sacra da igreja da Santa Cruz.

De ordem do nosso irmão provedor, convido pela terceira vez a todos os nossos charissimos irmãos confrades a comparecerem em nosso consistorio pelos 6 horas da tarde do dia 12 do andante mez, afim de que, reunidos em mesa geral, se conclua a eleição que foi adiada na sessão de 39 de abril do corrente anno por falta de numero legal, de conformidade com o que preceitua o artigo 40 do nosso compromisso.

Consistorio da confraria do Senhor Bom Jesus da Via-Sacra, 8 de junho de 1874.

Servindo de escrivão,
Marcelino José Pupe.

COMPANHIA DO BEBERIBE

No dia 17 do corrente, pelas 12 horas da manhã, terá lugar no escriptorio da companhia rua do Cabugá n. 16, a arrematação dos chafarizes e bicas por bairro, não se admittindo propostas que comprehendam mais de um bairro, e nem por espaço maior de um anno. Os Srs. licitantes podem comparecer com seus fiadores ou declaração dos mesmos no mencionado dia, ou antes no respectivo escriptorio, onde melhor poderão informar-se das condições do contrato d'arrematação, devendo ser essas propostas em carta fechada. Declara-se aos Srs. licitantes que o pagamento será feito em sedulas.

BASES SOBRE AS QUAES SE DEVE LANÇAR.

Bairro do Recife.

Chafariz e bica do caes do Apollo. Dito da rua do Bom Jesus. Dito da praça de Pedro I. Dito e bica do Forte do Matto . . . . 18:500$000

Bairro de Santo Antonio.

Chafariz do largo do Carmo. Dito do largo de Pedro II. Dito do largo do Paraizo. Dito da rua do Marquez de Herval. Dito da rua da Concordia . . . . 23:500$000

Bairro de S. José.

Chafariz do largo da Ribeira. Dito da rua de Vidal de Negreiros. Dito da rua Imperial. Dito da entrada da Cabanga. Bica no extremo da ponte dos Afogados . . . . 28:016$000

Bairro da Boa Vista.

Chafariz do caes do Capibaribe. Dito da rua d'Aurora Dito da cidade nova de Santo Amaro. Dito da rua do Principe. Dito do largo da Soledade. Dito da caixa d'agua dos Pires. Dito da praça do Conde d'Eu. Dito da rua de S. Gonçalo. Dito de Santo Amaro das Salinas . . . . . 19:502$000

Passagem da Magdalena.

Chafariz do largo do viveiro. Dito entre duas pontes. 1:395$000

Capunga.

Chafariz da rua das Pernambucanas . . . . 601$200

Monteiro

Chafariz dessa povoação. 201$000

Apipucos.

Chafariz dessa povoação. . 133$000

Escriptorio da companhia do Beberibe, 9 de junho de 1874.

O secretario,
Luiz Manoel Rodrigues Valença.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 10 DE JUNHO DE 1874.

Malas a expedir-se

Pelo vapor nacional *Paraná*, esta administração expede malas para os portos do norte hoje (10).

Recebem-se jornaes, impressos e cartas a registrar, até 2 horas da tarde, cartas ordinarias até 3 horas, e estas até 3 1/2, pagando porte duplo.

Affonso do Rego Barros
Administrador.

THEATRO
Santo Antonio
EMPREZA
VICENTE.

Quinta feira 11 de junho.

Drama em 1 prologo e 5 actos:

A estatua de carne.

Terminará o espectaculo com a representação da comedia em 1 acto:

Os medrosos.

Principiará ás 8 1/2 horas

THEATRO
PHENIX DRAMATICO
EMPREZA
LIMA PENANTE

Quinta-feira 11 de junho

2.ª representação
do importantissimo e muito applaudido drama em 3 actos:

O supplicio d'uma mulher

No qual desempenham os principaes papeis os artistas D. Rosa Manhonça e Bernardino.

Terminará o espectaculo com a comedia em 1 acto:

Precisa-se de uma mulher para viajar.

A'S 8 1/2 DA NOITE.

THEATRO
PHENIX DRAMATICO
EMPREZA — LIMA PENANTE

Aviso.

O espectaculo annunciado para quinta-feira 11, não póde ter lugar por se estar promptificando, para sabbado 13 e domingo 14 do corrente, o drama sacro:

Milagres de Santo Antonio

AVISOS MARITIMOS

PARA
O
Rio de Janeiro

pretende seguir com muita brevidade o brigue nacional *Isabel*, tem parte de seu carregamento engajado; e para o resto que lhe falta, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua do Bom Jesus n. 57.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.
MACEIÓ, ESCALAS, PENEDO E ARACAJU.

O vapor *Jaguaribe*, commandante Julio, seguirá para os portos acima no dia 15 de junho proximo ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 13, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 42.

Pacific Steam Navigation Company
ROYAL MAIL STEAMER
ILLIMANI

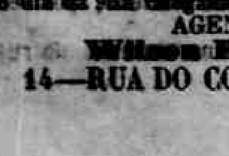

Espera-se da Europa até o dia 21 do corrente e seguirá para Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos Ayres, Valparaiso, Arica, Islay e Callao, para onde recebe passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

N. B.—Não sahirá antes das tres horas da tarde do dia da sua chegada.

AGENTES
Wilson Rowe & C
14—RUA DO COMMERCIO—14

ILEGÍVEL

Rio de Janeiro

Para e indicado porto segue com poucos dias de demora a barca portugueza *Feliz União* por ter a maior parte de seu carregamento engajado, e para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Rio Grande do Sul

Seguirá em poucos dias o patacho portuguez *Judith*: para o resto da carga, trata-se com Pereira Vianna & C., á rua do Vigario n. 7.

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.

Rua do Commercio n. 42.

Ceará, Macáo e Mossoró.

Para os referidos portos pretende seguir com a possivel brevidade o hiate *Rival*, por ter alguma carga engajada e para a que lhe falta, trata se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

COMPANHIA MESSAGERIES MARITIMES.

Linha mensal

ERYMANTHE

Espera-se dos portos do sul até o dia 12 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bordeaux, tocando em Dakar (Gorée) e Lisbôa.

Para fretes, encommendas e passageiros: a tratar com

OS AGENTES
Harismendy & Labille.
9 — Rua do Commercio — 9

COMPANHIA BRASILEIRA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR

Portos do norte

PARANÁ

E' esperado dos portos do sul inclusive o da Victoria, até o dia 9 de junho, e seguirá para os do norte, depois da demora do costume.

Portos do sul

CEARÁ

E' esperado dos portos do norte até o dia 14 do corrente e seguirá para os do sul depois da demora do costume.

Para carga, encommendas, valores e passagens, trata-se no escriptorio.

7 — RUA DO VIGARIO 7
Pereira Vianna & C.

— Para o Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro recebe-se carga a frete no veleiro brigue nacional *Arroio Mallo*, navio de 1ª classe: a tratar com Silva & Casção, á rua do Marquez de Olinda n. 60.

LEILÕES.

Agente Pestana

Leilão

DE

150 barricas com cal virgem, de Lisboa e para fechar contas.

HOJE

ás 11 horas em ponto

No largo do Corpo Santo, trapiche Companhia.

O preposto do agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer, de 150 barricas com cal virgem de Lisbôa, e para fechar contas, em um ou mais lotes, á vontade dos compradores.

QUARTA-FEIRA 10 DO CORRENTE

A's 11 horas em ponto

No largo do Corpo Santo, trapiche da companhia.

Agente Dias

LEILÃO

DE

moveis e outros artigos de casa de familia

HOJE

ás 10 1|2 horas da manhã

em o primeiro andar do sobrado da rua do Livramento n. 17.

O agente Dias, competentemente autorisado por uma familia que muda de residencia, levará a leilão, no dia e hora acima designados, os moveis e mais artigos alli existentes, a saber:

Um rico piano com pouco uso, 1 cadeira e 1 capa para o mesmo, 1 mobilia de amarello entalhada, com tampo de pedra, 4 cadeiras douradas, 1 sanctuario, 1 mesa para jogo, de jacarandá, 1 par de consolos com tampo de pedra, 5 quadros para sala, 2 pares de castiçaes com mangas, 1 par de escarradeiras, 1 cama de amarello, 1 guarda-roupa, 1 lavatorio com guarnição, 1 estante com diversos livros, 1 binoculo, 1 collecção de calungas e muitos outros artigos que estarão patentes ao exame dos concurrentes no dia do leilão.

LEILÃO

DE

Moveis, louça e crystaes

A SABER:

Uma mobilia de faia branca, com tampos de pedra marmore, com 1 sofá, 1 jardineira, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 ditas de guarnição, 2 cadeiras de balanço, 1 espelho oval, grande, 2 ditos menores, dourados, 4 castiçaes e mangas, 2 jarros, 2 escarradeiras, 2 capachos, 3 venezianas, 2 candieiros a gaz, 2 tapetes e esteira, forro de sala.

Uma cama franceza, 1 mesa de canna, 6 cadeiras de guarnição, 1 toilette, 1 guarda-vestido, 1 commoda, 1 mesinha redonda, louça para lavatorio, 1 balaio para roupa, 1 cabide e 1 cadeira estufada.

Um aparador, com tampo de pedra, 1 mesa de jantar, 3 transparentes, 1 quartinheira, cadeiras, louça para chá e jantar, garrafas, copos, calices, 1 relogio de parede, taboa e mesa de engommar, bacias, banheiro, trem de cozinha e outros objectos.

HOJE

No segundo andar do sobrado da rua do Imperador n. 35.

O agente Pinto, legalmente autorisado, levará a leilão os moveis e mais objectos acima mencionados, existentes no segundo andar do sobrado da rua do Imperador n. 35.

O leilão principiará ás 10 1|2 horas.

Os referidos moveis e mais objectos deverão ser retirados findo o acto do leilão e em 24 horas.

Ultimo leilão

DE

cautelas vencidas, dadas em penhor

Hoje

ás 11 horas.

Julio Isaac fará o ultimo leilão, por intervenção do agente Martins, de todas as cautelas vencidas, dadas em penhor, para liquidar, constando de relogios de ouro, correntões, correntes, adereços, trancelins e alguns objectos de brilhantes, que serão vendidos ao correr do martello, por ser o ultimo leilão.

Na casa de penhores na travessa da rua das Cruzes n. 2.

LEILÃO

DE

1 theodolito.
1 mira parlante.
1 bussola.
1 graphometro.
Instrumentos de engenheiros, todos elles novos.

Quinta-feira 11 do corrente

A'S 11 HORAS DA MANHÃ

NA

Feira Semanal

16 — Rua do Imperador — 16
ARMAZEM.

Importante leilão

DE

moveis, louça, crystaes, prata, ouro e brilhantes

pelo agente Dias

QUINTA-FEIRA 11 DO CORRENTE

No armazem n. 68 da rua do Bom Jesus (antiga rua da Cruz)

A's 11 horas da manhã

Se venderá mobilias de jacarandá, a Luiz XV, com tampos de pedra, ditas de mogno, excellentes pianos de jacarandá, com 3 cordas e dos melhores fabricantes de Paris, guarda-louças, guarda-vestidos e guarda-roupas, tudo de amarello, secretarias de jacarandá, ditas de amarello, camas francezas, 1 magnifico lavatorio, obra perfeita e bem acabada, commodas, meias ditas de jacarandá, mesas para jogos, costureiras de mogno, ditas de jacarandá, mesas elasticas de 3 e 6 taboas, cadeiras para pianos, ditas para costura, quartinheiras, berços e camas para meninos, cabides, mesas para engommado, cadeiras avulsas, consolos, marquezas, marquezões, lavatorios de mogno, com guarnição de pedra, dito de vinhatico, e muitos outros moveis pertencentes, em sua quasi totalidade, a uma casa commercial, em liquidação, os quaes serão transportados para o referido armazem, e ahi expostos ao exame dos Srs. concurrentes, certos de que a occasião é a mais favoravel para se proverem de excellentes moveis por preços limitadissimos. Assim como tambem se venderá em continuação diversos relogios de ouro e prata e differentes joias, como: anneis, voltas, botões para peitos, alfinetes com brilhantes e sem elles. Assim como apparalho de porcelana para almoço e jantar, copos, garrafas, compoteiras, porta queijo, o que tudo será vendido pelo maior preço, livre de toda e qualquer especulação.

Grande feira

DE

trastes de differentes qualidades e feitios, pianos, mesas para jantar, carteiras para escriptorio, camas francezas, grande quantidade de finos crystaes, objectos de electro-plate, espelhos dourados, candieiros a gaz, objectos de ouro e prata, relogios de algibeira, de ouro e prata, miudezas, entre ellas, duzias de botões para collete, linhas de carritel, brincos pretos, tranças, escovas para sapatos, etc., quadros com finas gravuras, transparentes para janellas, 1 porção de palitos de dentes, quantidade de trastes avulsos e immensos artigos do uso domestico

Quinta-feira 11 do corrente

ás 11 horas

NA

FEIRA SEMANAL

16 — Rua do Imperador — 16

ARMAZEM.

pelo agente Martins.

leilão

DE

2 carros de 4 rodas para o serviço da alfandega e 1 magnifico boi

QUINTA-FEIRA 11 DO CORRENTE.

ás 11 horas da manhã

NA

FEIRA SEMANAL

16 — Rua do Imperador — 16.

Leilão

DE

uma armação de amarello, portatil, toda envidraçada a moderna

SEXTA-FEIRA 12 DO CORRENTE

ás 11 horas em ponto.

No 1.° andar do sobrado da rua do Vigario Thenorio n. 11.

O preposto do agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de uma armação de amarello, portatil, toda envidraçada a moderna, tendo apenas 16 mezes de uso, prestando-se para qualquer negocio, podendo desde já ser examinada pelos Srs. pretendentes, na rua Direita n. 51.

Sexta-feira 12 do corrente.

A'S 11 HORAS EM PONTO.

No primeiro andar da rua do Vigario Thenorio n. 11.

Pelo preposto do agente Pestana.

Grande e importante

LEILÃO

para liquidar

SEXTA-FEIRA 12 DO CORRENTE

ás 11 horas em ponto

NO 1.° ANDAR DA RUA DO VIGARIO THENORIO N. 11.

MIUDEZAS

O preposto do agente Pestana, competentemente autorisado por uma pessoa que tenciona liquidar seus negocios, afim de retirar-se para a Europa, fará leilão das fazendas e miudezas abaixo declaradas

A SABER:

4 1|2 duzias de camisas de cretone de côres.
4 ditas de ditas brancas.
4 1|2 ditas de linho bordado.
2 1|2 ditas de dito.
8 ceroulas de algodão.
8 ditas de linho.
2 véos com capellas para noivas.
5 meias chapelinas.
1 apparelho para cabeça e peito.
6 ditos.
36 chapéos de castor branco e preto.
17 ditos de palha pintada para homens.
7 ditos de dita branca.
13 ditos de merinó.
21 ditos de meia massa.
5 ditos de massa fina.
19 ditos de palha para meninos (finos).
3 duzias e 4 chicotes para montaria.
16 bengalas finas, cabo de osso.
3 chicotes com apitos.
6 bengalas de volta.
3 chicotes finos para montaria.
Sapatos de trança do Porto.
Ditos de charlote.
Ditos de casemira.
20 duzias de oleo philocome.
2 caixas com 100 peças de franja de seda.
8 vestidos de phantazia.
Franjas brancas, de lã e algodão.
Linhas, trancelins pretos, broxes, brincos, espelhos de mão, e muitos outros objectos que por se tornar enfadonho deixa de mencionar, os quaes estarão patentes á vista dos Srs. compradores

Liquidação

ao correr do martello

SEXTA-FEIRA 12 DO CORRENTE

As' 11 horas em ponto.

No 1.° andar da rua do Vigario Thenorio n. 11.

Pelo preposto do agente Pestana.

Agente Dias

LEILÃO

DE

moveis e mais artigos existentes em o sobrado da rua do Commercio n. 7, primeiro andar

Sexta-feira 12 do corrente

A'S 11 HORAS DA MANHÃ.

O agente Dias, competentemente autorisado, levará a leilão, no dia e hora acima designados, todos os moveis e mais artigos existentes em o mencionado sobrado

A saber:

Dous guarda-louça de amarello, com pouco uso, 2 aparadores de dito, 1 mesa elastica de 7 taboas, 2 espelhos, moldura dourada, 1 sofá de amarello, 2 consolos de dito, tampo de pedra, 2 bancas de dito, tampo de pedra, 5 marquezões de amarello, 8 cadeiras de dito, 2 consolos de dito, cadeiras allemãs, jarros e bacias, lavatorios de ferro, figuras e jarros para flores, bancos de amarello, vidros e louça, 1 fogão de ferro, e muitos outros artigos que estarão patentes no dia do leilão.

AVISOS DIVERSOS

PARA COZINHAR

Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de pequena familia, preferindo-se escrava: na rua do Capibaribe n. 40.

Bom negocio.

Vende-se ou arrenda-se o grande predio de um andar e sotão, sito na rua do Bispo Coutinho, proximo da igreja da Misericordia, na cidade de Olinda, tendo duas boas salas de frente, um salão no sotão, seis quartos espaçosos e frescos, uma grande cocheira, quintal todo cercado de novo, e com diversos arvoredos, uma boa fonte d'agua, e tendo gaz canalisado. Achando-se preparado com todos os moveis indispensaveis á uma grande familia, será assim vendido ou sem os moveis: a tratar nesta typographia ou na rua da União n. 49, sobrado, atraz do paço da assembléa.

CASA DA FORTUNA.

AOS 4:000$000.

BILHETES GARANTIDOS.

A rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um meio n. 76 com 4:000$, um meio n. 3038 com 200$ e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (102), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 4ª parte das loterias a beneficio da igreja de Santo Amaro de Serinhaem, (103ª), que se extrahirá no sabbado, 13 do corrente mez.

PREÇOS.

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000

EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750

Manoel Martins Fiuza.

— Fugiram do engenho Ajudante, no anno de 1870, os escravos seguintes: 1.° Francisco, crioulo, preto, com idade de 28 annos pouco mais ou menos, altura regular, corpo regular, olhos grandes e brancos, dentes perfeitos, cabellos carapinhados, pés grossos, barba a cavaignac, bigode e pera, uma cicatriz por cima do olho esquerdo, muito conversador e risonho. 2.° Antonio, cabra, com idade de 25 annos pouco mais ou menos, alto, secco, olhos grandes e vermelhos, pouca barba, cabellos um tanto soltos, dentes perfeitos, pés compridos e seccos, ambos comprados ao Barão de Nazareth. Roga-se portanto aos capitães de campo e ás autoridades policiaes a captura dos mesmos escravos, visto haver desconfiança que estão occultos na comarca de Pajeú de Flores, ou Rio de S. Francisco, que terão a paga de 600$ a quem os levar ao seu senhor no engenho Ajudante, ao Sr. Emilio Pereira de Araujo.

— Aluga se a casa terrea n. 41, á rua 24 de Maio, antiga praia do Caldeireiro: na rua de S. Francisco n. 6, 1.° andar.

— Fugio do engenho Ajudante, freguezia da Escada, no anno de 1872, o escravo Guilherme, com os signaes seguintes: pardo, com idade de 25 annos pouco mais ou menos, altura e corpo regular, olhos grandes, cabellos cachiados, pés compridos e seccos, rosto comprido, alguns signaes de barba, nariz comprido e um tanto arqueado, umas sardas pelo rosto, faz algum movimento no andar, desconfia-se que esteja na cidade da Parahyba. Roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campos a apprehensão de dito escravo e ser entregue ao seu senhor Emilio Pereira de Araujo, no engenho Ajudante, e receberão por paga 300$000.

— Hontem, por volta de 3 1|2 horas da tarde, perdeu-se da rua da Aurora até a do Imperador, a quantia de 225$000, sendo uma nota de 200$, duas de 10$ e uma de 5$, embrulhadas em papel azul; a pessoa que a achou, querendo restituir, leve-o á rua Duque de Caxias n. 111, que receberá como gratificação 50$000.

1:000$

Perdeu-se da estação de Gamelleira á Cinco-Pontas, em um dos wagons, um embrulhosinho em papel amarello, 2 notas de 500$000. a pessoa que achou e quiser restituir a seu dono, dirija-se á rua Direita n. 53, que se gratificará com 200$000

Predio e terreno.

Quem quizer comprar a parte de uma casa na Estrada de João de Barros, com muitos commodos e um vasto terreno para plantação, sendo a estação no portão da Casa: dirija se á rua Direita n. 3, terceiro andar.

AVISO.

Não se prestando o pequeno espaço do armazem n. 10 A, á rua da Madre de Deos, para um abastecido deposito das diversas marcas de fumo, que o abaixo assignado almejava ter, acha-se d'ora em diante aberto outro estabelecimento sob a mesma denominação de

ARMAZEM DO FUMO

A' rua do Amorim n. 41

com todas as proporções desejadas, e onde poderão os senhores freguezes dirigir-se, certos de que, como até aqui, acharão sempre a par da modicidade dos preços, a maior sinceridade possivel. Entre as differentes marcas de fumo da Bahia e Rio de Janeiro, que tem sido annunciadas, acaba de chegar uma encommenda especial, que muito deve convir aos senhores freguezes. Consciente o abaixo assignado de que neste genero de negocio não esta sem competidores, fará muito por evitar que tambem o estorvo com relação ao pequeno lucro que procurará obter da dita mercadoria.

José Domingues do Carmo e Silva.

D. Joanna Baptista de Azevedo Tinôco, seus filhos, seu marido Manoel José Tinôco de Souza e seu genro Manoel Joaquim da Costa Carvalho, convidam aos seus parentes e ás pessoas de sua amizade para assistirem ás missas que mandam celebrar por alma de sua presada mãi, avó e sogra D. Thereza de Jesus Azevedo, fallecida na cidade do Aracaty, no dia 27 de maio proximo passado, cujo acto terá lugar quinta-feira 11 do corrente, as 7 horas da manhã, na igreja da Madre Deus, e desde já confessam seu eterno agradecimento.

D. Maria Theodora Barreto Correia de Sá, convida aos parentes e amigos de seu finado marido Bento Correia de Sá para assistirem no dia 12 do corrente, no convento da Penha e na igreja da Torre, ás missas que manda celebrar ás 7 horas, pelo repouso do mesmo finado, primeiro anniversario de seu passamento, ficando desde já eternamente grata.

ATTENÇÃO.

SAMUEL CHOURITO.

Este bem conhecido artista alfaiate participa aos seus numerosos freguezes, quer particulares, como de lojas, que transferio a sua officina do andar da casa n. 58 da rua Duque de Caxias, para o andar da de n. 88, por cima do estabelecimento de fazendas do Sr. Demetrio Bastos, cuja officina de alfaiate tambem se acha aos seus cuidados e onde o publico o encontrará sempre prompto a satisfazer toda e qualquer encommenda tendente a sua arte, para o que no mesmo estabelecimento se pode prover de boas e escolhidas fazendas de gosto, garantindo, como sempre, a perfeita execução do trabalho.

COPEIRO.

Um rapaz portuguez, chegado ha pouco, dando fiador á sua conducta: a tratar na rua do Rangel n. 1, taverna.

Escravos fugidos

Fugiram no dia 30 de maio do corrente anno, do engenho Jundiá de Cima, os escravos Salustiano e Francisco, com os signaes seguintes: Salustiano, de 22 annos, alto, bem feito, preto, sem barba alguma, apenas com pequeno buço, cara redonda, bons dentes, pés compridos e bem feitos; Francisco, de 26 annos, pouco mais ou menos, boa altura, usa bigode, tem falta de dentes, é um pouco fulo, cheio do corpo, tocador de viola, e muito regrista. Salustiano é de Papacaça, e Francisco de Garanhuns, para onde se desconfia terem seguido: roga se a todas as autoridades e capitães de campo a apprehensão dos mesmos, e leva-los ao mesmo engenho, ou nesta praça, á rua Marquez de Olinda n. 56, escriptorio de Leal & Irmão, onde serão gratificados.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 63, e casa do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 4:000$000 em um meio bilhete de n. 76 e um meio de n. 3038 com a sorte de 200$, alem de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (102ª); convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 4ª parte da loteria a beneficio da igreja de Santo Amaro de Serinhãem, que se extrahirá no dia 13 do corrente mez.

Preços

Inteiro	4$000
Meio	2$000

De 100$000 para cima.

Inteiro	3$500
Meio	1$750

Recife, 6 de junho de 1874.

João Joaquim da Costa Leite.

BACHAREL MIGUEL AMORIM
Advogado
Rua do Imperador n. 71.

Sitio para alugar

Aluga-se o sitio do commendador Rabello, no Caldeireiro: quem o pretender, dirija-se á rua do Commercio n. 48, 1° andar.

O Apostolo

Periodico catholico do Rio de Janeiro.

Tendo de ser elevada a diario esta folha logo que o numero dos seus assignantes comportem as despezas para esse fim, como da circular já publicada, e neste intuito as pessoas que quizerem subscrever para o mesmo jornal podem dirigir-se ao seu correspondente nesta provincia, Domingos Ferreira das Neves Guimarães, rua do Imperador n. 54, livraria.

— Dá-se gratuitamente para morar a um preto ou pessoa com pouca familia, um corredor e quarto em porta de rua, mediante a prestação de pequenos serviços: a tratar na Cambôa do Carmo n. 21, 2° andar.

Protesto.

Constando-me, agora mesmo, que o negociante da praça de Pernambuco, Joaquim José Ramos, ao fugir para Europa, descontara letras falsas de diversos fazendeiros daquella e desta provincia, e entre ellas uma aceita por mim, da quantia de 3:217$380, venho pela imprensa protestar contra este acto criminoso, e fazer publico que não aceitei letra alguma em favor do mesmo Ramos, e portanto, falsa é a mencionada letra, ou outra qualquer que appareça aceita por mim em favor do mesmo senhor.

Alagôas, engenho S. Salvador, 25 de abril de 1874.

Rozendo Cesar de Góes.

Mudança

Manoel A. Coelho avisa a todos os seus amigos e freguezes, que mudou seu estabelecimento de cabelleireiro do 1° andar n. 36 á rua Duque de Caxias, para o 1° andar n. 54 na mesma rua, esquina da travessa da rua larga do Rosario, sendo a entrada pela travessa.

Feitor

Precisa-se de um feitor: a tratar na rua do Bom Jesus n. 45, segundo andar.

Caixeiro

Precisa se de dous caixeiros de 14 a 16 annos de idade, com pratica de taverna, que dê conhecimento de sua conducta: a tratar no becco do Peucinho n. 7.

Aula particular de instrucção elementar

Para o sexo feminino

A professora, infra assignada, tendo-se habilitado na forma da lei, pretende no dia 8 deste mez abrir a sua aula particular na rua do Marquez do Herval, outr'ora da Concordia n. 147, onde poderá ser procurada; as alumnas, além de se instruirem nas materias que constituem a instrucção elementar, se habilitarão na arte de agulha, bordados de todas as especies, obras de lã e de flores, mediante gratificação razoavel

S. José, 6 de junho de 1874.

Esmenia Jenuina Dias.

Massa fallida de Joaquim José Gomes de Souza.

Os administradores da massa fallida de Joaquim José Gomes de Souza, convidam aos respectivos credores para apresentarem os seus titulos, afim de serem classificados, e dizerem acerca da venda em leilão dos debitos á referida massa: dirigirem-se á rua Duque de Caxias n. 46, 1° andar, das 10 ás 3 horas da tarde.

Abreu & Veras, em liquidação,
Administradores.

Fugio

por estes dias, do engenho Coelhas, de Serinhãem, o escravo Silvestre, preto, alto, grosso, beiços grossos, pés inchados, andar apalhetado, tem os dedos dos pés pequenos, e muito unidos, as vezes parece querer manquejar, por ter os pés doentes, tem de 38 a 40 annos de idade, é muito regrista e gosta de beber, tem um irmão nesta cidade: quem o apprehende, póde leva-lo a seu senhor, no dito engenho, ou á rua do Imperador n. 77, segundo andar, que será recompensado.

Chapéo de sol

Não se querendo fazer em publico uma vergonha ao senhor..., que em a noite de 7 do corrente (domingo) estando em uma reunião familiar na rua de Hortas, dahi levou um chapéo de sol de seda, novo, de cabo de marfim e castão de metal branco, que não lhe pertence, roga-se-lhe o obsequio de restitui-lo ao seu dono, podendo faze-lo nesta typographia, afim de ficar esse facto em perpetuo silencio, o que se garante ao dito senhor....

Attençaõ

Anna Ferreira Catão, tendo mandado vender uma volta com caçoleta de ouro, um relogio com cadeia e retrato proprio, um par de brincos e cinco colheres de prata por uma pessoa conhecida, a qual retirou-se para fóra da cidade, e desejando tornar a comprar ditos objectos, não póde o fazer por ignorar aonde foram vendidos, por isso pede a quem comprou, se quizer vende-los, dirija se á rua estreita do Rosario n. 12, que achará com quem tratar.

— Roga-se á pessoa que comprou, ou tomou de penhor, talvez ha mezes, uns objectos de prata, como talheres, etc., obra do Porto, com as iniciaes P. A. S. em cadeia, que querendo restituil-os ao seu proprio dono, de quem foram subtrahidos não mui recentemente, e só agora conhecida essa falta, dirija-se em carta fechada com aquellas iniciaes á rua do Cabugá n. 7, loja de ourives, que garante-se boa recompensa.

AO PUBLICO

Santo Antonio e S. João

Avisa se ás familias e mais pessoas que se dedicam ao fabrico das sortes e bolos, que é na

Confeitaria do Campos

que devem procurar tudo que é necessario para o tal fabrico.

A saber:

Amendoas confeitadas para sortes.
Castanhas ditas para ditas.
Papeis coloridos em folhas idem.
Ditos prepar. dos idem.
Estalos idem.
Massa de mandioca para bolos.
Manteiga fina idem.

Assim como tudo mais que é preciso para os divertimentos de Santo Antonio e S. João.

A saber:

Fogos, bolos e sortes.

Na confeitaria do Campos.

Ao Sr. Joaquim Francisco Bastos.

Tive occasião de ler a *delicada* resposta que ao meu protesto deu o Sr. Joaquim Francisco Bastos no *Jornal do Recife* e *Diario de Pernambuco*.

Muito tem dado o que fazer a este senhor, a publicação dos protestos de meu concunhado Manoel Cavalcante de Mello e meu.

Não estou arrependido de o ter mandado inserir nas columnas do *Diario de Pernambuco*; porquanto de um honrado e abastado commerciante de Maceió, tive aviso de que na praça do Recife apparecera uma letra aceita por mim, da quantia de 3:217$380, aviso este que me chegou ás mãos muito antes de me serem entregues as cartas do Sr. Bastos, dizendo-me ser destituida de fundamento a noticia de existirem na praça letras falsas de meu aceite.

Eu, pois, apezar de sua ultima carta de 15 do corrente, em que pede a retirada do protesto, deixo de satisfaze-lo.

Quanto ao final de sua resposta, tenho a dizer-lhe que não costumo demorar pagamentos, e se não está satisfeito, já o pequeno debito que existe contra mim, é isto devido á inesperada retirada do Sr. Ramos, e ignorar a quem devia entrega-lo, como ainda ignoro.

Alagôas, engenho S. Salvador, 25 de maio de 1874.

Rozendo Cesar de Góes.

— José Domingues do Carmo e Silva, na impossibilidade de dar em publico testemunho de sua gratidão e reconhecimento ao muito digno e prestavel medico o Illm. Sr. Dr. Antonio Bruno da Silva Maia, pela incomparavel dedicação com que se houve junto ao leito de seu nunca assás pranteado pai, victima da grave molestia que o fez succumbir, no dia 28 do passado, serve-se do presente meio para unicamente dizer, ao mesmo Sr. Dr. Maia, que se no correr de sua existencia neste mundo nunca se lhe offerecer uma propicia occasião de ser-lhe util, saberá, ao menos, sempre lembrar-se do muito que lhe deve.

— Avisa-se ao commercio ou a quem interessar que na alfandega acha-se á venda a nova tarifa com o seu respectivo relatorio, por 5$.

Aviso.

Na rua larga do Rosario n. 16, aluga-se, ou vende-se um piano de armario com excellentes vozes e de pouco uso; e uma flauta de ebano apparelhada de prata, com 5 chaves e do melhor autor.

Engenho

Vende-se o engenho S. Pedro, situado na provincia de Alagoas, comarca de Porto Calvo, a menos de uma legoa distante do porto de mar do Gamella, tem excellentes terras, matas, e safreja regularmente 2,000 pães: a tratar na rua do Vigario n. 31.

Sal do Assú

Tem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, a bordo do hiate *Rival*; e para tratar, no seu escriptorio, á rua do Commercio n. 5.

Bolos de S. João.

Na rua de Santa Rita Velha n. 73, preparam-se bolos proprios deste dia, com toda delicadeza, perfeição e commodo preço.

ALUGA-SE

o terceiro e quarto andares do predio da rua do Barão do Triumpho, antiga do Brum, n. 84.

— O abaixo assignado declara que comprou a taverna do Sr. Antonio Raposo de Abranas Junior, sita na rua de Luiz do Rego n. 40, livre e desembaraçada de qualquer debito: se alguem se julgar credor da mesma apresente seus documentos no praso de 3 dias, a contar da data deste.

Recife, 9 de junho de 1874.

João Francisco de Albuquerque.

— O Sr. Manoel Martins Ribeiro é chamado á rua do Vigario n. 19, primeiro andar, a negocio que lhe interessa.

— Aluga se por 15$000 uma casa com sala de frente, 2 quartos e cozinha, com grande terreno e alguns pés de coqueiros na rua da Fundição n. 31, em Santo Amaro: a tratar no mesmo lugar, rua do Lima n. 10, ou no Livramento n. 3.

— Precisa-se de um caixeiro de 14 a 16 annos de idade, que dê fiador á sua conducta: dirija-se á rua do Livramento n. 7, loja de calçado.

Advogado.

Miguel José de Almeida Pernambuco Filho, advogado e ajudante do procurador fiscal da thesouraria provincial, mudou o seu escriptorio para o 1° andar da casa n. 81, sita á praça de Pedro II, antigo Largo do Collegio.

— Offerece se um homem para o serviço de cozinheiro ou mesmo criado: a tratar na rua do Imperador n. 18, loja do marcineiro.

— Aluga-se uma boa casa com excellentes commodos á rua do Coronel Suassuna n. 169: a tratar na mesma rua n. 171.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO

DO

Dr. Pedro d'Athayde L. Moscoso

PARTEIRO E OPERADOR

Rua do Visconde de Albuquerque n. 39.

ESPECIALIDADE

Molestias de senhoras e meninos.

Consultas das 7 ás 10 horas da manhã, todos os dias.

Das 6 ás 8 da noite, nas segundas, quartas e sextas-feiras.

Os doentes que mandarem os seus chamados por escripto at 10 horas da manhã serão visitados em suas casas.

— Na rua velha de Santa Rita n. 57, precisa-se alugar uma preta para vender com taboleiro.

— Aluga-se uma escrava: na rua do Barão do Triumpho n. 70.

— Aluga-se uma escrava para cozinhar, comprar e todo serviço de casa: na rua do Barão do Triumpho n. 70.

— Aluga se o primeiro andar do sobrado n. 47 da rua da Imperatriz: á tratar no segundo andar do mesmo sobrado

Casa para alugar.

Na rua do Nascente, que fica por detraz da rua Imperial n. 227, aonde se poderá tratar.

Cozinheiro ou cozinheira.

Na rua do Barão da Victoria n. 14, primeiro andar, precisa-se de um cozinheiro ou cozinheira.

Cozinheira

Precisa se de uma cozinheira para casa de familia de duas pessoas: na rua da União n. 67.

Paris, 36, Rua Vivienne, Dr CHABLE MÉDECIN SPÉCIAL

DAS ENFERMIDADES DES SEXUAES, AS AFFECÇÕES CUTANEAS, E ALTERAÇÕES DO SANGUE.

DEPURATIF du SANG 30,000 curas das *impingens, pustulas, herpes, sarna, comixões, acrimonia, e allerçoes, viciosas do sangue, virus, e alterações do sangue.* (Xarope vegetal sem mercurio). **Depurativas vegetaes BANHOS MINERAES** tomão-se dous por semana, seguindo o tractamento *Depurativo*: é empregado nas mesmas molestias.

PLUS DE COPAHU Este Xarope Citracto de ferro de CHABLE, cura immédiatamente qualquer *purgação, relaxação, e debilidade*, e igualmente os *fluxos e flores brancas* das mulheres.— Esta injecção benigna empregasse com o Xarope de *Citracto de ferro*.

Hemorroidas, Pomada que as cura em 3 dias.

POMADA ANTIHERPETICA

Contra: nas *affecções cutaneas e comixões*.

PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS

do Dr Chable, cada frasco vrai accompanhado de um folheto.

AVISO AOS SRS. MEDICOS.

Sirop du Dr FORGET *Cura catarrhos, tosse, coqueluches, irritações nervosas nas dos bronchios e todas as doenças do peito; basta ao doente* uma colher rehdea deste xarope Dr Forget.

Dr. CHABLE em Paris, rua Vivienne, 36.

Deposito botica Franceza

22 Rua da Cruz 22

JARDIM DAS PLANTAS

A rua da Ventura n. 25 (Capunga)

Ahi se encontram:

Larangeiras celecta e de umbigo enxertadas a 3$

Sapotiseiros e sapoteiros em vasos, de 1 a 11 palmos e até já com flores para dar fructo, alem das seguintes plantas de ornato e de fructo por preço muito commodo.

Abacati.	Laranja cravo.
Acacia.	Dita de doce do Para.
Ariticum a pé.	Dita branca.
Canella.	Dita tangerina.
Casuarina.	Lima da Persia.
Carolina do principe.	Dita de umbigo.
Condeça.	Limão francez.
Coração da India.	Dito doce, enxertado.
Figueira.	Oiticorô.
Flamboyant.	Palmeira imperial.
Fructa-pão.	Parreiras.
Ingá do Pará.	Pinheiras.
Jambo.	Romeiras.
Jasmim laranja.	Rozeiras.
Laranja da China.	Rozedá.
Dita do céo.	Ubaia.

Ubaia e outras muitas.

E outras plantas: na Capunga á rua da Ventura n. 25.

O ADVOGADO

Affonso de Albuquerque Mello

incumbe-se de promover cobranças amigavel ou judicialmente, assim como de outros negocios concernentes á sua profissão, nos lugares proximos á linha ferrea, e nos outros termos proximos a esta cidade; para cujo auxilio tem o annunciante solicitadores habilitados e probos, responsabilisando-se no entanto pela boa gestão e conta do que lhe for confiado.

Mediante modico honorario acode aos chamados para diligencias ou consultas fóra da cidade e do termo e incumbe-se da defeza de appellações ante o tribunal da relação. Póde ser procurado de meio dia ás 3 horas da tarde em seu escriptorio á rua do Duque de Caxias n. 32.

Trastes.

Compra se e vende-se trastes novos e usados no armazem da rua do Imperador n. 48.

ILEGÍVEL

FUNDIÇÃO DE FERRO

Á rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao mercado
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes.
Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para vapores.
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Formas para assucar, grandes e pequenas.
Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos.
Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.
Ditos ditos para gaz.
Jarros de ferro fundido para jardim.
Pés de ferro para mesa e banco.
Machina para gelar agua.
Valvulas para bomba e banheiro.
Correias inglezas para machinismo.
Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
FUNDIÇAO DE CARDOSO & IRMÃO.

XAROPE VEGETAL AMERICANO

PREPARADO POR

BARTHOLOMEO & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. F. el-rei de Portugal

Premiados em diversas exposições com o primeiro premio de sua classe.

O *xarope vegetal americano*, garantido PURAMENTE VEGETAL, não contém em sua composição um só atomo de opio, e sim sómente succos de plantas indigenas, cujas propriedades beneficas na cura das molestias que pertencem aos orgãos da respiração, tem sido observadas por longo tempo pelos medicos mais distinctos que o recommendam e prescrevem todos os dias no tratamento das bronchites, tanto agudas como chronicas, asthma, tosses rebeldes, escarros de sangue, phtysica no primeiro grão e contra as irritações nervosas.

DEPOSITO GERAL
34 = Rua larga do Rosario = 34
PERNAMBUCO.

INJECÇÃO DO DR. MALTERRE

Da faculdade de medicina de Paris, cavalheiro da legião de honra

UNICA

SOBERANA E INFALLIVEL.

A bleunorrhagia, ou purgação, é uma inflammação do canal da uretra, occasionada a maior parte das vezes pela communicação impura. Não é uma affecção geral, que dê lugar, como a syplis a accidentes secundarios. E' uma affecção puramente local. Effectivamente, os medicamentos que ha muito tem sido applic. dos interiormente contra este mal, taes como a copahiba, cubebas, etc., não produzem effeito senão communicando ás ourinas algumas das suas composições, que, pela sua passagem atravez do canal, se tornam uma verdadeira injecção.

Para que será necessario carregar o estomago com essas preparações nauseabundas e repugnantes? para que é preciso fatigar os intestinos com a sua acção irritante? A resposta é simples := Não se tinha ainda descoberto uma mistura que, introduzida directamente no canal, produzisse os mesmos effeitos sem temer máos resultados. As injecções tão falladas até aqui, conseguem fazer parar a purgação, porém pela irritação consecutiva que produzem no canal, são uma ameaça permanente de aperto, affecção muito mais terrivel que o mal que se pretende curar. Eis aqui porque a maior parte dos medicos, recusam, com razão, de as empregar.

Presentemente, este fundado temor não existe. A injecção que nós apresentamos ao publico, que conta dez annos de bons resultados, não interrompidos, não é irritante. E' *anti bleunorrhagica* em toda a extensão da palavra. Queremos dizer *é a causa do mal*, que ella destroe, decompondo os elementos da purgação e tonificando a mucoza e as glandulas d'onde provêm a sua origem. A sua applicação não é dolorosa, e se uma ligeira impressão se segue á sua introducção, essa impressão é de pouca dura, e segue-lhe uma sensação immediata e não desagradavel. O seu tratamento não precisa de nenhum outro auxiliar para fazer parar em muito pouco tempo as purgações, ainda mais rebeldes.

Quasi sempre basta um só frasco para a cura, pois não nos consta que houvesse purgação que resistisse ao emprego de dous.

SENHORAS

Ha muito tempo que as flôres brancas, leucorrheas, etc., tem sido consideradas nas senhoras como causal, a constituição anémica, que na linguagem vulgar lhes chamam *pallidas côres*, quando ellas são ao contrario, a causa do enfraquecimento, e pobreza do sangue. D'ahi provém o erro que muitos medicos commettem ainda, de tratar do estado geral, em lugar de cuidar do estado local, que é a causa dos symptomas geraes. Não é lugar proprio este de tratarmos theoricamente o facto que avançamos, mas acreditamos que basta aponta-lo para que, todo o medico consciencioso reconheça o seu valor.

A nossa injecção tende sempre a suspender esses corrimentos sempre rebeldes a qualquer medicamento; mas para obter esse resultado é preciso que seja dada com o maior cuidado, e que penetre até nas mais pequenas pregas da mucoza, pois que é ao fundo da mucoza que está a causa da affecção. Nós convidamos as pessoas que recorrerem á nessa injecção, a servirem-se, de preferencia a outra qualquer, da seringa direita, formada de um tubo de vidro do qual a extremidade redonda tem alguns buracos. Estas seringas tem sobre as outras a vantagem de abrir largamente a vagina, e pôr toda a mucoza em contacto com o liquido injectado, condição indispensavel para a cura.

Duas colheres de sopa da nossa injecção lançadas n'uma quantidade d'agua sufficiente para encher a seringa, bastam para uma injecção, que deve ser repetida tres vezes por dia.

A nossa injecção é prophylatica, isto é, evita o mal. Uma só injecção basta, depois de um contacto suspeito, para por ao abrigo de todo o receio de doença.

DEPOSITO NO BRASIL

BARTHOLOMEO & C.

34 = Rua larga do Rosario=34

PERNAMBUCO.

ENGENHO

S. CARLOS

Vende-se ou arrenda-se o engenho S. Carlos, em Ipojuca, moente e corrente, com todas as obras em perfeito estado de conservação, e muito bom d'agua: a tratar na travessa da rua Duque de Caxias n. 3, 1º andar, com Gabriel Antonio de Castro Quintaes.

— Aluga se o armazem n. 9, da rua da Moeda, com bastantes commodos para deposito de algodão ou outros quaesquer generos: a tratar na rua da Madre de Deus n. 5, primeiro andar.

— O abaixo assignado declara ao corpo do commercio, que tendo de ir á uma cobrança á provincia do Rio-Grande do Norte, deixa como seus procuradores: em 1º lugar ao Sr. Francisco de Pinho Borges, em 2º Antonio de Pinho Borges e em 3º ao seu caixeiro Francisco Cavalcante de Andrade; os quaes ficam encarregados de todos os seus negocios commerciaes durante a sua ausencia.

Recife, 6 de junho de 1874.

Manoel de Abreu Macedo.

— Aluga-se o armazem da rua do Torres n. 8, proprio para deposito, escriptorio ou qualquer estabelecimento: a tratar na rua do Marquez de Olinda, casa n. 1, segundo andar.

ENGOMADEIRA.

Lava se, e engoma se, com perfeição a rua do Nogueira n. 18.

PIANOS.

Acabam de chegar muito bons pianos fortes e de elegantes modellos, dos mais notaveis e bem conhecidos fabricantes; como sejam: Alphonse Blondel, Henry Hers e Pleyel Wolff & C.: no Vapor Francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7. a preços muito commodos.

Mobilia de vime.

Cadeiras de balanço, de braço, de guarnições, sofás, jardineiras, mesas, conversadeiras e costureiras, tudo isto muito bom por serem fortes e leves, e os mais proprios moveis para saletas e gabinetes de recreio.

No armazem do Vapor Francez, rua do Barão da Victoria n. 7. outr'ora Nova,

Perfumarias.

Finos extractos, banhas, oleos, opiata e pós dentrifice, agua de flor de laranja, agua de toilete, divina, florida, lavande, pós de arroz, sabonetes, cosmeticos, muitos artigo delicados em perfumaria para presentes em frascos de extractos, caixinhas sortidas e garrafas de differentes tamanhos d'agua de Cologne, tudo de primeira qualidade dos bem conhecidos fabricantes Piver e Coudray.

No armazem do Vapor Francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Quinquilharias.

Artigos de differentes gostos e phantazias.

Espelhos, leques, luvas, joias d'ouro, tesourinhas, canivetes, caixinhas de costura, albuns, quadros, e caixinhas para retratos, bolsinhas de velludo, dita de couro, e cestinhas para braços de meninas, chicotes, bengalas, oculo, pencinez, ponteiras para charutos e cigarros, escovas, pentes, carteirinha de madreperola, tapete para lanternas, malas, bolsas de viagens, venesianas para janellas, esteriocopos, lanternas magicas, cosmoramas, jogos da gloria, de damas, de bagatella, quadros com paisagens globos de papel para illuminações, machinas de fazer café, espanadores de palhas, realejos de veio, accordãos, carrinhos, e berços para crianças, e outras muitas quinquilharias.

Brinquedos para meninos.

A maior variedade que se póde desejar de todos os brinquedos fabricados em differntes partes da Europa, para entretimentos das crianças, tudo a preços mais resumidos que é possivel: no armazem do Vapor Francez, rua do Barão da Victoria outr'ora Nova n. 7.

Calçado francez
A 9$

Botinas para homem

Acabam de chegar grandes facturas de botinas de bezerro, de cordavão, de pelica. de duraque com biqueira, de bezerro com botões, e com ilhozes a 9$000 (a escolher) por ter vindo grande quantidade por conta e ordem dos fabricantes; ao armazem do Vapor Francez, á rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova) n. 7.

Para senhora.

BOTINAS pretas, brancas e de côres. differentes lisas, enfeitadas e bordadas.
SAPATINHOS de phantasia com salto, brancos, pretos e de côres differentes, bordados,
SAPATOS de tapetes, charlot, castor e de trança.

Para meninas.

BOTINAS pretas, brancas e de côres differentes, lisas, enfeitadas e bordadas.
ABOTINADOS de diversas qualidades.
SAPATOS de trança portuguezes.

Para meninos.

BOTINAS de bezerro, lustre e de cordavão,
ABOTINADOS e sapatões, de bezerro, de deversas qualidades.
SAPATOS de trança.

Botas de montaria.

Botas a Napoleão e a Guilherme, perneiras meias perneiras para homens, e meias perneira para meninos.

No armazem do Vapor Francez, á rua do Barão da Victoria n. 7.

— Aluga-se o terceiro andar e sotão do sobrado de azulejo, á rua da Imperatriz n. 14, tem commodos para uma grande familia, alem do mais, como agua encanada, gaz, muito fresca e excellente vista, e acha se no melhor estado de limpeza: quem a pretender, dirija-se ao primeiro andar do sobrado á rua do Vigario n. 1.

Alegria sextupla:

Comer e beber,
Sortes tirar,
Fogos soltar,
E' ter prazer!

Manifestação franca

Dos acepipes os—sabores,
Dos vinhos as—alegrias,
Dos fogos as lindas—côres,
Dos santos os quatro—dias:
E' um immenso prazer
Que todos devem gozar,
Sem ter medo de peccar
E de ao inferno irem ter!
Exposição todo dia!
Entrada gratis e agua fria!
Vantagem extraordinaria:
—20 0|0 á dinheiro—

Realidade:

Venham ver se querem crer
A verdade do exposto,
Quem não vier não tem gosto
E tristeza ha de soffrer;
Pois é facto: está provado
Do Campos a geral fama
De vender bom e barato
Como se vê do programma!
Liberdade de—escolha!
Igualdade nas—qualidades!
Fraternidade nos—preços!

28

Attracção!

Pyrotechnia!
Gastronomia!
28 — Rua do Imperador — 28
Armazem de Campos

Extasis maravilhosos!
— Sorpreza e prazer —
— Ver para crer —
Santo Antonio
S. João
S. Pedro
Sant'Anna.
Fogos:
Fabricantes peritos!
Côres cambiantes!
Vistas rutilantes!
Effeitos predigiosos!
Resultados inoffensivos!
Preços diminutos!
Generos:
Qualidades superiores!
Sabores agradaveis!
Cheiros embriagantes!
Propriedades excitantes!
Influencias nutrientes!
Preços resumidos!
Importação directa!
Variedade completa!
Verdade!
Sinceridade!
Especialidades!
Raridades!

Cheshire condensed Milk.
Leite condensado novo.
Cerveja de Noruega.
Keller & C.

Aluga-se

o armazem e 3º andar com sotão, sito á rua da Praia n. 50, tendo bastantes commodos, e pintado: a tratar na rua do Vigario n. 31.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

PEDEM AOS senhores de engenho e outros agricultores, e empregadores de machinismo o favor de uma visita a seu estabelecimento, para verem o novo sortimento completo que ahi tem; sendo tudo superior em qualidade e fortidão; o que com a inspecção pessoal pode-se verificar.

ESPECIAL ATTENÇÃO AO NUMERO E LUGAR DE SUA FUNDIÇÃO

Vapores e rodas d'agua dos mais modernos systemas e em tamanhos convenientes para as diversas circumstancias dos senhores proprietarios e para descaroçar algodão.
Moendas de canna de todos os tamanhos, as melhores que aqui existem.
Rodas dentadas para animaes, agua e vapor.
Taixas de ferro fundido, batido e de cobre.
Alambiques e fundos de alambiques.
Machinismos para mandioca e algodão, e para serrar madeira. | Podendo todos ser movidos a mão por agua, vapor, ou animaes.
Bombas de patente, garantidas........
Todas as machinas e peças de que se costuma precisar.
Faz qualquer concerto de machinismo, a preço mui resumido.
Formas de ferro tem as melhores e mais baratas existentes no mercado.
Encommendas. Incumbe-se de mandar vir qualquer machinismo á vontade dos clientes, lembrando-lhes a vantagem de fazerem as compras por intermedio de pessoa entendida, e que em qualquer necessidade póde lhes prestar auxilio.
Arados americanos e instrumentos agricolas.

RUA DO BRUM N.
PASSANDO O CHAFARIZ

ODILON DUARTE & IRMÃO
CABELLEIREIROS

Premiados na exposição de 1872

RUA DA IMPERATRIZ N.º 82 1.º ANDAR.

RUA DA IMPERATRIZ N. 82 1.º ANDAR.

Acabam de reformar o seu estabelecimento, collocando-o nas melhores condicções possiveis de bem servir ao publico desta illustre capital, e ás Exmas. Sras. n'aquillo que fôr tendente á arte de cabelleireiro.

Fazem-se cabelleiras tanto para homens como para senhoras, tupete, chignon, coques modernissimos, tranças, cachepeign, tecidos, desenhos em cabellos, quadros tumulares, flores, bouquets e todo e qualquer trabalho imaginavel em cabello.

O estabelecimento acha-se provido do que ha de melhor nos mercados estrangeiros, recebe directamente por todos os vapores da Europa, as suas encommendas e figurinos de modas, e por isso pode vender 20 °/o menos que outro qualquer, garantindo perfeição no trabalho, agrado, sinceridade e preço razoavel.

Penteam senhoras, tanto no estabelecimento como fóra; vende-se cabellos em porção e a retalho e todos os utensilios pertencentes á arte de cabelleireiro.

PHARMACIA NORMAL

DE

JOSÉ ELIAS DE MOURA & C.

17—Largo do Mercado Publico—17

(Antiga ribeira de S. José.)

Acaba de ser aberta e acha se á disposição do respeitavel publico esta nova pharmacia e drogaria, completamente provida do indispensavel a um estabelecimento dessa natureza, sem excepção de productos chimicos e medicamentos preparados no estrangeiro, tudo novo e o melhor possivel.

As receitas dos Srs. medicos serão sempre despachadas com a mais seria attenção, e sempre sob as vistas do pharmaceutico que compõe a nossa firma social.

As pessoas que se dignarem de honrar o nosso esatbelecimento com a sua confiança, pódem estar certas de que serão conscienciosamente servidas, não só relativamente ao que pedirem, como tambem á modicidade dos preços.

REDUCÇÃO DE PREÇOS

FABRICAS DE CHAPÉOS DE SOL

DE

MANUEL & MAESTRALI

Rua do Barão da Victoria n. 23

ESQUINA DA CAMBOA DO CARMO

E

Rua Duque de Caxias n. 64.

Os proprietarios destes estabelecimentos participam ao respeitavel publico, e a seus freguezes, que teem sempre um completo e variado sortimento de chapéos de sol de todas as qualidades e tamanhos; tendo resolvido fazer reducção nos preços dos mesmos, e acham-se em condições de poderem vender mais barato que em outra qualquer parte, visto receberem todos os seus artigos em direitura, e achar-se um dos socios na Europa, percorrendo as principaes fabricas.

Chamam a attenção dos senhores logistas para visitarem seus estabelecimentos, e á vista dos preços e boas qualidades dos artigo, não deixarão de comprar.

☞ Cobrem-se e concertam-se chapéos de sol de todas as qualidades, com promptidão e a preços modicos.

Cabelleireiro francez

Rua do Marquez de Olinda n. 51

1.º ANDAR.

Pedro Routier, official de cabelleireiro e gerente da casa de Gustave Hervelin, cabelleireiro francez; tem a honra de prevenir ás Exms. Srs. familias que acaba de fazer a acquisição de um perito official vindo ha pouco de Paris, o qual está habilitado a desempenhar qualquer encommenda de sua arte, e se acha á disposição das pessoas que de seu prestimo se queiram utilisar. Outro sim scientifica que em seu estabelecimento encontrarão sempre a *Monitor dos cabelleireiros*, onde se acham descriptos e desenhados todos os penteados modernos, para soirés, casamentos, bailes etc.

Finalmente previne ás mesmas excellentissimas senhoras, que recebeu um completo sortimento de coques, cachepaines, bandós, crescentes, etc., e vende tudo pelos preços abaixo mencionados:

Coque de cabello	de	15$,	20$		a 50$000.
Tranças de dito	»	10$,	12$	15$	a 20$000.
Cachepaine de dito	»	15$,	20$		a 30$000.
Crescentes de dito	»	20$,			a 50$000.

Tambem encontrarão um completo sortimento recebido ha pouco, de cabellos de todas as cores e comprimento.

N. 51.—Rua do Marquez de Olinda—N. 51.

24—Rua do Marquez de Olinda—24

Esquina do becco Largo

Participa a seus freguezes e amigos que mudou o seu estabelecimento de relojoeiro para a mesma rua n. 24, onde encontrarão um grande sortimento de relogios de parede, americanos, e cima de mesa, dos melhores gostos e qualidades, relogios de algibeira, de todas as qualidades, patente suisso, de ouro e prata dourada, foleado (plaquet), relogios de ouro, inglez, descuberto, dos melhores fabricantes, cadeia de ouro, plaquet e prata, lunetas de todas as qualidades, tudo por preços muito baratos.

LOJA DO PASSO

DE

Cordeiro Simões & C.

Acabam do receber pelo vapor *Mendoza*:

Riquissimos cortes de gorgurão de seda lisos e com listras achamalotadas.

Ditos de linho para vestidos, contendo cada corte, o necessario para seu enfeite, como seja: franjas, tranças, botões, fivellas, etc.

Riquissimos chapéos para senhora, ultima moda, á rua Primeiro de Março n. 7 A.

Consultorio medico

DO

Dr. Murillo.

RUA DA CRUZ N. 26, 2.º ANDAR.

Recem-chegado da Europa, onde frequentou os hospitaes de Paris e Londres, pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite para objecto de sua profissão.

Consultas das 6 horas da manhã ás 8 horas, e do meio dia ás duas da tarde.

Gratis aos pobres.

ESPECIALIDADES.

Molestias de senhoras, da pelle e de criança.

AVISO

Gratifica-se a quem levar nas officinas, ou der noticia certa de uma trouxa de roupa que desappareseu no dia 22 do corrente, da estação da Soledade.

ALUGA-SE

a casa terrea n. 133, na rua Vidal de Negreiros, outr'ora Imperial, com excellentes commodos: a tratar na rua Marquez de Olinda, armazem numero 52.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

Engenho para arrendar

Arrenda-se o engenho d'agua Cananduba, na freguezia de Jaboatão, proximo á povoação, com terras para safrejar 1,500 pães de assucar: a tratar no mesmo engenho, ou na rua do Marquez de Olinda n. 4.

Fabrica de fiação e tecidos na Magdalena

Admitte alguns aprendizes de ambos os sexos de 12 annos para cima. pagando mensalmente para comedorias:

No primeiro anno de 15$ a 20$, conforme a idade, e do segundo anno em diante, mais o salario que merecerem, conforme o desenvolvimento de cada um.

150$000.

ESCRAVA FUGIDA

Fugio da casa de seu senhor a escrava Felicia, de côr parda clara, cabellos corridos até os hombros, baixa, cheia do corpo, rosto redondo, faltalhe um dente do lado direito, foi acompanhada por um homem (praça de cavallaria) o qual se chama Francisco de tal Vasconcellos, tambem pardo, da mesma côr da escrava; consta terem seguido para o sertão, donde são ambos naturaes: recommenda-se ás autoridades e capitães de campo a apprehensão de dita escrava, remettendo-a á Camboa do Carmo n. 3.

AGUAS MINERAES NATURAES

DE

Vichy-Cusset

Preferiveis ás de Vichy-Vichy

por serem as unicas que conservam todas as suas propriedades depois de transportadas.

Fonte S. Marie, é a mais efficaz na anemia, na albuminaria, na chlorosis, no empobrecimento do sangue, e nas febres intermittentes. Os resultados obtidos nas diabetes são muito notaveis.

Fonte Elisabeth, não se altera nunca *e é a mais rica das aguas de Vichy em bicarbonato de soda em magnesia* e recommendada pelos senhores medicos pela sua efficacia nos engorgitamentos do figado, do baço, nas affecções do estomago, dos rins, da bexiga, nas areias e na gotta.

EXIJA-SE

o nome da fonte na capsula

Vende-se em caixas e a retalho, no unico deposito

PHARMACIA AMERICANA

DE

Ferreira Maia & Companhia

57—RUA DUQUE DE CAXIAS—57

Escriptorio.

Aluga-se a sala da frente do primeiro andar do sobrado da rua do Duque de Caxias n. 58, bastante fresca e bem collocada para o fim que se deseja: a tratar na loja.

ILEGÍVEL

49 Rua do Imperador 49

Ha neste estabelecimento o melhor sortimento de pianos dos mais afamados autores, como são: Herz, Pleyel, Plap, etc. Offerece-se tambem uma qualidade de pianos superiores, mandados expressamente construir para este clima, o qual os amadores dos bons pianos só encontrarão nesta casa.

Recebem-se pianos usados em troca.

Concertam-se e afinam-se pianos.

Tambem avisa-se aos Srs.

concertadores de pianos

que ha sempre o mais completo sortimento de materiaes para concertar pianos, como são: cepos, folha para os mesmos, cravelhos, parafusos, castor, camursa, cordas, marfim, etc., etc.

49 RUA DO IMPERADOR 49

J. DHIBAUT, DE PARIS

Constructor e afinador de pianos

33—Rua do Imperador—33

Ex-afinador das antigas e afamadas casas Pleyel & Herz, e antigo director das officinas da casa Alphonse Blondel.

Tem a honra de declarar ao respeitavel publico desta cidade, que tem aberto sua casa de concertos e afinações de pianos, qualquer que seja o estado do instrumento.

A mesma casa acaba de receber um grande sortimento de pianos dos melhores fabricantes de Paris, como *Erard Pleyel, Henri Herz* e *Alphonse Blondel*) todos os pianos sahidos da casa Dhibaut são garantidos.

Compra-se e recebe-se em troca os pianos usados.

ESSENCIA CONCENTRADA DE CAROBA

DE

AUGUSTO CAORS

Pharmaceutico

Premiada nas exposições de Pernambuco e Rio de Janeiro. MEDALHA DE PRATA.

Premiada na exposição de Vienna d'Austria. MEDALHA DE MERITO.

Pela escola de Paris

Successor de

ARISTIDE SAISSET E. J. SOUM

Tratamento puramente vegetal verdadeiro purificador do sangue. sem mercurio.

A **Essencia de Caroba** é um remedio hoje reconhecido como um poderoso depurativo e especial para cura de todas as molestias que teem a sua origem na impureza do sangue, como sejam: as molestias SYPHILITICAS, BOUBATICAS E ESCROFULOSAS, RHEUMATISMO, EMPINGENS, DARTHROS, ULCERAS, ERUPÇÕES, ETC. ETC.

Os prodigiosos effeitos que tem produzido a **Essencia de Caroba**, por toda parte em que ella tem sido apropriadamente experimentada, a tem feito adoptar como um dos medicamentos mais seguros e mais energicos para a cura de todas as molestias de natureza syphilitica e boubatica.

A cada frasco acompanha uma instrucção para a maneira de usar.

Pomada anti-dartrosa

Contra as affecções cutaneas, darthros, comichões, etc., etc.

Unguento de Caroba

Para cura das boubas, ulceras, chagas antigas, etc., etc.

UNICAMENTE PREPARADO POR

ROUQUAYROL IRMÃOS, SUCCESSORES

Botica Franceza

22 — Rua do Bom Jesus — 22

(ANTIGA RUA DA CRUZ)

PERNAMBUCO.

XAROPE E MASSA DA SEIVA DO PINHEIRO MARITIMO DE LAGASSE PHARMACEUTICO EM BORDEOS

A influencia que tem os principios resinosos do pinheiro maritimo sobre o **pulmão** em todos os gráos da **tisica**, he tão maravilhosa, que a medida que desenvolve-se a sua acção, vê-se por assim dizer o doente voltar á vida.

Nosso xarope fabricado com a seiva do pinheiro, recolhida logo ao sahir da arvore, contém os principios resinosos com toda a sua energia e pureza; seu effeito he pois immediato e seguro contra os **defluxos, catarrho pulmonar, rouquidões, TISICA** e em geral contra todas as molestias do peito, qualquer que seja o seu estado.

CIGARROS INDIOS DE CANNABIS INDICA

de GRIMAULT e C[ia], pharmaceuticos em PARIS.

Todos os especificos empregados até hoje para aliviar da asthma e das molestias das vias respiratorias, tem todos por base SUBSTANCIAS TOXICAS que deixão um grande peso no cerebro e alem d'isto são summamente perniciosas á intelligencia e á saúde em geral:

As propriedades do principio activo do canhamo de Bengala que contem nossos cigarros são tão admiraveis, que apenas se respira alguma fumaça, nota-se logo uma grande facilidade em respirar, menor oppressão, em uma palavra um alivio rápido, completo e inoffensivo, porque os nossos cigarros não contem nenhum principio tóxico. São pois estes cigarros o unico remedio certo que se possa aconselhar com confiança contra a **asthma, catarrhos pulmonar, nevroses, laryngite** e em geral contra todas as **molestias das vias respiratorias.**

Depositos em *Pernambuco*: **FERREIRA, MAIA e C[a]; — M.-A. BARBOZA**, e nas principaes pharmacias de Portugal e do Brazil.

PHOSPHATO DE FERRO

De LERAS, pharmaceutico, DOUTOR EM SCIENCIAS.

Todos os ferruginosos conhecidos até hoje, produzem grandes irritações e prisão de ventre, ou porque o estomago não póde supportal-os ou então he que necessitão do succo gastrico para assimilar-se ao organismo. O que hoje recommendamos ao publico he um liquido que não tem gosto nem sabor de ferro, não ennegrece os dentes, e como **se assimila immediatamente**, não produz nenhum dos máos effeitos que acabamos de citar.

A cura he RAPIDA e CERTA nas côres PALLIDAS, CHLOROSES, e DEBILIDADES, ella regulariza a MENSTRUAÇÃO e ajuda vigorosamente as CONVALESCENÇAS difficeis: em uma palavra é o **panacéa** certo de todas as molestias que tem por origem a **pobreza do sangue**, e o remedio mais energico para **reanimar as forças debilitadas** pelas fatigas ou pelos ardores do clima.

Enxaquecas, Dôres de Cabeça, Nevralgias

CURA RAPIDA PELO **INGA DA INDIA** **De GRIMAULT e C[ia]**, PHARMACEUTICOS EM PARIS.

Basta provar uma vez este medicamento para se ficar convencido da sua efficacia. Uma só dóse, diluida em um pouco d'agua com assucar, faz desapparecer as mais das vezes a mais violenta enxaqueca ou nevralgia. E' por este motivo que elle foi admittido na nova pharmacopéa franceza publicada pelo governo.

Depositos em *Pernambuco*: **FERREIRA, MAIA e C[a]; — M.-A. BARBOZA**, e nas principaes pharmacias de Portugal e do Brazil.

VINHO E XAROPE DE DUSART

COM LACTOPHOSPHATO DE CAL

Os medicos dos grandes hospitaes de Paris receitão ambos estes medicamentos, considerados como reconstituintes e reparadores por excellencia para excitar o appetite, despertar a força e conseguir a assimilação rapida dos alimentos.

O seu emprego subministra ás mulheres grávidas o elemento generador do feto, ás amas um correctivo certo dos defeitos que possa ter o leite, e ás crianças recem-nascidas e criadas com o biberon, um panacéa admiravel, que, neutralizando as más qualidades do leite, previne e cura a diarrhea a que são propensos.

Nas molestias dos ossos, fracturas e feridas, apressa a soldadura dos ossos. Tomado pelas moças, produzem o mesmo effeito que os melhores ferruginosos; pelos tisicos cicatrizão rapidamente os tuberculos dos pulmões, e enfim pelos convalescentes e os velhos, pelas pessoas usadas pelo trabalho e pelos excessos ajuda-lhes a recobrar as forças esgotadas ou perdidas.

PILULAS DE BURIN DU BUISSON

(IODURETO DE FERRO e MANGANEZ) approvadas pela Academia de Medicina de Paris.

A inefficacia tão frequente das pilulas de iodureto de ferro provem de que não entra n'ellas manganez, corpo que sempre se acha unido ao ferro no organismo, como provão os trabalhos dos mais distinctos chymicos.

As pilulas de iodureto de ferro e manganez de Burin du Buisson, **approvadas pela Academia de medicina**, satisfazem estas condições, e é este o motivo pelo qual os seus effeitos são maravilhosos, seguros e infalliveis em todas as affecções **lymphaticas, escrofulosas, rachiticas e tuberculosas, nos enfartes das glandulas, irregularidades da menstruação, e nos accidentes de siphilis constitucional.**

Depositos em *Pernambuco*: **FERREIRA, MAIA e C[a]; — M.-A. BARBOZA**, e nas principaes pharmacias de Portugal e do Brazil.

MORINA

Está encouraçado!!!

Agua molle em pedra dura Tanto dá até que fura.

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, á concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou á fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

SAQUES

Carvalho & Nogueira, na rua do Apollo n. 20, saccam sobre o Banco Commercial de Vianna e suas agencias em todas as cidades e villas de Portugal, á vista e a prazo por todos os paquetes.

CASA CAIADA E Rio Tapado

Alugam-se estas propriedades, situadas passando Olinda, e antes de chegar ao Rio Doce: a tratar com o seu proprietario, o commendador Tasso.

ATTENÇÃO

Precisa-se comprar uma negrinha de 9 a 10 annos de idade, que seja sadia e sem vicios: quem tiver e quizer vender dirija-se ao 3.º andar desta typographia para tratar.

— Ha para alugar, á rua da Aurora n. 65, um escravo, criolo, moço, muito robusto e habilitado para qualquer serviço.

Consultorio medico-cirurgico

DE

A. B. da Silva Maia.

Rua do Visconde de Albuquerque n. 11, outr'ora rua da matriz da Boa-Vista n. 11.

Chamados: a qualquer hora.

Consultas: Aos pobres gratis, das 2 ás 4 horas da tarde.

Cozinhar e engommar.

Precisa-se alugar uma escrava que saiba cozinhar e engommar; é para casa de pequena familia: na rua do Vigario n. 16, 1.º andar.

Excellente occasião

Para o rico e para o pobre

Optimos terrenos para edificação com 400 palmos de fundo A 1$000 e 800 rs.

Retalham-se os grandes terrenos que circundam a estação da Boa-Viagem; são terrenos proprios, desembaraçados e cortados por tres estradas: a real, a de ferro e a que segue da estação para a Boa-Viagem, e ficam mui proximos ao rio Jordão.

A commodidade do preço, a facilidade do transporte de materiaes pela via-ferrea, a proximidade de madeiras, e sobre tudo, o privilegio de viajar gratis no vapor pelo espaço de 10 annos, a quem edificar proximo a esta estação, tudo isto é de incontestavel vantagens e deve animar os pretendentes, os quaes desde já se podem dirigir, nos dias uteis, á rua do Imperador n. 48, e aos domingos e dias santos, na estação da Boa-Viagem, onde se encontrarão com Tristão Francisco Torres, encarregado pelo proprietario a fazer qualquer negocio.

Bolos para Santo Antonio e S. João.

Na rua estreita do Rosario n. 25, faz-se bolos de S. João, enfeitados, proprios para presentes e para qualquer reunião, por preço commodo e bem feitos; prepara-se bandejas de bolinhos finos, com armações, proprias para casamentos e bailes, por preço muito commodo e muito asseiados; na mesma casa tem bouquets para enfeitar bolos, de flores e de cera para todo preço e de gosto, e faz-se bouquets para noivas, com fitas bordadas a ouro, devendo vir as encommendas dous dias antes.

ALUGA-SE

o segundo andar do sobrado n. 37, sito á rua da Aurora, o terceiro dito do sobrado n. 13 da rua do Bom Jesus, e o sobrado n. 151 da rua Imperial: a tratar na rua da Aurora n. 51.

— Do poder de Luiz José da Costa Amorim, como procurador de Domingos José da Costa Amorim, extraviaram se sete apolices de divida publica, ao segundo pertencentes, sendo uma de n. 1,043 do valor nominal de 400$, vencendo o juro de 6 0/0 ao anno, emittida no anno de 1828, e seis de ns. 64,023 a 64,028 do valor nominal de 1:000$ cada uma, vencendo o juro de 6 0/0 ao anno, emittidas no anno de 1863, achando-se pagos os juros das mesmas até o 1º semestre de 1871 a 1872; o que tudo se faz publico, não só para que alguem que as tenha achado as restitua, do que será gratificado, como pela necessidade de promover perante a fazenda nacional o processo de sua substituição por outras.

CONSULTORIO Medico-cirurgico

DO

Dr. José Felix da Cunha Menezes.

Medico operador.

RUA ESTREITA DO ROSARIO N. 3.

Dá consultas todos os dias das 9 horas da manhã ás 4 da tarde, dessa hora em diante acha-se prompto para qualquer chamado, em casa de sua residencia á rua da Princeza Isabel n. 4, junto a estação dos trilhos de Olinda.

Das 7 ás 9 horas da manhã dá consultas gratis aos pobres.

ESPECIALIDADES

Molestias syphiliticas, via digestiva e febres.

— Aluga-se uma escrava que faz todo serviço de casa e rua: na rua do Imperador n. 50, terceiro andar.

Attenção.

Vende-se uma casa terrea n. 17, á rua de S. Pedro Martyr, ou Ladeira da Ribeira, em Olinda, chão proprio, oitões dobrados, tendo 56 palmos de frente, 50 ditos de fundo, quintal em aberto, em forma triangular, á situação é sufficientemente vantajosa, para qualquer estabelecimento por ter tres frentes: quem pretender póde procurar em Olinda, na supracitada rua a Luiz Pinto, e no Recife á Antonio Francisco, na botica da praça da Boa-Vista de Joaquim Ignacio Ribeiro, que dirão quem se acha competentemente habilitado para effectuar essa venda.

— Ainda está para alugar a loja do sobrado n. 44 da rua do Rangel, a qual tem armação e presta-se para qualquer negocio e trata-se no segundo andar do mesmo predio.

VEJAM AS VANTAGENS.

Já bôlos?

Já fogos? Já sortes?

Não.

E' sómente uma prevenção para o proximo futuro Santo Antonio, S. João e S. Pedro.

Sim....

E' na confeitaria do Campos que se deve procurar tudo quanto é necessario para divertir se o moral e confortar-se o physico. Isto é:

O espirito e a materia.

E senão vejam

Alem de termos tudo prompto para que qualquer familia mande nas taes noites acima nomeadas alli comprar o necessario para festejar

Uma noite inteira.

Temos tambem accessorios para o fabrico das **Sortes e dos bolos.**

A saber:

Amendoas confeitadas.

Papeis picados com estalos.

Folhas com versalhada nova.

Massa fina, secca e alva, para bolos.

Duzentos mil ovos.

Manteiga fina.

Tudo isto

Na confeitaria do Campos

24—Imperador—24

N. B.—A confeitaria do Campos fornecerá vasos gratis, a quem comprar pelo menos as amendoas para as sortes.

Empreza do gaz

A empreza do gaz tem a honra de annunciar ao publico que recebeu ultimamente um esplendido sortimento de lustres de vidro, candieiros, arandelas e globos, cujas amostras estão no escriptorio á rua do Imperador n. 31, e serão vendidos aos seus freguezes pelo preço mais razoavel possivel.

— Precisa-se de uma ama de leite, escrava ou livre: na rua do Imperador n. 52, 2º andar.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite que seja moça e sadia: a tratar na thesouraria das loterias, da 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

— Precisa se alugar uma ama para comprar e ajudar a cozinhar para casa de pouca familia: a tratar na rua do Imperador n. 30.

Ama Precisa-se de uma ama forra ou escrava, para casa de familia: a tratar na rua de Hortas n. 15, ou na rua Duque de Caxias n. 111.

Ama Aluga-se uma para cozinhar: na rua Direita n. 93, 1.º andar.

AMA Precisa-se de uma para cozinhar, para casa de familia: na rua do Brum n. 80, segundo andar.

Aluga-se

uma ama que saiba cozinhar e engommar preferindo se escrava: na rua do Imperador n. 28, armazem do Campos.

Ama Precisa-se de uma ama para casa de pequena familia: na rua Duque de Caxias n. 54.

— Precisa se de uma ama para comprar e cozinhar: na rua da Imperatriz n. 40, segundo andar.

Amas No pateo de S. Pedro n. 3, loja, á rua de Lomas Valentinas n. 16, precisa-se sempre de amas seccas e de leite, assim como de caixeiros, copeiros e criados.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e fazer o mais serviço interno para casa de familia de duas pessoas: na rua do Apollo n. 51, 1º andar.

AMA Paga se bem a uma ama forra ou escrava, para cozinhar e comprar para uma familia de duas pessoas: a tratar na rua Direita n. 79, 1º andar.

— Na rua larga do Rosario n. 21, loja de calçados, precisa se de uma ama que saiba comprar e cozinhar.

— Precisa-se de uma ama: na rua do Imperador n. 30, loja.

Rua de Bemfica n. 28, na Passagem da Magdalena

Uma senhora franceza, discipula dos melhores professores de Paris, deseja dar lições de piano, canto e francez: a tratar na sua residencia acima indicada.

— Uma senhora de idade e de bons costumes, offerece-se para ser ama de casa de pouca familia: quem precisar dirija se á rua de Hortas n. 106, loja.

— Aluga-se o terceiro andar do sobrado n. 45 á rua do Barão da Victoria, com grandes commodos: a tratar na loja de joias do mesmo predio.

COMPRAS.

AVISO

Precisa-se comprar dous escravos, pedreiro e carapina, paga se bem: a tratar na thesouraria das loterias, á rua Primeiro de Março n. 6.

—Compra-se um *Vade-mecum* do Dr. Sabino, em meio uso: nesta typographia se achará com quem tratar.

COMPRA-SE

nesta typographia o 2.º folheto dos *Quadros Historicos da guerra do Paraguay*, contendo a vista da rendição de Uruguayana.

— Compra-se uma casa terrea bem construida que tenha bom quintal, chão proprio, e que seu preço não exceda de 5:000$, na freguezia de Santo Antonio ou Boa Vista: a tratar no pateo do Carmo, botica.

— Compra-se uma cabra (bicho) que tenha bom leite: na rua Duque de Caxias n. 87.

VENDAS.

Leite.

Leite de vacca e de cabra, tirado á vista do comprador: á rua do Marquez de Herval, antiga da Concordia, n. 64.

ALERTA

Com o n. 43, á rua do Queimado n. 43

Defronte do becco do Peixe Frito, ou junto á loja da Magnolia. Cheguem! Cheguem!

Lãzinhas de quadros pretos a 240 rs. o covado.

Ditas de quadros e de côres a 240 rs. o covado.

Granadine de listras, a parisiense, a 160 rs o covado.

Poupelina de seda de furta côres a 1$ o covado.

Cambraia Victoria fina a 3$000 a peça.

Dita transparente a 2$ e 2$500 a peça.

Lenços chinezes com versos a 1$800 a duzia.

Chales de chita á escoceza, por 2$ um.

Chitas de côres a 240 e 280 rs. o covado.

Brim pardo fino a 400 rs. o covado.

Colchas para cama a 2$ e 3$ uma.

Lençóes de bramante a 2$.

Cobertas adamascadas forradas a 3$ uma.

Meias para homem, sendo de côres a 4$ a duzia.

Toalhas muito grandes a 5$500 a duzia.

Metins de listras a 360 rs. o covado.

Madapolão avariado a 3$500 a peça.

Camisas inglezas [illegible]

Ditas de cretone a 3$ uma.

Aproveitem que estamos fazendo grande abatimento, nunca menos de 40 por cento. Dão-se amostras com penhor.

VENDE-SE

a metade do sobrado da rua de Lomas Valentinas n. 100, uma parte da casa terrea na rua dos Pescadores n. 31: a tratar no pateo do Paraizo n. 2.

Attenção

A loja das seis portas em frente do Livramento, continúa como sempre, a vender barato que admira, o para que tem sempre um completo sortimento de pechinchas, como abaixo verão: granadines de listras com palminhas de cor a 320 rs. o covado, ditas de listra a 240, chitas escuras e claras a 240 e 280 rs. e finas a 300 rs. o covado, madapolão a 4,800, 5,500 e 6,000 a peça, dito francez a 6,000, 6,500 e 7,000 uma, completo sortimento em numeros de chapéos de seda fina, copa alta, para homem a 7,000 rs., brim Angola a 400 rs.. dito pardo fino a 320 rs. o covado.

Salsa parrilha.

Nova remessa, excellente qualidade; vende-se na rua do Vigario n. 16, 1º andar.

Cofres de ferro

Vende-se em casa de Hawkes & C, á rua da Cruz n. 4.

Chafariz de ferro

Vende-se em casa de Hawkes & C., á rua da Cruz n. 4.

Tanques para agua

de ferro galvanisado e de differentes tamanhos: na rua do Barão da Victoria n. 6, preços commodos.

Armazem Progresso

17—Largo da Penha—10

Vende-se:

CHOURIÇAS do reino muito novas a 480 rs. a libra.

GAZ (marca Dewoes) a 280 rs. a garrafa.

E outros mais generos que se vendem mais barato de 10 a 20 por cento do que em outra qualquer parte, que é enfadonho menciona los

Se duvidarem venham ver

O barateiro!!!

Casa e terrenos baratos no Salgadinho.

Antonio José Rodrigues de Souza, na thesouraria das loterias á rua do Crespo n. 6, vende sua casa de taipa e terrenos de seus sitios no lugar do Salgadinho: a tratar somente com o mesmo.

— Vende-se na rua do Commercio n. 4, cerveja Noruega, marca M L:

Bitter Augustura.

Rum de Jamaica.

As unicas verdadeiras

Bichas hamburguezas que vem a este mercado rua Marquez de Olinda n. 51

Algodão azul

Algodão azul americano, o que ha de melhor, á 320 rs. o covado: aproveitem, que se está acabando. Previne-se aos senhores de engenhos.

Fustão branco

Fustão branco trançado, proprio para vestuarios de meninos, a 320 rs. o covado, pechincha; aproveitem, que se está acabando

Cambraias victorias

Cambraias Victorias, finas, a 3$ e 3$500 a peça; está se acabando: só o n. 20 da rua do Crespo, loja de Guilherme & C., junto a loja da esquina.

Vende-se

uma casa na Torre, com bons commodos, tendo 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra e um alpendre da parte de detraz, 1 quarto para criado, quintal murado, em terreno proprio, com 180 palmos de frente a fundo, por preço commodo: a tratar com Carvalho & Freitas, á rua do Rangel n. 9, padaria.

VENDE-SE

a loja da praça da Indepencia ns. 19 e 21: a tratar na mesma.

Attençaõ.

Batatas novas

a 600 rs. a giga e 30 rs. a libra: vende m Costa & Irmão, no pateo da Ribeira n. 62 A.

Pesos e medidas decimaes.

Vendem-se no armazem de Hawkes & C., rua da Cruz n. 4.

A ellas antes que se acabem.

Lãzinhas de lindos padrões a 200 rs. o covado para acabar: na loja do barateiro, á rua do Crespo n. 25 A, esquina da rua do Queimado.

E' pechincha.

Vende-se riscado de quadros (chilia) fazenda forte para roupa de escravos a 200 rs. para acabar: á rua do Crespo n. 25, loja da esquina da rua do Queimado.

Espelhos grandes

Vende-se dous espelhos grandes, novos: na rua do Vigario n. 20, 1º andar.

E' muito barato.

Tudo é de cabellos compridos.

Tranças muito compridas por 12$000.

Um par de crespos por 6$.

Topet por 3$.

Coque crespo comprido por 15$.

E muitas outras obras que só se vendo.

Rua do Marquez de Olinda n. 51, 1.º andar.

Cheguem que se acaba

Collarinhos de linho muito finos, a duzia a 2$400 e um 200 rs.

Lindas gravatas de cambraia bordada, para senhora, a 1$, 1$500 e 2$.

Lindas gollinhas de cambraia bordada, para senhora, a 500 rs., 1$, 1$500 e 2$.

Ditas ditas com punhos idem idem a 2$.

Lindos manguitos com punhos idem idem, a 3$.

Lindas camisinhas com punhos idem idem a 3$, 4$ e 5$.

Lindas lãzinhas vindas da Bahia a 200 e 240 rs. o covado.

Duzias de lenços de cassa a 700 rs., e abanhados, brancos, a 2$ e 2$500, em caixinha.

Ditas de toalhas alcochoadas a 4$000, e uma a 360 rs.

Madapolão francez e inglez a 4$, 5$, 5$500, 6$ e 6$500 a peça.

Algodão a 2$500, 3$500, 4$ e 4$500 a peça, azul e mesclado a 200 rs. o covado.

Chitas e metim a 240, 280 e 300 rs. o covado, e outras muitas fazendas que se vendem com 40 0/0 menos do que em outra qualquer parte: na rua do Livramento n. 30, loja de Lima Coutinho & C.

Traques chinezes

7$000 a caixa

180 rs. a carta

Só na rua do Barão da Victoria n. 39 (outr'ora rua Nova), loja de ferragens de Souza & Guimarães; assim como recebem encommendas de fogos proprios para os festejos das noites de Santo Antonio, S. João e S. Pedro, todos de boas qualidades e preços commodos, e tambem livros de sortes, baralhos, tarjetas, magicas, etc.

BICHAS.

Chegaram pelo ultimo vapor as verdadeiras bichas medicinaes cinzentas, as mais estimadas e as só hoje empregadas em todos os hospitaes da Europa: vende-se, em caixa e a retalho, na botica franceza, á rua do Bom Jesus n. 22.

Aos amantes do gamão.

Vende-se trinta pedras de marfim, novas, para gamão: á rua do Imperador n. 71.

Engenho em Serinhaem.

Vende-se duas partes do engenho Novo, sito na freguezia de Serinhãem, distante da estação de Gamelleira 3 leguas, moente e corrente, que safreja cerca de 3,000 pães, com optimas terras, movido á agua e bem obrado, por preço commodo: a tratar com Dr. Felix de Figueirôa, á rua das Calçadas n. 14, ou no arsenal de guerra.

Engenhos em Mamamguape.

Vende-se os seguintes:

Barra,

Preguiça,

e Patricio.

A tratar com seus proprietarios nesta cidade e para informações com Joaquim Pinto de Meirelles Filho na mesma cidade de Mamamguape.

Maré Irmãos & C.

Frederico Sodré da Cunha Motta

estabelecido com armazem de fumos, á rua de Mariz & Barros, outr'ora Cordonia n. 14, sob sua firma individual, offerece aos seus freguezes os fumos abaixo declarados, a saber:

Goyaz,	Rio Novo,	Daniel,	Minas,
Pomba,	Descalvado,	Barba Sena,	Virgem,
Parahyba,	S. Paulo,	em rolos,	em latas.

Garante se as qualidades e a modicidade nos preços.

Especialidade

Vinho particular, puro e genuino.

Acaba de chegar ao mercado alguns barris de vinho do Alto Douro, especial e unicamente preparado do extracto da uva e isento de qualquer confecção, sendo muito mais brando que o da Figueira, o que o torna recommendavel pelo muito que agrada ao paladar e preferivel a todos os outros vinhos de pasto.

Acha-se á venda nos armazens de João José Rodrigues Mendes, Souza Basto & C. e Fernandes da Costa & C.

Bacalhão de Noruega.

Acaba de chegar um pequeno lote de caixas deste desejado bacalhão: no caes da alfandega, armazem de Tasso Irmãos & C.

CERA DE CARNAUBA.

De qualidade superior: na rua do Amorim n. 37, armazem de Tasso Irmãos & C.

NOVIDADE

Baratissimo!

Papel oitavo, liso, pautado, e para luto.

Lindas secretarias, contendo:

50 folhas de papel.

50 envelopes.

Preço—1$000

100 folhas de papel.

100 envelopes.

Preço—2$000

O papel marcado gratis com as iniciaes do comprador.

Livraria franceza.

— Wilson Rowe & C. vendem no seu armazem rua do Commercio n. 14:

verdadeiro panno de algodão azul americano.

Excellente fio de vela.

Cognac de 1ª qualidade

Vinho de Bordeaux.

Carvão de Pedra de todas as qualidades

Popelinas modernas a 800 rs. e 1$ o covado.

Por este preço só na loja da America á rua do Cabugá n. 10. Dão-se amostras.

E' barato.

Um vestido branco de cambraia fina por 3$.

Saias bordadas a 5$ que valem 10$.

Alpacas de linho e lã com listras de gase, bonitas, por commodo preço.

Madapolão francez, superior, peça 6$.

Bramante de 4 larguras, muito bom para lençoes a 1$600 a vara.

Crelone francez para colchas, lindos desenhos, cores garantidas, covado 400 rs., é fazenda de 1$000.

E' ver e comprar, na rua do Cabugá n. 10, loja da America.

Granadine a 160 rs. o covado

Na rua do Queimado n. 43, junto á loja da Magnolia.

Aproveitem e acreditem.

Grande sortimento de Granadine de listras, padrões muito bonitos, proprios para vestidos a 160 rs. o covado.

Só se vendo!!...

Dão se amostras.

TACHAS BATIDAS TACHAS FUNDIDAS

Qualidade superior

Systema novo

Mais barato do quem em qualquer outra parte

NA

Fundição da Aurora

C. STARR & C., EM LIQUIDAÇÃO.

Vendem Wilson, Rowe & C.

Em seu armazem á rua do Trapiche n. 14, o seguinte:

Algodão azul americano.

Fio de vela.

Carvão de pedra de todas as qualidades.

Tudo muito barato.

— Vende-se a loja de fazendas da rua de Marcilio Dias n. 100, com poucos fundos, propria para principiante: a tratar na mesma rua n. 36 A.

Cerveja

Vende-se cerveja preta de superior qualidade, marca Barclay & C., e tambem branca, marca Bass, ultimamente vindas de Londres: na rua do Commercio, armazem de Edward Fenton.

— Na rua do Marquez de Olinda n. 35, se dirá quem vende uma loja, muito bem localisada, com uma armação muito boa.

Boa acquisição.

Uma pessoa que se retira para fóra da provincia deseja vender todos os seus moveis, podendo traspassar a chave da casa, muito propria para homem solteiro: a tratar na quarta casa da entrada dos Afflictos, [illegible], das 3 horas da tarde em diante.

ILEGÍVEL

ARMAZEM DE fazendas finas

Rua Primeiro de Março n. 7 A
DE
Cordeiro Simões & C.

E' esta uma das casas que hoje póde com primazia offerecer aos seus freguezes um variadissimo sortimento de fazendas finas para grande toilette, e bem assim para uso ordinario de todas as classes, e por preços vantajosos, das quaes faz um pequeno resumo.

Mandam fazendas ás casas dos pretendentes, para o que tem pessoal necessario, e dão amostras mediante penhor.

Cortes de seda de lindas côres.
Grosdenaples de todas as côres.
Gorgurão branco, lizo, de listras, preto, etc.
Setim Macáo, preto e de côres.
Grosdenaples preto.
Velludo preto.
Granadine de seda, preta e de côres.
Popelinas de lindos padrões.
Filó de seda, branco e preto.
Ricas basquinas de seda.
Casacos de merinó de côres, lã, etc.
Mantas brasileiras.
Cortes com cambraia branca com lindos bordados.
Ricas capellas e mantas para noivas.
Riquissimo sortimento de lãs com listras de seda.
Cambraias de côres.
Ditas mariposas, brancas, lizas e bordadas.
Nanzuques de lindos padrões.
Baptistas, padrões delicados.
Percalinas de quadros, pretos e brancos, listras, etc., etc.
Brins de linho de côr, proprios para vestidos, com barra e listras.
Ricos cortes de vestido de linho, e [illegible] eites da mesma côr, ultima moda.
Ditos de cambraia de côres.
Fustão de lindas côres.
Saias bordadas para senhoras.
Camisas bordadas para senhoras, de linho e algodão.
Sortimento de luvas da verdadeira fabrica de Jouvin, para homens e senhoras.
Vestuarios para meninos.
Ditos para baptisado.
Chapéus para ditos.
Toalhas e guardanapos adamascados de [illegible] o de [illegible] para mesa.
Colchas de lã.
Cortinados bordados.
Grande sortimento de camisas de linho, lizas e bordadas, para homens.
Meias de côres para homens, meninos e meninas.
Ditas escocezas.
Completo sortimento de chapeos de sol para homens e senhoras.
Merinó de côres para vestidos.
Dito preto, trançado e dito de verão.
Toalhado de linho e algodão para to[illegible]
Atoalhado pardo.
Damasco de lã.
Brins de linho, branco de côres e preto.
Setim de lindas côres com listras.
Chales de merinó de côres e pretos.
Ditos de casemira.
Ditos de seda preta e de côres.
Ditos de touquim.
Camisas de chita para homens.
Ditas de flanella.
Ceroulas de linho e algodão.
Pannos de crochet para sofá, cadeiras e consolos.
Lenços bordados e de labyrintho.
Colchas de crochet.
Tarlatana de todas as côres.
Ricos cortes de vestidos de tarlatana bordados para côrtes.
Espartilhos lisos, bordados.
Foulard de seda, lindas côres.
Meias de seda para senhoras e meninas.
Ricas fachas de seda e lã para senhoras.
Rico sortimento de leques de madreperolas e osso.
Damasco de seda.
Casemira preta e de côres.
Chitas, madapolão panno fino preto e azul, colarinhos, punhos de linho e algodão, gravatas, luvas de fio de Escossia, tapetes de todos os tamanhos, bolsas de viagem, peitos bordados para homens, lenços de linho branco e de côres, toalhas, guardanapos, etc. etc.

E' barato.

Vende-se um pequeno sitio perto da estação do Salgadinho, tendo de frente 150 palmos, e de fundos mais de quatrocentos, com uma elegante casa de taipa, acabada de proximo e bem asseiada, tendo 2 salas, 2 quartos e cozinha fóra. O terreno é proprio para bom de plantações, tendo algumas arvores de fructo, agua de beber e todo cercado.

Para ver e mais explicações, no mesmo sitio, a qualquer hora a entender-se com Tristão Francisco Torres, e para tratar, na thesouraria das loterias, rua 1° de Março n. 6.

Chapéos de seda.

Chapéos de seda para homem, proprios de passeios, formas modernas e bem armados, com um pequeno defeito a 2$500 e 3$000, é pechincha e está se acabando: na rua do Crespo n. 20, loja das 3 portas, de Guilherme & C., junto á loja da esquina.

Gorgorão de seda.

Gorgorão de seda em cortes para colete e em peça para vestidos, fazenda inteiramente fina e se vende pelo diminuto preço de 3,000 réis o covado: na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas de Guilherme & C., junto á loja da esquina.

Pillulas Catharticas de Ayer.

Para todos os effeitos de um remedio laxante.

Não ha seguramente, um remedio tam universalmente procurado como um carthartico ou purgante, e nenhum outro tem sido tão usado em todos os paizes e por todas as classes, como estas *PILLULAS*, suaves mas efficazes. A razão é evidente, — formão um remedio muito mais certo e efficaz que nenhum outro.

Aquelles que os teem ensaiado sabem que se teem curado pelo seu uso, os que não os ensaiárão sabem que seus amigos e visinhos se teem curado, e todos conhecem que o resultado tirado uma vez, se tirará todas as vezes, e que as *PILLULAS* nunca falhão por consequencia de erro ou negligencia na sua composição.

Temos milhares sobre milhares de certificados referentes as distinctas curas que hão effectuado estas pillulas, nas molestias que em seguida mencionamos, porém sendo taes curas conhecidas em toda a parte aonde teem penetrado, des necessario é publica-los aqui. Adaptadas á todas as idades e á todas as condições, em todas as climas, não contendo calomelano nem outra qualquer droga deleteria, ellas podem ser tomadas por qualquer pessoa com toda segurança. Sua capa d'assucar as conserva sempre frescas, e as torna gostosas ao palladar, sendo tambem puramente vegetaes, não podem resultar effeitos prejudiciaes se por acaso forem tomadas em doze desmasiada. O papel que serve de coberta para cada vidro leva direcções minuciosas com relação as seguintes molestias que as *PILLULAS CATHARTICAS* rapidamente curão. Para a *Dyspepsia* ou *Indigestão, Displicencia, Languidez, Falta de Appetite*, devem ser tomadas em dose moderada a fim de estimular o estomago e restabelecer suas funcções saudaveis.

Para as *Doenças do Figado* e suas diversas symptomas *Enxaquecas Biliosas, Dor de Cabeça, Ictericia, Colico Bilioso*, e *Febres Biliosas*, devem se tomar tambem moderadamente em cada caso, para corregir a acção viciada ou remover o obstaculos que a causão.

Para a *Dysenteria ou Diarrhea*, é geralmente bastante uma dose pequena.

Para *Rheumatismo, Gotta, Arreias, Palpitação do Coração, Dores nas Ilhargas ou Costas*, devem ser tomadas continuadamente, até alterar a acção dos orgãos disregulados, de sorte que a molestia disappareça.

Para a *Hydropesia e Inchações Hydropicas*, é preciso toma-las frequentemente e em porções assás grandes para produzir o effeito de um purgativo drastico. Como *Digestivo* para o *jantar* ou comida, toma-se uma ou duas para promover a digestão e ajudar o estomago. Uma ou duas tomadas de vez em quando, estimulão ou estomago á obrar saudavelmente.

Qualquer que se acha regularmente bom, tomando uma ou duas d'estas pillulas se achará, muitas vezes, decididamente milhor, por razão que ellas purificam e restaurão o apparelho digestivo.

PREPARADAS POR
J. C. Ayer & Co., Lowell, Mass., E.U.
VENDE SE POR

FAZENDAS BARATAS
NA LOJA DO PAVÃO
NA
Rua da Imperatriz n. 60
PARA LIQUIDAR

Granadina preta a 500 rs. o covado.

O Pavão vende granadina preta e lavrada pelo barato preço de 500 rs o covado.

Madapolão enfestado a 3$000 a peça.

O Pavão vende peças de madapolão enfestado, pelo barato preço de 3$000 a peça. Ditas sem ser enfestado, com 20 jardas, a 5$000. Ditas com 24 jardas muito boa fazenda, a 6$000, 6$500 e 7$000.

ALPACAS PRETAS A 500, 640 E 800 RS.

O Pavão tem um grande sortimento de alpacas pretas, que vende a 500, 640 e 800 rs. o covado, assim como grande sortimento de cantões, bombazinas, princezas pretas, merinós, e outras muitas fazendas proprias para luto.

Sedinhas a 1$600.

O Pavão vende sedas com listrinhas de cores a 1$600 o covado. Ditas com palminhas a 2$000. Ditas com toque de mofo a 1$000 e 1$400.

CAMBRAIA VICTORIA A 4$000, 4$500, 6$000 E 7$000.

O Pavão vende um grande sortimento de cambraia Victoria e transparente com 8 1/2 varas cada peça, pelos baratos preços de 4$000, 4$500, 5$000, 6$000 e 7$000 a peça, assim como, ditas de salpico branco, a 7$000, é pechincha.

NOVAS LAZINHAS A 560 RS.

O Pavão recebeu pelo ultimo vapor um elegante sortimento das mais lindas lãizinhas para vestidos, sendo transparentes com as mais delicadas cores, e modernissimos padrões, que vende pelo barato preço de 560 rs. o covado, á rua da Imperatriz n. 60.

LIQUIDAÇÃO DE ROUPA PARA HOMENS.

O Pavão vende um grande sortimento de roupas para homens, sendo palitots saccos, ditos fraks, tanto de casemira preta e de cores, como de panno; assim como um avultado sortimento da calças de casemira preta, de cor, de brim de cor e branco, e um grande sortimento de colletes de todas as qualidades.

Tendo tambem um bom sortimento de camisas inglezas e francezas; assim como de ceroulas de linho e de algodão, e vende todas as roupas acima mencionadas pelo baratissimo preço, por querer liquidar, na loja da rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

Acha-se constantemente aberto [illegible] mento do PAVÃO, das 6 horas da manhã ás 6 de noite.

CAMISAS FRANCEZAS A 2$000, 2$500 3$000 E 3$500.

O Pavão vende um bonito sortimento de camisas francezas com peito de algodão, a 2$000 e 2$500. Ditas com peito de linho de 3$000 a 6$000. Ditas bordadas muito finas de 6$000 a 10$000: assim como grande sortimento de ceroulas de linho e de algodão, por preços baratos, e tambem tem completo sortimento de punhos e collarinhos tanto de linho como de algodão, por preços em conta.

Espartilhos a 3$500, 4$000 e 5$000.

O Pavão vende um bonito sortimento de espartilhos modernos a 3$500, 4$000 e 5$000, assim como um bonito sortimento de saias brancas, bordadas, a 5$000 e 6$000, e ditas de lãsinha de cores a 3$000: é pechincha.

CORTINADOS BORDADOS PARA CAMA E JANELLAS, DE 7$ ATE' 25$000 O PAR

O Pavão vende um grande sortimento de cortinados bordados, proprios para cama e janellas, pelo barato preço de 7$000, 8$000, 10$000 até 25$000, assim como: colxas de damasco de lã muito fina de 10$000 12$000 cada uma.

BRAMANTES A 1$800, 2$000 E 2$500.

O Pavão vende bramantes para lençóes, tendo 10 palmos de largura, sendo o de algodão a 1$800 e 2$000 a vara, e de linho a 2$400, 2$800 e 3$000 a vara: é pechincha.

Grande pechincha a 4$000 e 5$000

CORTES DE CASEMIRA.

O Pavão recebeu uma grande porção de cortes de casimeras de cores para calças, e vende pelo barato preço de 4$000 e 5$000 cada corte, na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

ESMERALDINA A 800 RS.

O Pavão recebeu um bonito sortimento das mais elegantes esmeraldinas com listras de seda, sendo em cores e padrões as mais novas que tem vindo ao mercado, proprias para vestidos, e vende pelo baratissimo preço de 800 rs. o covado, á rua da Imperatriz n. 60.

PREDILECTA

A' rua do Cabugá n. 1 A.

Os proprietarios da Predilecta, no intuito de conservar o bom conceito que teem merecido do respeitavel publico, distinguindo o seu estabelecimento dos mais que negociam no mesmo genero veem scientificar aos seus bons freguezes que preveniram aos seus correspondentes nas diversas parças d'Europa para lhes enviarem por todos os paquetes os objectos de luxo e bom gosto, que sejam mais bem aceitos pelas sociedades elegantes daquelles paizes, visto aproximar-se o tempo de festa, em que o bello sexo desta linda Veneza mais ostenta a riqueza de suas toillettes; e como já recebessem pelo paquete francez diverso artigos da ultima moda, veem patentear alguns d'entre elles que se tornam mais recommendaveis, esperando do respeitavel publico a costumada concurrencia.

Adereços de tartaruga os mais lindos que teem vindo ao mercado.

Albuns com ricas capas de madreperola e de velludo, sendo diversos tamanhos e baratos preços.

Adereços completos de borracha proprios para luto, tambem se vendem meios adereços muito bonitos.

Botões de setim preto e de côres para ornato de vestidos de senhora; tambem tem para collete palitot.

Bolsas para senhoras, existe um bello sortimento de seda, de palha, de chagrim, etc., etc., por barato preço.

Bonecas de todos os tamanhos, tanto de louça como de cêra, de borracha e de massa; chamamos a attenção das Exmas. Sras. para este artigo, pois as vezes tornam-se as crianças um pouco impertinentes por falta de um objecto que as entretenham.

Camisas de linho lisas e com peitos bordados para homem, vendem-se por preço commodo.

Ceroulas de linho e de algodão, de diversos preços.

Caixinhas com musica, o que ha de mais lindo, com disticos nas tampas e proprios para presente.

Coques os mais modernos e de diversos formatos.

Chapéos para senhora. Receberam um sortimento da ultima moda, tanto para senhora, como para meninas.

Capellas simples e com véo para noivas.

Calças bordadas para meninas.

Entremeios estampados e bordados, de lindos desenhos.

Escovas electricas para dentes, tem a propriedade de evitar a cárie dos dentes.

Franjas de seda pretas e de côres, existe um grande sortimento de diversas larguras e barato preço.

Fitas de saria, de gorgurão, de setim e de chamalote, de diversas larguras e bonitas cores.

Fachas de gorgurão muito lindas.

Flores artificiaes. A Predilecta prima em conservar sempre um bello e grande sortimento destas flores, não só para enfeite dos cabellos, como tambem para ornato de vestido de noivas.

Galões de algodão, de lã e de seda, brancos, pretos e de diversas cores.

Gravatas de seda para homem e senhoras.

Laços de cambraia e de seda de diversas cores para senhora.

Ligas de seda de cores e brancas bordadas para noiva.

Livros para ouvir missa, com capas de madreperola, marfim, ôsso e velludo, tudo que ha de bom.

Pentes de tartaruga e marfim para alisar os cabellos; teem tambem para tirar caspas.

Port bouquet. Um bello sortimento de madreperola, marfim, ôsso e dourados por barato preço.

Perfumarias. Neste artigo está a Predilecta bem provida, não só em extractos, como em oleos e banhas dos melhores oderes, dos mais afamados fabricantes, Loubin, Piver, Sociedade Hygienica, Coudray, Gosnel e Rimel; são indispensaveis para a festa.

Saias bordadas para senhora, por commodo preço.

Sapatinhos de lã e de setim bordados para baptisados.

Tapetes. Recebeu a Predilecta um bonito sortimento de diversos tamanhos, tanto para sofá como para entrada de salas.

Vestimentas para baptisado o que ha de melhor gosto e os mais moderno: recebeu a Predilecta de oc[illegible] barato preço, para ficar ao alcance qualquer bolsa.

Rua do Cabugá n. 1

NOVA PECHINCHA
em camisas de linho.

Vende-se camisas inglezas de linho, muito finas, para homem, pelo baratissimo preço de 33$ a duzia; quem duvidar venha ver e comprar: na rua do Duque de Caxias n. 88, loja de Demetrio Bastos.

Casa terrea.

Aluga-se a da rua de S. João, defronte do portão do gaz, com 6 quartos, cozinha fora e grande quintal: a tratar á rua de Pedro Affonso n. 8.

BAZAR UNIVERSAL
Rua do Barão da Victoria n. 22.
DE
Carneiro Vianna.

A' este grande estabelecimento tem chegado um bom sortimento de machinas para costura, de todos os autores mais acreditados ultimamente na Europa, cujas machinas são garantidas por um anno, e tendo um perfeito artista para ensinar as mesmas, em qualquer parte desta cidade, como bem assim concerta-las pelo tempo tambem d'um anno sem despendio algum do comprador. Neste estabelecimento tambem ha pertenças para as mesmas machinas e se suppre qualquer peça que seja necessario. Estas machinas trabalham com toda a perfeição de um e dous pospontos, franze e borda toda qualquer costura por fina que seja, seus preços são da seguinte qualidade: para trabalhar a mão de 30$000, 40$000, 45$000 e 50$000, para trabalhar com o pé são de 80$000, 90$000, 100$000, 110$000, 120$000, 130$000, 150$000, 200$000 e 250$000, emquanto aos autores não ha alteração de preços, e os compradores poderão visitar este estabelecimento, que muito deverão gostar pela variedade de objectos que ha sempre para vender, como sejam: cadeiras para viagem, malas para viagem, cadeiras para salas, ditas de balanço, ditas para criança (altas), ditas para escolas, costureiras riquissimas, para senhora, despensaveis para crianças, de todas as qualidades, camas de ferro para homem e crianças, capachos, espelhos dourados para sala, grandes e pequenos, apparelhos de metal para chá, faqueiros com cabo de metal e de marfim, ditos avulsos, colheres de metal fino, condieiros para sala, jarros, guarda-comidas de arame, tampas para cobrir pratos, esteiras para forrar salas, lavatorios completos, ditos simples, objectos para toilette, e outros muitos artigos que muito devem agradar a todos que visitarem este grande estabelecimento que se acha aberto desde as 6 horas da manhã até as 9 horas da noute.

Rua do Barão da Victoria n. 22.

BARATEIRO DA BOA-VISTA
Rua da Imperatriz n. 72
BAZAR NACIONAL
DE
MENDES GUIMARÃES & IRMÃOS

Acabam de fazer um grande abatimento nos preços de suas fazendas attendendo a grande falta que ha hoje de dinheiro, por isso creio que o preço que vai mencionado agradará ao respeitavel publico.

CHAPEOS DE SOL DE SEDA A 4$000.

Vende-se chapéos de sol de seda para senhoras e meninas a 4$, ditos de alpaca finos com 12 astes a 4$, ditos de merinó de duas cores a 5$, ditos de seda para homem a 6$, ditos inglezes com 12 astes a 8$ e 9$.

BRIM PARDO A 400 rs.

Vende-se brim pardo escuro a 400 rs. o covado, dito de cores com quadrinhos a 500 rs. o covado.

CORTES DE CASEMIRA A 5$.

Vende-se cortes de casemira de cores para calça a 3$, e 6$, ditos de dita preta para calça a 4$, 5$, 6$, e 7$.

BRIM DE ANGOLA A 2$ O CORTE.

Vende-se cortes de brim de Angola para calça a 2$, dito muito finos a 3$.

ABERTURAS PARA CAMISAS A 200 REIS

Vende-se aberturas para camisas a 200 rs., ditas mais finas a 400 e 500 rs. ditas de esguião a 1$, ditas bordadas a 2$.

CHITAS A 240.

Vende-se chitas para vestidos a 240, 280 e 320 rs o covado, tem escuras e claras.

MADAPOLÃO A 3$.

Vende-se peças de madapolão enfestado a 3$, ditas de dito inglez a 4$500. 5$, e 6$, ditas de dito francez fino a 7$ 7$500, 8$, 9$000.

CASSAS A 3$.

Vende-se cortes de cassa para vestidos a 3$000.

CHITAS PARA COBERTA A 280.

Vende-se chita para coberta a 280 e 360 rs. o covado.

ALGODÃOZINHO A 3$.

Vende-se peças de algodãozinho a 3$000, 3$500, 4$, 4$500, 5$.

BRAMANTE A 1$600.

Vende-se bramante com 10 palmos de largura a 1$600 o metro, dito de linho fino a 2$500 o metro.

ALGODÃO ENFESTADO a 900 REIS.

Vende-se algodão enfestado a 900 rs. o metro, gravatas pretas a 400 e 500 rs. cada uma.

CHALES DE LÃ A 800 REIS.

Vende-se chales de lã de quadros a 800 rs, ditos de merinó a 2$, 3$, 4$, 5$.

COBERTAS DE CHITA A 1$800.

Vende se cobertas feitas de chita a 1$800, 2$, e 4$.

CORTINADOS PARA JANELLA A 7$.

Vende-se cortinados para janella a 7$ e 8$ o par.

COLCHAS DE CORES A 2$.

Vende-se colchas de cores para cama a 2$, e 3$500, ditas de croxé a 6$.

CORTINADOS PARA CAMA A 14$.

Vende-se cortinados bordados para cama a 14$, 16$ e 20$.

COBERTORES DE PELLO A 1$200.

Vende-se cobertores de pello a 1$200, ditos superiores a 1$600.

CAMBRAIA BRANCA A 3$.

Vende-se peças de cambraia branca transparente a 3$, 4$, e 5$, dita Victoria tapada a 3$, 4$, e 5$.

CROCHES A 1$500.

Vende-se crochés para cadeiras a 1$500 cada um.

LÃZINHAS A 200 REIS.

Vende se lãzinhas para vestido a 200, 320, 400, e 500 rs. o covado.

ALPACAS DE CORES A 500 REIS.

Vende se alpacas de cores a 500, 640, e 800 rs. o covado.

GRANDE SORTIMENTO DE TAPETES A 4$.

Vende-se grande sortimento de tapetes para todos os tamanhos a 4$, 4$500, 5$, e 6$ cada um.

GRANDE SORTIMENTO DE ROUPA FEITA NACIONAL.

Calças de riscado para trabalho a 1$000 e 1$400.
Calças de brim pardo a 1$900, 2$, 2$500.
Calças de brim de Angola de cores a 2$ e 3$.
Calças de casemira de cores a 5$500, 6$ e 7$.
Calças de casemira preta a 3$500, 5$500 e 7$.
Palitots de riscado a 1$.
Paletots de alpaca de cores a 2$.
Paletots de alpaca preta a 3$, 3$500, 4$ e 5$.
Paletots de panno preto a 5$, 6$, 8$, e 10$000.
Paletots de casemira de cores sem defeito a 4$.
Ceroulas de algodão a 1$, ditas de bramante a 1$500.
Camisas de chita de cores a 1$280, e 1$400.
Ditas brancas com peito de cores a 2$.
Ditas brancas finas a 2$, 2$500, 3$ e 4$.
Ditas finas de riscadinho francez a 3$.
Ditas de cretone a 3$500.
Colletes de casemira de cores a 2$, 2$500, 3$ e 4$.
Toda esta roupa se vende assim barato para liquidar.

BRIM BRANCO A 1$.

Vende-se brim branco a 1$ a vara, dito fino a 1$400 e 2$.

ESGUIÃO FINO A 2$.

Vende-se esguião de linho fino a 2$000, 2$500 e 3$ a vara.

FAZENDAS PRETAS PARA LUTO.

Merinó preto fino a 2$500 o covado.
Bombazina preta fina a 1$600 e 2$ o covado.
Lã preta fina a 500 rs. o covado.
Chita preta lisa e com flores a 240 e 320 rs. o covado.
Alpaca preta a 500, 640 e 800 rs. o covado.
Cantão preto para luto a 1$200 o covado.
Sarja de lã preta propria para calças a 640, 800 e 1$200 o covado.
Outras muitas fazendas pretas que se vendem barato, no Bazar Nacional, rua da Imperatriz n. 72.

GRANADINAS

Granadinas de seda pura, preta com listras de côres e padrões os mais bonitos que tem vindo ao mercado e que se vende pelo diminuto preço de 500 rs. o covado, por ter um pequeno toque de mofo, e fazenda de 2$000 o covado; é pechincha. Dão se amostras.

Brim branco

Brim branco muito fino, fazenda de 2$500 a vara, que se vende por 1$400 a vara, por estar com um pequeno defeito; pechincha.

Metins francezes

Metins francezes, fazenda muito fina, padrões modernos, fazenda que já se vendeu por 500 rs, a 300 rs. o covado; é pechincha. Dão se amostras.

Cretones de listras

Cretones de listras, fazenda acolchoada, padrões muito lindos a 400 rs. o covado; dão-se amostras.

Madapolões

Madapolões com um pequeno toque de avaria, de 3$500 a 5$000 a peça; é pechincha.

CHITAS PERCALES

Chitas percales avariadas a 240 rs. o covado; é pechincha.

SO' O
N. 20 da rua do Crespo
Loja das 3 portas
DE
Guilherme & C.
Junto á loja da esquina

Aos Srs. fogueteiros
Para os fogos de S. Antonio S. João e S. Pedro.

Limalha de aço.
Limalha de aço d'agulha.
Limalha de ferro.
Limalha de cobre.
Limalha de zinco.
Salitre refinado, barbante e enxofre.
Artigos todos de primeira qualidade.
Vende se muito barato
NA
Pharmacia e drogaria
DE
BARTHOLOMEU & C.
34 — Rua Larga do Rosario — 34.

ATTENÇÃO
á pechincha

A loja da Borboleta, á rua do Livramento n. 5, está queimando.

Cheguem freguezes antes que as chammas devorem tudo.
Botinas para senhora a 3$.
Ditas ditas a 4$000.
Lã para bordar a 4$ a libra.
Entremeios e babadinhos a 600 rs a peça.
Oleo Philocome a 500 rs. o frasco.

Magnolia

Na loja da Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, encontrará sempre o respeitavel publico um completo sortimento de perfumarias finas, objectos de phantasia, luvas de Jouvin, artigos de moda e miudezas finas, assim como modicidade nos preços, agrado e sinceridade.

Anneis electricos

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, acaba de receber os verdadeiros anneis e voltas electricas, proprios para os nervosos.

Meios adereços

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, recebeu um completo sortimento de
Meios adereços de tartaruga.
Meios adereços de madreperola.
Meios adereços de seda bordados, (ultima moda e de muitas outras qualidades.

Botões de aço

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, tem para vender os modernos botões de aço, proprios para vestidos.

Golinhas e punhos

das mais modernas que ha no mercado; a ellas: na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

Lenços chinezes

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, recebeu uma pequena quantidade de lenços de seda chinezes, com lindissimos desenhos, fazenda inteiramente nova.

Leques

Lindos leques de madreperola, de tartaruga, de martim, de osso, e de muitas outras qualidades: recebeu a Magnolia, á rua Duque de Caxias numero 45.

Attenção.

A loja da Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, acaba de receber os seguintes artigos:
Manual de madreperola, tartaruga e marfim.
Ricos albuns com capa de madreperola, chagren, madeira, velludo, couro, etc.
Lindas caixas com finissimas perfumarias.
Ligas de seda, brancas e de cores.
Voltas de madreperola.
Pulseiras de madreperola.
Ricas caixas para costura.
Vestuarios para baptisado.
Toucas e sapatinhos de setim.
Modernos chapeos de sol de seda para senhoras.
Lindos port-bouquets.
Gravatinhas de velludo, etc., etc.

Ultima moda.

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, recebeu um lindo sortimento de bicos de guipure de côres, apropriados aos vestidos chiques da actualidade.

Cura dos estreitamento d'uretra
pela facil applicação das
SONDAS OLIVAES
DE
GOMMA ELASTICA

As mais modernas e aperfeiçoadas de todas as conhecidas
Vendem-se
NA
PHARMACIA E DROGARIA
DE
Bartholomeu & C.
34 — Rua larga do Rosario — 34

Mobilia

Vende-se uma linda mobilia de jacarandá, massiço, entalhada, por muito commodo preço: a tratar na travessa da matriz de Santo Antonio, marcineria de João Cancio.

Não duvidem.
Só o 43
Rua do Queimado n. 43, defronte da praça da Indepencia
Venham ver como se queima

Cambraia transparente, fina, a 2$500 a peça.
Dita Victoria, fina, a 3$ idem.
Baptistas de linho muito larga a 400 rs. o covado.
Chitas pretas com salpicos a 200 rs. idem.
Ditas de cores, bonitas, a 240 rs idem.
Cambraias de cores, miudinhas, a 240 rs. idem.
Brim pardo fino a 360 e 400 rs. idem.
Lençoes de bramante a 2$ um.
Cobertas de chita adamascadas a 3$500 e 4$000 uma.
Colchas de cores a 2$ uma.
Mussulina branca a 280 rs. o covado.
Percales finas de quadros a 720 rs. idem.
Madapolão fino a 4$ e 5$ a peça.
Dito francez, fino, a 6$ idem.
Algodão T a 3$500 e 4$500 idem.
E tambem outros objectos, por preços que admira, é para apurar dinheiro Só — o 43.

Machinas de descaroçar algodão.
Machinas de cortar fumo.
Machinas a vapor.
Machinas para limpar facas.
Deposito de ferro para garrafas.
Macaco de estivar ou levantar pesos.
Cemento Portland.
Salitre.
Limalha de ferro franceza.
Esses artigos vendem-se na rua da Cruz n. 4, armazem de Hawkes & C.

JAZIGO.
Armazem pintado de preto confronte á alfandega

Vende-se a retalho e a dinheiro, muito barato, para liquidar.

Fogo chinez com lindas vistas para queimar em salas.
Caixas com 40 cartas de traques superiores.
Batatas por arroba.
Caixas com latas de 5 galões de [illegible]
Manteiga france a P L G de [illegible]
Arroz, café, chá, e mais generos [illegible] necessidade, para os ricos e pobres, [illegible] já mencaram, fazendo censura ao administ[illegible] — C.

Para as noites de Santo Antonio e S. João.

Amaral, Nabuco & C. acabam de receber completo sortimento de sortes francezas e allemães, para brinquedo das noites de Santo Antonio e S. João; é o que se conhece de mais engraçado e apropriado para brincar-se nessas noites.

Aos dignos maçons

Amaral, Nabuco & C. tendo em vista a grande e pomposa festa que fazem os dignos maçons ao padroeiro desta respeitavel corporação na noite de S. João, participam aos mesmos Srs. maçons que acabam de receber insignias de diversos gráos, e vendem no bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

— Vende-se tambem a loja de funileiro, bem afreguezada, da rua da Imperatriz n. 79: a tratar na mesma.

VENDE-SE

uma casa na villa de Barreiros, na rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & C.

Armação de amarello

Vende-se uma armação de amarello envidraçada, com balcão, por commodo preço: a tratar na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas.

NURTIMENTO
E
MEDICINA

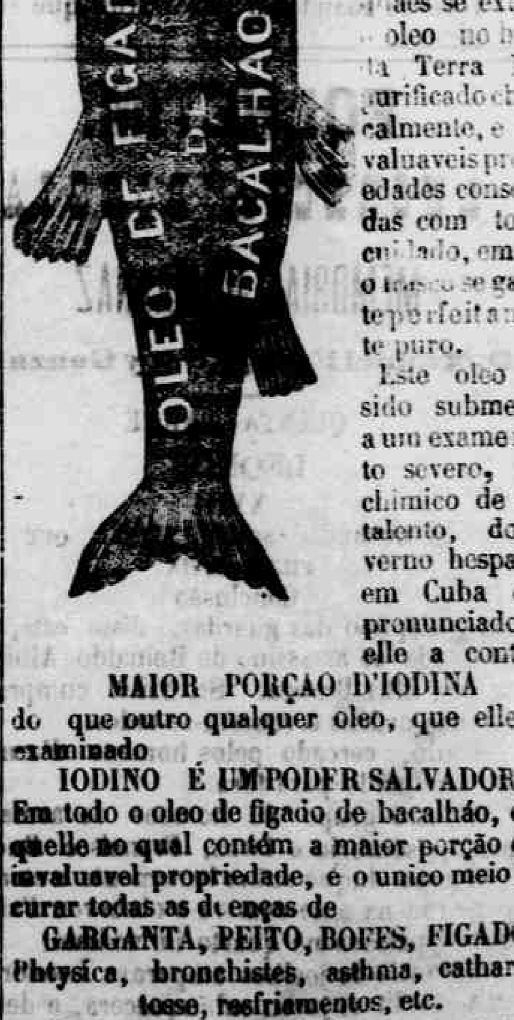

Preparado por Lanman & Kemp para thisica toda a qualidade de doenças, quer sejam na garganta, ou bofes. Expressamente escolhido dos melhores figados dos quaes se extrahe o oleo no banco da Terra Nova purificado chimicalmente, e suas valuaveis propriedades conservadas com todo o cuidado, em todo o maneio se garante perfeitamente puro.

Este oleo tem sido submettido a um exame muito severo, pelo chimico de mais talento, do governo hespanhol em Cuba e foi pronunciado por elle a conter

MAIOR PORÇÃO D'IODINA

do que outro qualquer oleo, que elle tem examinado

IODINO É UM PODER SALVADOR.

Em todo o oleo de figado de bacalhão, e naquelle no qual contém a maior porção desta invaluavel propriedade, é o unico meio para curar todas as doenças de

GARGANTA, PEITO, BOFES, FIGADO, Phtysica, bronchistes, asthma, catharrho, tosse, resfriamentos, etc.

Uns poucos frascos dá carnes ao muito magro que seja, clarêa a vista, e dá vigor a todo o corpo. Nenhum outro artigo conhecido na medicina ou sciencia, dá tanto nutimento ao systema e incommodando quasi nada o estomago.

As pessoas cuja organisação tem sido destruida pelas affecções das

ESCROFULAS OU RHEUMATISMO

e todas aquellas, cuja digestão se acha completamente desarranjada, devem tomar

O OLEO DE FIGADO DE BACALHAO
DE
LANMAN & KEMP

ILLEGIVEL

VARIEDADE

MEDALHA COMMEMORATIVA.—Diz a *France* que o director da casa da moeda, de Paris, já recebeu do Sr. Chapelain os cunhos da medalha commemorativa do cerco de Paris, de que fôra encarregado ha mezes por decisão do conselho geral do departamento do Sena.

Na face está representada a cidade de Paris sitiada, personificada por uma mulher de estatura elevada coberta com um capote militar, de pé com uma espingarda nas mãos, encostada ás fortificações e tendo aos pés um canhão. Ao longe distingue-se de um lado o monte Valeriano e do outro os principaes monumentos de Paris.

No anverso o artista gravou o monumento commemorativo de Champigny, em redor do qual estão inscriptos os nomes e as datas dos cinco combates que se deram ao redor de Paris: Chatillon 19 de setembro; Hay, 30 de setembro; Bourget, 28 e 29 de outubro; Champigny, 2 de dezembro; Buzenval, 19 de janeiro. Por cima leem-se sómente as palavras: Cerco de Paris 1870—1871.

Esta medalha vai ser collocada no rico medalheiro da casa da moeda. E' provavel que se cunhe um certo numero para serem distribuidos ás familias daquelles que morreram durante o cerco. Graças á despeza minima que se tem de fazer, cada medalha de bronze não custará mais de 1 franco e 50 centimos.

CANHÃO MONSTRO.—Lê-se o seguinte no *Engenneriag*:

« Os Srs. Th. Firth e filho, directores das officinas de Norfolk Sheffield, occupam-se em produzir a barra de aço necessaria para a construcção de um canhão de 81 toneladas, que deve ser fabricado em Woolwich.

« Esta barra é que fornecerá o tubo interior, que tornará, por assim dizer, dobrado o canhão. A primeira fundição da barra já foi executada ha dias e é talvez a operação mais importante de quantas do mesmo genero se teem feito até hoje.

« Para esse fim empregaram-se 628 cadinhos, contendo cada um 70 libras de aço, o que compõe um total de 20 toneladas para a barra. Empregaram-se nesta operação, que se realisou em cerca de 40 minutos, 194 operarios.

« A barra mede 42 pés de diametro e 13 pés de comprimento. Logo que tenha esfriado completamente, será de novo aquecida e martellada por 20 pillões de 25 toneladas cada um, até que tenha attingido as proporções exigidas, depois do que será mandada para Woolwich para ser torneada, preparada, temperada e polida. Para temperar o aço usar-se-ha o processo até agora seguido com bons resultados, e é lança-lo, logo que esteja em braza, não em agua, mas em azeite. »

A FOME NA INDIA.—Uma carta de Durbunga, de 10 de maio, publicada pelo *Times*, dá alguns pormenores ácerca das medidas tomadas pelo governo da India para accelerar o transporte de viveres ás regiões desoladas pela fome. Foi construido de Champtagaut a Durbunga um caminho de ferro provisorio de 44 milhas de extensão; em muitos sitios os *rails* são simplesmente collocados no solo, porque não póde ser praticavel senão até antes das chuvas, que se esperam dentro de dous mezes.

« Esta nova via póde levar a Durbunga 1,000 toneladas de arroz por dia.

« Cerca de 2,000 carretas tiradas por bois serão tambem necessarias para transportar estas provisões para o interior do paiz.

Nos ultimos tempos adoeceram 3,000 bois pertencentes a uma companhia de transporte; cerca de 1,500 succumbiram e receia-se que este desastre venha a comprometter todo o serviço dos transportes. A agua potavel continua a faltar e a que se bebe é quasi putrida. Este facto, principalmente, explica as doenças dos animaes.

Além disso os bois empregados nos transportes são mal nutridos e não teem agua, e o trabalho é mais penoso que nos tempos ordinarios por causa do máo estado das estradas, que estão arruinadas.

Mais de 2,000 carreteiros tinham recentemente abandonado o serviço, por causa destas difficuldades.

O governo local emprega, nesta crise dolorosa, esforços mais do que energicos para diminuir a gravidade da situação.

ESTEVE EM PERIGO.—O czar Alexandre esteve a ponto de naufragar em Flesinque ao embarcar-se no navio imperial russo *Swadia*, para a Inglaterra.

Teve de abandonar este navio, que sossobrou, indo para Dover, em vez de ir para Gravesend, a bordo de um outro de guerra. Alli esperava-o o principe de Galles e sua filha a duqueza de Edimburgo, que póde annunciar-lhe as suas esperanças de ser mãi. Alexandre II teve uma ovação immensa do povo inglez e foi recebido pela côrte como membro da familia real. E' o quarto czar da Russia que visita a Inglaterra.

BLOQUEIO DE FERAS.—O ultimo correio da India trouxe a curiosa noticia de que um dos corpos da guarda franceza da Cochinchina estava bloqueado por um sem numero de panteras e tigres esfaimados, que impediam toda a communicação por terra. Escondidas as feras na immensa espessura dos bosques que se ligam com o caminho, assaltavam quantos viventes appareciam. Felizmente a guarnição estava situada na margem de um rio por onde podia abastecer-se.

Outro lance, tambem do mesmo genero, formava o assumpto das conversações em Calcutá, e era que durante uma festa veneziana dada na quinta que um rico banqueiro possue nos arrebaldes, entrou de um salto nos jardins, cahindo no meio dos alegres pares, um enorme tigre, que felizmente por vir ferido não podia causar grande mal.

De todos os modos, porém, a presença do novo hospede causou tal espanto e confusão em todos, que para fugir e esconderem-se houve damas e cavalheiros que se pararam no estabulo da quinta. O dono da casa que foi surprehendido pelo lance em quanto jogava o whist, como bom inglez não se incommodou muito; levantou-se para tomar uma clavina, e chegando defronte do tigre descarregou-lhe um tiro, deixando-o morto. Apezar de um exito tão feliz, a festa terminou, e o dono da casa mais admirado ficou ainda por ver partir todos os seus convidados.

DESORDENS EM BETHLEM.—Lê-se o seguinte no *Memorial diplomatique*:

« O convento latino de Jerusalém organisa todos os annos depois das festas da Paschoa, uma excursão ao Jordão; os peregrinos europeus, os padres pertencentes ao convento e alguns indigenas catholicos tomam parte nestas excursões. Os peregrinos estrangeiros eram muito numerosos este anno. A' sua chegada a Bethlem, os padres do convento latino, adornados com os seus paramentos sacerdotaes e com as bandeiras desfraldadas, foram ao seu encontro e quizeram guiar o cortejo até á gruta, passando em procissão pela porta de ferro,

« A tropa, que ha um anno faz a guarnição do templo de Bethlém, afim de evitar qualquer desordem entre as diversas communidades, observou ao cortejo que o clero latino tinha todo o direito de passar por aquella porta mas em circumstancias previstas como por exemplo em caso de funeraes ou de casamento, mas que nas presentes circumstancias o cortejo devia, para se dirigir á gruta, passar pela porta do convento latino que se abre na igreja. O cortejo não parecia disposto a aceitar esta observação e a guarnição teve de intimar os peregrinos a que obedecessem; estes então acommetteram a tropa, ferindo os soldados e officiaes. O *mudir* de Bethlém, que quiz intervir foi tambem maltratado e ferido.

« Pelas averiguações minuciosas a que se procedeu, conheceu-se que os promotores destas desordens eram alguns indigenas catholicos e individuos ottomanos. Os monges franciscanos foram tambem accusados de cumplicidade.

« A autoridade local procedeu á captura de sete indigenas, principaes promotores destas scenas de desordem, e crê-se que se a culpabilidade dos monges latinos for provado de um modo evidente, aquelles serão expulsos da Palestina.

« O consul de França reprovou o procedimento do clero latino. »

VAPOR INCENDIADO.—O vapor a helice *Linda*, avaliado em 25,000 libras sterlinas, e pertencente aos Srs. Richards e Mills, de Liverpool, incendiou-se durante a sua viagem de Liverpool a Saint-John (Nova Brunswick) e foi abandonado no meio do oceano. Crê-se que o fogo teve principio no deposito de carvão. O carregamento compunha-se de uma grande quantidade de aprestos para navios e outras materias inflammaveis.

A SEPARAÇÃO DO ESTADO E DA IGREJA.—A sociedade intitulada de *livramento*, que prosegue nos seus trabalhos da separação do estado e da igreja, teve agora a sua decima conferencia em Londres.

Muitos membros da camara dos communs assistiram á sessão, e entre outros os Srs. Richard, Dixon, Latham, Cameron, Crossley, Mac-Laven, e o general Havdock.

O discurso mais notavel foi o pronunciado pelo professor Goldwin Smith, que disse:

« Ha tres seculos a esta parte que o estado procura, mas em vão, impor pela lei a uniformidade de crenças e de culto em Inglaterra. A consciencia humana recusa-se a deixar-se avassallar; e a nação cada vez se vai afastando mais da uniformidade religiosa, contra a qual se revolta a civilisação, á maneira que ella progride com o impulso da sciencia. Pedimos que finalmente cessem todas as tentativas infructiferas, e que se reconheça a supremacia da consciencia: assim o exige a justiça, a moral, e o bem do povo.

« E' preciso pois que o estado deixe o que não lhe pertence, que reconheça a liberdade de consciencia, e que deixe livre a carreira á verdade. Acreditamos que isto será de grande vantagem tanto para o estado como para a igreja; porque, em fim, que tem ganho o estado com as tentativas para impor a uniformidade? Dividio em partidos a nação, mudou bons cidadãos em homens descontentes, poz em perigo a salvação publica, e tolheu a acção combinada para o bem commum.

« Ainda não ha muito que o poder politico foi conferido ás massas populares; mas infelizmente não é possivel elevar essas massas por meio da instrucção que lhes permitte bem julgar, e bem empregar o poder; porque uma igreja privilegiada exige que a escola seja submettida á sua propaganda, e que o dinheiro publico seja empregado, não a educar cidadãos por meio de cathecismos politicos e civis que lhes deem a consciencia do dever e do direito, e a que se funda a liberdade, mas a extirpar as heresias. No Canadá não ha igreja no estado. E o que vemos nós? Ausencia completa de todo o crime, e de todas as questões ecclesiasticas nas casas de escola. E comtudo as mesmas seitas que ha em Inglaterra existem no Canadá; mas como todas são iguaes nada lhes tolhe o systema de educação. »

CORRIDAS A PÉ.—O guia dos Pyrineus, Orteig, acaba de alcançar em Paris o premio de uma corrida a pé, na qual se tratava de percorrer cerca de 10 kilometros, correndo, levantando successivamente e depondo-os outra vez no ponto da linha de partida 40 ovos collocados n'uma linha recta, á um metro de distancia um dos outros e isto com o peso de 40 kilogrammas ás costas. Esta corrida é objecto de um artigo interessante no *Paris Journal*. Eis alguns periodos:

« Esta corrida não constitue a corrida a pé propriamente dita. A corrida a pé é pouco cultivada em França, mas consideram-a muito em Inglaterra e principalmente na America. Recordo-me de ter assistido em Londres á uma desses corridas.

« Era na planicie de Putney em 1867. Os contendores, em numero de dous, chamavam-se Soundy e Hill. A distancia a percorrer era uma pista de cerca de 4 kilometros. Os concurrentes deviam seguil-a durante dez horas, sendo o premio para aquelle que fizesse maior numero de corridas.

« A's 5 horas e meia um dos concurrentes tinha percorrido 42,000 metros e principiava a cansar. O segundo seguia-o de perto. Emfim, de todo fatigado, deu um passo em falso e cahio. Cinco metros mais longe o outro fez o mesmo. Tornaram a levantar-se a custo, e nadando em suor, começaram a caminhar outra vez um ao lado do outro.

« A hora fixada ia soar e o premio ia ser dado, quando Soundy declarou ao seu adversario que aquillo não podia ficar assim e que era preciso terminar por uma partida de sôco.

« Aceito » — disse Hill.

« A multidão começou a dar *hourrhas* de satisfação e os padrinhos foram escolhidos em um minuto emquanto se organisava um *ring*.

« Começou o combate, o qual durou quatro minutos, encarniçado, silencioso. Em seguida Soundy cahio fulminado por um sôco no meio do peito, sahindo-lhe sangue pela bocca e pelo nariz. Duas horas depois estava morto.

« Hill teve o premio da corrida e todos os jornaes illustrados publicaram o seu retrato.»

SINISTROS MARITIMOS.— A direcção do *Bureau-Veritas*, acaba de publicar a estatistica dos sinistros maritimos que se deram durante o mez de março de 1874:

« Navios perdidos 221, a saber: 83 inglezes, 31 francezes, 22 americanos, 19 norueguezes, 18 allemães, 10 hollandezes, 9 dinamarquezes, 7 italianos, 6 suecos, 5 gregos, 4 austriacos, 3 russos, 2 hespanhoes, 1 belga e 1 turco.

« Neste numero estão comprehendidos 12 navios suppostos perdidos totalmente, por não haver noticias delles.

« Vapores perdidos 19, a saber: 14 inglezes, 2 francezes, 1 americano, 1 belga, e 1 italiano.

« Neste numero estão comprehendidos 3 vapores suppostos perdidos completamente, por não haver noticias delles.»

TENTATIVA DE ASSASSINATO. — De Constantinopla escrevem o seguinte á *Independencia Belga*:

« O acontecimento do dia é um attentado contra a vida de Dimitraki-bey Aristarchi, commettido por meio de uma machina infernal em casa de Savfet-pachá, ministro de instrucção publica. Aristarchi-bey, antigo secretario de embaixada e depois vice-governador da ilha de Creta, é sobrinho do embaixador da Turquia em Berlim. Tinha ido passar alguns dias á casa de Savfet pachá. No sabbado emquanto tinha sahido para fazer algumas visitas nas visinhanças, um individuo vestido á européa chegou n'um trem á casa Savfet e entregou aos criados uma caixa e duas cartas que disse serem mandadas a Aristarchi-bey pelo metropolitano de Andrinopla.

« Entrando por volta das quatro horas da tarde, Aristarchi-bey apressou-se a abrir a caixa, cuja chave estava dentro de uma das cartas, dizendo-se nellas que a caixa continha tabaco de fumo, que lhe enviava o metropolitano de Andrinopla, antigo amigo de sua familia. Apenas, porém, fazia voltar a chave na fechadura, ouvio-se uma explosão terrivel.

« O desgraçado bey cahio inanimado no pavimento, os vidros das janellas fizeram-se em pedaços, o tecto desconjuntou-se e incendiou-se, os muros abalaram e toda a casa desmoronou-se até aos alicerces. Correram ao local e levantaram Aristarchi-bey semi-morto, emquanto por outro lado se tratava de extinguir o incendio. Os medicos declararam desde logo que o estado de Aristarchi era grave; e effectivamente todo o seu corpo era uma chaga viva. As mãos e outras muitas outras partes do corpo estavam feridas. Receia-se sobre tudo que tenha perdido a vista para sempre; a inflammação da face não permittia ainda verificar o estado dos olhos.

« Quanto ao individuo que levou a caixa á casa de Savfet-pachá ainda não pôde ser descoberto. A policia procede a activas averiguações e espera-se que o descobrirá.

« Segundo as informações já obtidas, o referido individuo, ia disfarçado. Não se sabe ainda qual foi o mobil deste attentado e a propria victima ignora-o. A machina infernal, a julgar pelos effeitos que produzio, fôra feita para matar cem pessoas.»

A' RESPEITO DE GUIZOT.—Os diarios de Paris annunciaram a venda, por conta do Sr. Guizot, de um pequeno quadro *O pastorzinho*, de Murillo, com que a rainha Isabel o tinha presenteado por occasião do seu regio enlace. A causa desta venda é curiosa. O integerrimo ministro de Luiz Felippe não foi nunca rico, e durante o imperio viveu modestamente do fructo do seu trabalho litterario. Mais accidentada a vida de seu filho, vendo-se em grandes apuros, foi tirado delles pela generosidade do imperador, que lhe deu 9:000$000, facto de que não havia sequer supeitas, e que foi descoberto por meio dos papeis secretos das Tulherias. Quando recentemente Guizot fez guerra tão aberta ao discurso academico de Emilio Olivier em elogio de Napoleão, um periodico imperialista assignalou este contrato, e recordou o beneficio recebido.

Guizot vende immediatamente por 21:600$ o seu quadro, que era toda a sua fortuna, e apressa-se a mandar á imperatriz, como tutora do principe real, os 9:000$ e os juros desta somma, que tinha recebido de Napoleão. A condessa de Teba, porém, respondeu nobremente que os soberanos podem conceder estes donativos, porém não podem admittir a sua restituição, quando ainda para mais esses beneficios foram secretos. Ainda assim Guizot depoz essa quantia na caixa de deposito e tenta uma acção contra a imperatriz para que os tribunaes a obriguem a recebel-a.

A PASCHOA EM JERUSALEM.—A Paschoa dos catholicos foi celebrada este anno em Jerusalem com muita ordem e tranquillidade, e nenhum accidente perturbou a solemnidade dessas festas, não obstante varios christãos pertencentes a outros ritos assistirem ás procissões do clero latino,

O numero dos peregrinos catholicos ascendeu a cerca de 750, dos quaes a maior parte eram francezes pertencentes ás altas classes da sociedade.

Ao lado dos peregrinos schismaticos, armenios e catholicos, cujo numero se calcula de 5 a 6,000, havia ainda peregrinos mahometanos que de regresso de Méca iam visitar a mesquita de Harem-e-cherif e o santuario de Halil-ul-Rahman no Hebro.

A affluencia destes foi muito maior que nos annos antecedentes.

O IMPERADOR DA RUSSIA EM BERLIM.—Segundo referem os jornaes estrangeiros, o imperador da Russia chegou a Berlim no dia 3 de maio á 1 hora da tarde, acompanhado dos grã-duques Constantino e Aleixo e de uma numerosa comitiva, na qual se via o conde de Adleteberg e o principe Dolgorouski. O imperador Guilherme, todos os principes reaes e o grão-duque da Saxonia Weimar estavam na estação para recebel-o, assim como o embaixador da Russia, o conde de Moltke e o feld-marechal de Manteuffel.

O principe imperial e os principes Carlos e Frederico Carlos vestiam uniformes de feld-marechaes russos, e todos os personagens notaveis levavam insignias das ordens russas. O imperador Guilherme foi ao encontro do imperador Alexandre, que vestia o uniforme do regimento prussiano do seu nome, e logo que se apeou da carruagem deu-lhe um estreito abraço, verificando-se em seguida as apresentações do costume.

Os grã-duques russos vestiam tambem uniformes prussianos.

O imperador Alexandre e os grã-duques dirigiram-se directamente para o palacio real, afim de cumprimentarem a imperatriz e em seguida S. M. russa encaminhou-se para a embaixada da Russia.

O imperador Guilherme devia ter sahido no dia 7, ás 11 horas da noite, para Wiesbaden, onde permanecerá até 24 e d'alli dirigir-se-ha a Ems. A imperatriz irá para Baden-Baden, e o principe de Bismark, se o tempo permittir, irá brevemente para Varzin.

OS DIAMANTES DO DUQUE DE BRUNSWICK.—Já terminou em Genebra a venda dos diamantes que pertenceram ao duque de Brunswick. A somma total das peças vendidas em leilão é de cerca de 174:400$000, o que constitue um beneficio de mais de 36:000$ além do que se tinha calculado (tudo moeda portugueza).

A' esta somma é necessario accrescentar ainda 6:300$000 de ouro vendido a peso, de fórma que a quantia realisada até agora pela venda dos diamantes e outras joias legadas pelo duque é de cerca de ...... 180:000$000.

A cidade fica na posse de joias que não poderam vender-se e cujo valor é de.... 144:000$000.

BOA IDÉA.—Refere uma folha de Madrid que um hespanhol concebeu a idéa de estabelecer boias fluctuantes ao longo dos cabos submarinos, de modo que um navio em caso de perigo, poderia, mandando um escaler á uma dessas boias, dirigir um despacho á costa mais proxima do sitio em que se achasse para pedir soccorro.

O inventor, que pedio em França a patente de invenção, occupa-se actualmente em aperfeiçoar a sua descoberta no que diz respeito a estas boias, denominadas electro-maritimas.

MAIS UM DESENGANO. — Na sessão da commissão financeira da delegação austriaca, discutindo-se o orçamento do ministerio dos negocios estrangeiros, o conde de Andrassy, respondendo a uma interpellação relativa ao aspecto do governo para com o Vaticano, por occasião da encyclica do papa contra as leis confessionaes, procedeu á leitura de uma nota que sob esse objecto expedio para Roma.

A nota não faz questão do direito que assiste ao papa de communicar aos bispos a sua opinião no que respeita aos negocios ecclesiasticos; mas lastima que a encyclica ouse condemnar cousas que de maneira alguma são de natureza dogmatica, e pertencem exclusivamente ao direito soberano da legislação do estado. O governo, diz a nota, esforçar-se-ha comtudo para evitar um conflicto entre a igreja e o estado; mas se por acaso acontecer que não esteja de accordo com as prescripções da encyclica, aconselhará aos bispos que obedeçam ás leis civis.

Se, porém, o clero não obedecer ás leis sanccionadas pelo braço secular, o governo considerar-se-ha obrigado a salvaguardar os direitos do estado. Acha-se porém convencido que lhe será possivel conseguir fazer respeitar as leis, antes de lançar mão dos meios extremos, perante os quaes não recuará, por mais duros que sejam.

O conde d'Andrassy, depois da leitura da nota, declarou que ainda não recebera resposta; mas que esperava, em face das terminantes resoluções do governo, n'ella declaradas, que sua santidade entraria no bom caminho, d'onde o desviavam deploraveis conselhos.

Por toda a parte o espirito publico se revolta contra a ingerencia da igreja nos negocios do estado. Até a catholica Austria, onde o partido theocratico tinha a maior preponderancia na administração, protesta contra o poder temporal do papa.

Não lhe aproveitará mais este desengano?

O MEU CO'CO'.—Em um dos ultimos dias, refere o *Droit*, um pacifico republicano tomára logar n'um trem de praça e seguia seu destino, quando, de repente, o cocheiro começa a gritar e a gesticular como damnado:

— E' o meu Cócó, é o meu Cócó! Eu conheço-o muito bem!

— Quem é o Cócó?

Pergunta o freguez.

— Ai! o meu cavallo, o meu pobre cavallo, que me furtaram ha cousa de um mez.

— Furtaram-lhe um cavallo, vamos a ver isso, pois eu sou inspector de policia.

O detentor do Cócó era tambem dono de trens de aluguer e protesta que o comprara a um contratador de carne para talho, pela fórma mais regular possivel.

Interrogado o contratador, depõe que comprára o Cócó por duzentos francos, se bem que valesse muito mais por estar gordo e nédio.

O vendedor inculcára-se como agente de um fidalgo, que se desfazia do bicho por elle ter a ruim manha de morder.

O conde de Villenoisy era inteiramente estranho ao tal agente, e por isso este foi preso.

O cocheiro quando lhe restituiram o seu querido *Cócó*, abraçou-se a elle e beijou-o, que nem que elle fosse algum *Sauterelle* de hypodromo, sahido victorioso da lide.

TERRIVEIS CONSEQUENCIAS DE UM NAUFRAGIO.—N'um jornal estrangeiro encontramos a seguinte narrativa, traduzida da *Homeward-Mail*, dos atrozes padecimentos porque passaram os individuos que compunham a equipagem da barca *Arracan*, que foi a pique no alto mar, e um dos escaleres da qual foi encontrado no mar da Arabia, em 20 de março ultimo, depois de ter vogado á mercê das ondas, durante trinta e dous dias, tendo apenas viveres para dez.

No dia nove de março, estava comido o ultimo pedaço de pão, e bebida a ultima gota d'agua; estava sem viveres o escaler. Os naufragos refrescavam a garganta mettendo na bocca bocados de chumbo. Ensaiaram depois comer o couro das botas; mais tarde nos paroxismos da fome, tentaram matar-se reciprocamente á facada, procurando a morte para pôrem termo a seus padecimentos.

Exhaustos de forças, os golpes não foram mortaes; e ao verem correr o sangue de suas veias, o beberem com avidez. Reanimados por essa refeição de canibaes, abraçaram-se e a paz se restabeleceu entre todos. Mas, a fome, com suas ancias crudelissimas volveu. Então deitaram sortes para o azar decidir qual seria morto, para dar pasto aos restantes. Na canôa havia tres homens e dous rapazes. Foi n'um destes que a sorte recahio; porem a victima escolhida pela sorte e o companheiro oppozeram viva resistencia, escapando assim á morte. Chegados á ultima extremidade da desesperação, tiveram a fortuna de ser avistados por um navio de vela e a bordo delle recolhidos.

UM RICO DESGRAÇADO.—Suicidou-se em Beziers um homem riquissimo, o Sr. Joseph Vincentis, o qual para em tudo se distinguir pela abundancia de dinheiro, até mandara doirar as grades que resguardavam o seu bello jardim.

No dia 13 de maio aquelle homem, a quem muitos chamariam feliz, por ser possuidor de grandes capitaes, fez saltar a massa encephalica, disparando contra a cabeça um rewolver

Sobre uma banca deixou um bilhete escripto, por seu punho, dizendo:

« Cançado da vida e dos meus padecimentos, me dou voluntariamente á morte. »

« P. S. Quero funeral muito simples: a cruz de prata, quatro padres, rapazes e raparigas dos asylos, bandeira preta sobre o feretro, Poucos convidados para o meu sahimento. O meu testamento está depositado em casa do Dr. Vidal, notario. »

O Sr. Vincentis era solteiro e devia contar setenta annos.

E digam que a riqueza dá felicidade.

FOLHETIM.

LUCRECIA BORGIA

MEMORIAS DE SAANAZ

POR

D. Manoel Fernandez y Gonzalez

QUINTA PARTE

LEONOR

XXIII

EM QUE LUCRECIA SOUBE AFINAL QUE SUA FILHA VIVIA.

(Conclusão).

— Capitão das guardas, disse este, tire a espada ao assassino de Reinaldo Albini e de sua filha Branca. Sr. bailio cumpra as minhas ordens e retirem-se todos.

Paulo, cercado pelos homens d'armas, foi conduzido para fóra.

N'outro grupo de homens de armas ia preso, sombrio e feroz, Francisco Buotti.

O grão duque subio lentamente a escada, penetrou na ante-camara e observou d'alli o que se passava no quarto immediato.

Lucrecia de joelhos amparava Leonor.

A desditosa joven enlouquecera, e de vez em quando soltava uma gargalhada, estridula.

Lucrecia olhava para ella com ar desvairado, e parecia ter perdido tambem a razão.

Porem a alma de Lucrecia era terrivel; habituada a dominar em tudo, dominou tambem a sua dôr.

Além disso, Paulo desapparecera, estava ameaçado e era necessario salval-o.

— Buotti! Buotti! disse Lucrecia chamando.

Então vio avançar lentamente Affonso d'Este.

Lucrecia ergueu-se altiva e terrivel, levantou a filha, collocou-a sobre uma cadeira, e encobrio-a com o corpo, como a leôa que defende a sua prole.

— Que quer? disse ella com accento lugubre, olhando de um modo terrivel para seu marido.

— Vossa alteza chamou Buotti, respondeu Affonso d'Este, impassivel e sombrio, e como Buotti morreu, não ha nesta casa quem responda ao seu chamamento senão eu. Que quer?

Lucrecia avançou um passo para Affonso e disse:

— Não me conhecia, Affonso? Não sabia que eu era Lucrecia Borgia, viuva de tres maridos, e em torno de quem a morte gira fatidica? Esperava que unindo-se á mim, o demonio se convertesse em anjo? Que quer, pois, aqui? Procura a adultera? Mente, porque não ha adulterio onde não exista união, onde não ha amor. Que procura, repito? Aadultera? Não. A mulher que irrita a sua soberba, e da qual necessita vingar-se? Aqui a tem, cumpra-se em mim a justiça, mas que isso seja breve. Foi-me sempre odioso, Affonso, e agora parece-me horrivel.

O grão-duque não se commoveu e replicou:

— Visto querer saber ao que eu aqui venho, vai ser satisfeita; venho encobrir uma loucura sua, uma insensatez que não era de esperar, não direi da sua virtude, mas do seu grande talento; venho buscal-a para a levar ao palacio, d'onde não devera ter sahido. Se Buotti não tivesse morrido, elle se encarregaria desta missão.

— E até agora só morreu Buotti? Perguntou sombriamente Lucrecia.

—Só, respondeu o grão-duque sorrindo amargamente.

— Mas falta matar mais alguem, não é verdade?

— Não deve existir cousa alguma que possa ferir o seu decoro.

— Affonso d'Este! Rugio Lucrecia.

— Os Borgias morreram todos, disse com alegria cruel o grão duque. A senhora, não é já a poderosa rainha de roma, não é já a terrivel Lucrecia.

— Eu sou sempre eu! disse Lucrecia, pegando com violencia no braço do grão-duque. Sou a tua senhora, tu tremes diante de mim, és uma criança, e ver-te-hei cahir aos meus pés, quando isso fôr da minha vontade.

— Lucrecia! Lucrecia! não tente a Satanaz.

— Que fez de Paulo d'Arnesteville?

— E' o assassino de Reinaldo Albini.

— E porque não diz tambem que é o meu amante?

— Porque não posso, porque não quero acredital-o.

— Sim, é isso, não se atreve a acreditar nada que o possa angustiar ferindo-me.

— Lucrecia!

— Se o provoco é porque quero que me mate.

— Ah! eu não posso matal-a.

— Como se atreve então a dizer que Lucrecia Borgia não é já a terrivel, a formidavel rainha de Roma?

— Diz bem, sou seu escravo, sou uma criança, porque em si vejo a minha vida, a minha eternidade. A magia que exerce sobre mim é o unico escudo que a protege. Mas aquelles que me offenderam, morrerão, e se eu podesse dar vida ao miseravel Ariosto, ao pai dessa terrivel prova da infamia que tenho diante de mim n'essa mulher louca, morreria, apezar de toda a sua gloria.

— Julga, por acaso, Affonso d'Este, que é immortal?

— Que me importa morrer, se tiver morto antes aquelle que matou a minha honra?

— Pois mate-o, disse Leonor. Que me importa?

— E a sua filha? exclamou o grão-duque levando a mão ao punhal.

Naquelle momento Alexandrina soltou uma das suas terriveis gargalhadas.

— Ah! não, não se atreverá a matar uma innocente louca, Affonso, disse Lucrecia com os olhos cheios de lagrimas. Ella não tem culpa. Não quero tambem que Paulo morra, porque é seu irmão. Mande-o tirar da prisão, faça-o acompanhar á França, e esqueçamos tudo isto. Chame alguem.

— Ninguem póde entrar aqui.... Não percamos tempo, venha commigo, e ninguem saberá que esteve aqui.

— E aquella desgraçada? disse Lucrecia.

— Será sagrada para mim.

— Cumpra-se a vontade de Deus, replicou Lucrecia, vamos seguil-o.

E, levantando Alexandrina, deu-lhe a mão e foi-a levando após Affonso d'Este, que caminhava sombrio e taciturno.

Quando chegaram ao palacio pelo postigo da torre de Hercules, o grão-duque tirou uma chave da sua escarcella e abrio uma porta.

Lucrecia estremeceu; aquella porta era a do aposento que havia occupado Paulo d'Arnesteville.

— Esta porta será tapada amanhã com uma parede, disse o grão-duque; deixo-a com sua filha. Adeus.

E fechou a porta por fóra,

— Ah! exclamou Lucrecia, ninguem saberá que existe aqui um ser humano, e eu cuidarei della.

Lucrecia passou uma noite horrivel, descera ao seu quarto e mandara avisar o grão-duque de que lhe queria fallar.

Vieram dizer-lhe que o grão-duque não estava no palacio.

Lucrecia ficou aterrada; não podia salvar Paulo.

Ao romper do dia abrio uma janella para tomar ar e soltou um grito.

Na praça estava levantado o patibulo.

Ah! não, isto é impossivel! exclamou ella.

E, descendo á sua camara, tornou a mandar dizer ao grão-duque que o esperava.

Affonso d'Este não estava no palacio.

Lucrecia ouvia o rumor do povo na praça, que ia augmentando.

— Para quem será o patibulo? perguntavam uns aos outros.

Ninguem o sabia.

Afinal, appareceram nos sitios do costume edictos que esclareceram o mysterio. Ia ser esquartejado o assassino de Reinaldo e Branca Albini.

A população inteira de Ferrára acudio á praça.

— Ah! exclamou Lucrecia quando vio aquelle mar de cabeças. Estou perdida! Esse homem atreve-se a tudo contra mim!

E esperou anhelante.

A's onze horas ouvio-se rufar o tambor, Lucrecia chegou á janella.

Por uma das avenidas da praça avançavam alguns soldados e esbirros, levando entre elles um homem com uma corda ao pescoço. Era Paulo De ambos os lados delle iam dous padres exhortando-o.

Lucrecia não se moveu; permaneceu alli todo o tempo da execução que foi horrivel.

Os gritos de Paulo arrancados pela dôr, faziam-n'a soffrer de um modo horrivel.

Quando terminou o supplicio, Lucrecia, pallida, convulsa, terrivel, abrio a sua secretaria, tirou um frasco de ouro e exclamou com alegria infernal:

Ainda chega para um.

EPILOGO.

Gabriel Ariosto esteve enfermo de horror.

A terrivel Lucrecia permaneceu alguns dias de cama, e os medicos disseram ao grão duque que a sua vida perigava.

Affonso d'Este aterrou-se. A fascinação que Lucrecia exercera sobre elle, voltara depois da sua terrivel vingança.

Foi ver Lucrecia, pedio-lhe perdão, e Lucrecia sorrio e estendeu-lhe a mão.

A loucura de Leonor não cedia, e o grão-duque lembrou que seria bom conduzil-a para o castello ducal de Cento, cujos alegres jardins contribuiriam talvez para lhe minorar o soffrimento.

Os dous esposos parecia viverem na mais perfeita harmonia; mas o grão-duque começou a enlanguescer.

Os cortezãos diziam:

— O amor do grão-duque ha de matal-o.

Em 1534 exacerbaram-se a tal ponto os padecimentos de Affonso d'Este, que os medicos disseram que morria.

Soffreu seis mezes de uma agonia lenta, e afinal morreu em 1535, nos braços de Lucrecia, julgando-se adorado por ella.

Depois de viuva Lucrecia retirou-se para Florença, levando comsigo Alexandrina.

Alli, só, com o coração dilacerado, envelhecido pela dor e pela desesperação, viveu dez annos,

Alexandrina moreram um anno antes.

Apezar dos horrores da historia desta terrivel mulher, os historiadores e os poetas de Ferrára, só tem elogios para ella; e isto comprehende-se: Lucrecia fascinava, revestia-se de uma apparencia de anjo, e não se deixava ver nunca demonio, senão áquelles que a auxiliavam nos seus crimes.

Para dar a conhecer até que ponto póde chegar a perversidade humana, foi que escrevemos com fadiga, e muitas vezes, com repugnancia, a novella da vida de Lucrecia Borgia.

FIM DA LUCRECIA BORGIA.

TYP. DO DIARIO. — RUA DUQUE DE CAXIAS

ILEGÍVEL